



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.615

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéia Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kavath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marlíia Maia Creso
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6469 a 6472
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Cultura

AVISO DEREM Nº 012/89
Do Banco do Estado do Pará

EDITAIS DE LICITAÇÃO - AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará

ALIENAÇÃO DE VEÍCULO
Do Instituto Nacional da Previdência Social

PORTARIAS
Da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

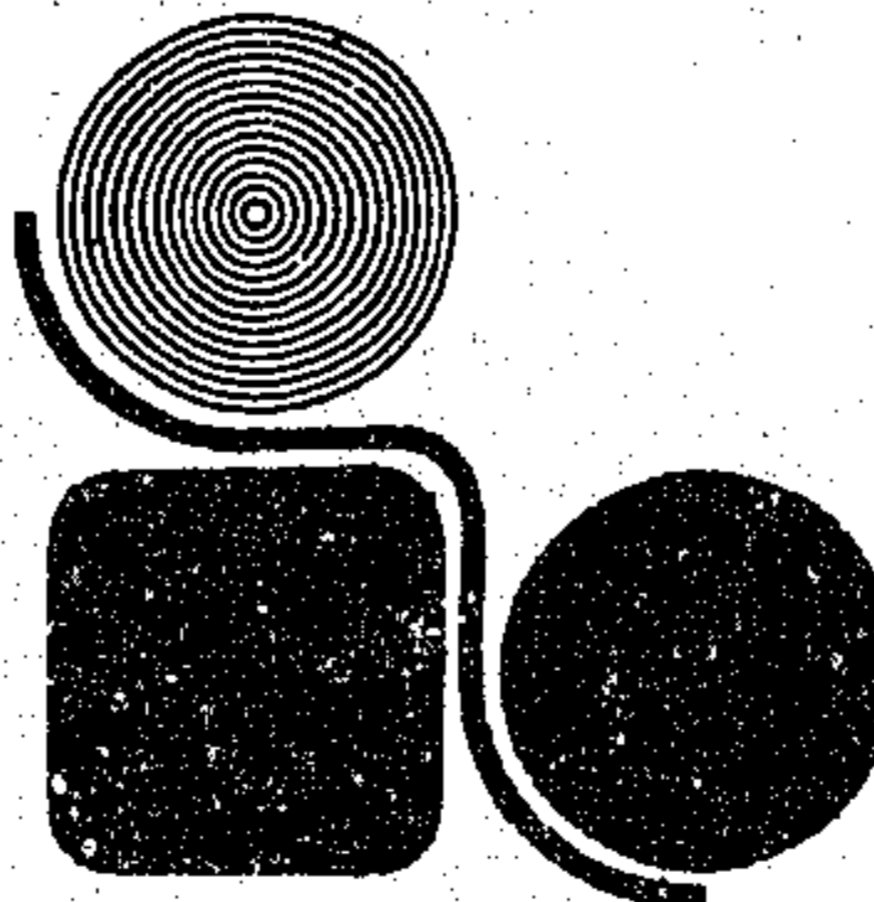
RESOLUÇÃO Nº 271/89
Do Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região

A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
RESUMO DE PORTARIAS

PORT. Nº 519/89, DE 23.11.89 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 490/89, DE 06.11.89 QUE CONCEDE 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À FUNCIONÁRIA REGINA LÚCIA MONTEIRO VIDAL, LOTADA NO GABINETE DO SECRETÁRIO, A PARTIR DE 01.11.89;

PORT. Nº 522/89, DE 24.11.89 - CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL À CLARA AKIKO NARUSE, NO PERÍODO DE 04.12.89 À 01.02.90, REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 10.04.84 À 10.04.89;

PORT. Nº 523/89, DE 24.11.89 - DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DESTA SECRETARIA DE ESTADO, LOURDES DE FÁTIMA LEAL FERREIRA ARAÚJO NOS DIAS 29/30/11/89 E 01,06,07,08/12/89, DURANTE A AUSÊNCIA DE SEU TITULAR;

PORT. Nº 525/89, DE 24.11.89 - DISPENSAR CARLOS ROBERTO ESTEVES CORRÊA, A PARTIR DE 01.12.89 DA PORT Nº 224/88, DE 06.06.88 QUE O DESIGNOU PARA EXERCER A F.G. - 02;

PORT. Nº 526/89, DE 28.11.89 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS À ADRIANA MAIA DOLZANI DA COSTA, NO PERÍODO DE 27.11 À 26.12.89, REF. AO EXERCÍCIO DE 1989;

PORT. Nº 527/89, DE 28.11.89 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS À SILVINA MARIA MARTINS DE LIMA, NO PERÍODO DE 04.12.89 À 02.01.90 REF. AO EXERCÍCIO DE 1989;

PORT. Nº 528/89, DE 28.11.89 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS À MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ALBUQUERQUE, NO PERÍODO DE 02 À 31.01.90, REF. AO EXERCÍCIO DE 1988;

PORT. Nº 529/89, DE 28.11.89 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS À JOSÉ LAÉRCIO FIGUEIREDO CARDOSO NO PERÍODO DE 18.12.89 À 17.01.90 REF. AO EXERCÍCIO DE 1989;

PORT. Nº 530/89, DE 28.11.89 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS À ANTÔNIO MARIA DA SILVA RODRIGUES, NO PERÍODO DE 01 À 30.01.90, REF. AO EXERCÍCIO DE 1988;

PORT. Nº 531/89, DE 28.11.89 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS À SYLVIA LÚCIA SANTOS CRUZ, NO PERÍODO DE 02.01 À 31.01.90, REF. AO EXERCÍCIO DE 1989;

PORT. Nº 533/89, DE 28.11.89 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS À CLÁUDIO JESUS AZEVEDO DA COSTA, NO PERÍODO DE 08.01 À 06.02.90, REF. AO EXERCÍCIO DE 1989;

PORT. Nº 534/89, DE 28.11.89 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS À SAMUEL SÓSTENES DE SALES RAMOS, NO PERÍODO DE 08.01 À 06.02.90, REF. AO EXERCÍCIO DE 1988;

PORT. Nº 535/89, DE 28.11.89 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 497/89, DE 08.11.89 QUE CONCEDE 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À MARTA FREITAS DE OLIVEIRA, A PARTIR DE 01.11.89;

PORT. Nº 536/89, DE 28.11.89 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS À ROSÂNGELA LEAL FERREIRA, NO PERÍODO DE 01 À 30.11.89, REF. AO EXERCÍCIO DE 1988;

PORT. Nº 537/89, DE 30.11.89 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS À ÂNGELA SANCHES LEÃO, NO PERÍODO DE 11.12.89 A 10.01.89, REF. AO EXERCÍCIO DE 1989;

PORT. Nº 538/89, DE 30.11.89 - CONCEDER 08 (OITO) DIAS DE LICENÇA GALA À ÂNGELA SANCHES LEÃO, NO PERÍODO DE 01 A 08.12.89;

PORT. Nº 539/89, DE 30.11.89 - CONCEDER 08 (OITO) DIAS DE LICENÇA GALA À CARLOS ROBERTO ESTEVES BRASIL, NO PERÍODO DE 01 A 08.12.89.

PORT. Nº 540/89, DE 30.11.89 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS À JOSÉ NONATO COELHO FONSECA FILHO, NO PERÍODO DE 01 A 30.12.89 REF. AO EXERCÍCIO DE 1988.

(Ext. nº 20163, Reg. nº 38217, Dia 11/12/89)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORTARIA nº 360 de 31 de outubro de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor BENEDITO VILHENA DA SILVA, TNS, para exercer a Função de Confiança de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais, a contar de 01.11.89.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário da CULTURA e Superintendente da FCPTN

PORTARIA 355 de 31 de outubro de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, o servidor JOÃO DE DEUS PAMPLONA DA SILVA, TNS, da Função de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais, a contar de 01.11.89.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário da Cultura e Superintendente da FCPTN

PORTARIA 351 de 10 de outubro de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o art. 92, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, 10 (dez) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora MARIA AIDA VASCONCELOS DARWICH, TNS, mat. nº 0463540-010, colocada à disposição desta Fundação Cultural, através da Portaria 1084 de 16.05.89, no período de 21.09.89 a 30.09.89.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado da CULTURA e Superintendente da FCPTN

PORTARIA nº 358 de 18 de outubro de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com art. 107 da Lei 749, combinado com o art. 79, item XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 12.10.89 a 08.02.90, à servidora MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS, colocada à disposição desta Fundação através da portaria 384, de 11.08.88.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário da CULTURA e Superintendente da FCPTN

PORTARIA nº 359 de 18 de outubro de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com art. 107 da 749, combinado com o art. 79, item XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE à servidora REGINA VITÓRIA ALVES DA FONSECA, no período de 20.09.89 a 17.01.90, colocada à disposição desta Fundação através da Portaria 384 de 11.08.88.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário da CULTURA e Superintendente da FCPTN

PORTARIA nº 361 de 24 de outubro de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a Coordenadora da Área de Integração LINDO MAR TEODORA ALVES DA SILVA, para responder pelo expediente da Superintendência da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, no período de 25 a 28.10.89, durante a ausência do titular.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário da CULTURA e Superintendente da FCPTN

PORTARIA nº 362 de 31 de outubro de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a Coordenadora da Área de Integração LINDO MAR TEODORA ALVES DA SILVA, para responder pelo expediente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, no período de 01 a 02.11.89, durante a ausência do titular.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário da CULTURA e Superintendente da FCPTN

PORTARIA nº 366 de 09 de novembro de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural JOSEBEL AKEL FARES, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Área de Desenvolvimento, no período de 31.10 a 09.11.89, durante a ausência do titular.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário da CULTURA e Superintendente da FCPTN

PORTARIA nº 369 de 13 de novembro de 1989
CONCEDER férias consecutivas à servidora BERNADETE DE LOURDES GUERREIROS REALE DE SOUZA, no período de 30.11.89 a 29.12.89, referente ao exercício de 88.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário da CULTURA e Superintendente da FCPTN

PORTARIA nº 376 de 20 de novembro de 1989
CONCEDER férias consecutivas ao servidor ARLAN MADSON DE OLIVEIRA LIMA, no período de 04.12.89 a 02.01.90, ref. ao exercício de 88.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário da CULTURA e Superintendente da FCPTN

PORTARIA nº 378 de 20 de novembro de 1989
CONCEDER férias consecutivas ao funcionário ELIAS VIEGAS HOSANA, no período de 04.12.89 a 02.01.90, referente ao exercício de 89.

PORTARIA nº 381 de 20 de novembro de 1989
CONCEDER férias consecutivas à servidora CELINA DO SOCORRO RABELO CHAVES, no período de 11.12.89 a 09.01.90, ref. ao exercício de 88.

PORTARIA nº 382 de 20 de novembro de 1989
CONCEDER férias consecutivas à servidora MARIA INEZ SARMENTO, no período de 03.12.89 a 02.01.90, referente ao exercício de 88.

PORTARIA nº 383 de 20 de novembro de 1989
CONCEDER férias consecutivas ao servidor ERNESTO CAVALCANTE CASTRO, no período de 01.12.89 a 30.12.89 relativo ao exercício de 89.

PORTARIA nº 384 de 20 de novembro de 1989
CONCEDER férias consecutivas à servidora MARIA DE NAZARE DA SILVA CAVALCANTE, no período 26.12.89 a 24.01.90, ref. ao exercício de 89.

PORTARIA nº 385 de 20 de novembro de 1989
CONCEDER férias consecutivas à servidora MARIA DE NAZARE MESQUITA VIANA, no período de 18.12.89 a 16.01.90, ref. ao exercício de 89.

PORTARIA nº 386 de 20 de novembro de 1989
CONCEDER férias consecutivas ao servidor RAIMUNDO SILVA MATOS, no período de 04.12.89 a 02.01.90, referente ao exercício de 89.

PORTARIA 387 de 20 de novembro de 1989
CONCEDER férias consecutivas à servidora REGINA WANZELLER GRANHEN, no período de 26.12.89 a 24.01.89 relativo ao exercício de 89.

PORTARIA nº 388 de 22 de novembro de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a Coordenadora de Turismo e Promoção FRANCESCA PEREIRA MACEDO, para responder pelo expediente da Coordenação da Área de Desenvolvimento, no período de 18.12.89 a 06.01.90, durante a ausência do titular.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário da CULTURA e Superintendente da FCPTN

PORTARIA nº 398 de 28 de novembro de 1989
CONCEDER férias consecutivas à servidora LEILA DE FATIMA SOUZA DA ROCHA, no período de 30.12.89 a 28.01.90, referente ao exercício de 88.

PORTARIA nº 399 de 28 de novembro de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a Coordenadora da Área de Integração LINDO MAR TEODORA ALVES DA SILVA, para responder pela Superintendência desta Fundação Cultural, no período de 29.11 a 02.12.89, durante a ausência do titular.
Dê-se Ciência, Publique-se, e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário da CULTURA e Superintendente da FCPTN

PORTARIA nº 380 de 20 de novembro de 1989
CONCEDER férias consecutivas ao servidor RONALDO MAUES DE PAULA, no período de 18.12.89 a 16.01.90, relativo ao exercício de 89.

PORTARIA 402 de 30 de novembro de 1989
O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a Técnica MARIA AMÉLIA CORDEIRO, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Pesquisa, no período de 10.12.89 a 16.01.90, durante a ausência do titular.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA
Superintendente da FCPTN, em exercício

ERRATAS

PORTARIA 341 de 26 de setembro de 1989, a qual DESIGNOU a funcionária MARTA LÚCIA DOS SANTOS BATISTA, responder pelo expediente da CPT.

ONDE SE LÊ:
29.09.89 a 17.01.90
LEIA-SE:
20.09.89 a 17.01.90

ONDE SE LÊ:
PORTARIA 302 de 30 agosto de 1989
LEIA-SE:

PORTARIA 346 de 30 de agosto de 1989

PORTARIA 179 de que 15 de junho de 1989, a qual concedeu férias a ALBA MARIA DE S. BARBOSA.
ONDE SE LÊ:
referente ao exercício de 1988
LEIA-SE:
referente ao exercício de 1989

PORTARIA 293 de 16 de agosto de 1989 a qual concedeu férias à CARMELINDA DO SOCORRO B. DA CRUZ.
ONDE SE LÊ:
referente ao exercício de 88
LEIA-SE:
referente ao exercício de 89

PORTARIA 327 de 28 de dezembro de 1988 a qual concedeu férias à MARIA DE NAZARE F. MAGALHÃES.
ONDE SE LÊ:
referente ao exercício de 88
LEIA-SE:
referente ao exercício de 89

AVISO DE FÉRIAS referente ao período aquisitivo de 01.10.88 a 30.09.89, do funcionário SERGIO DE ALENCAR DE MELO, o qual entrará em gozo a partir do 04.12.89 retornando no dia 23.12.89.

AVISO DE FÉRIAS da funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO PAES LOUREIRO, a partir de 18.12.89 a 06.01.90, referente ao período aquisitivo de 01.06.88 a 30.05.89.

AVISO DE FÉRIAS da funcionária ANACELI CONTENTE CARVALHO, a partir do dia 18.12.89 a 16.01.90, referente ao período aquisitivo 01.01.88 a 30.12.88.

AVISO DE FÉRIAS do PAULO ROBERTO SANTANA FURTADO, a partir do dia 09.01.90 a 28.01.90, referente ao período aquisitivo de 01.01.88 a 30.12.89.

AVISO DE FÉRIAS da funcionária ROSANGELA KEUPFER DE LIMA a partir do dia 04.12.89 a 02.01.90, referente ao período aquisitivo de 01.08.88 a 30.07.89

(Ext. nº 20164, Reg. nº 38218, Dia 11/12/89)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 020191

O ENGENHEIRO CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item I do artigo 113 do Regulamento Interno do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, e considerando o constante do Processo 2º DRF nº 20102.001022/89-5.

RESOLVE

Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 020088, de 25.09.89, desta Chefia, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 220 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Belém, 06 de dezembro de 1989

ENGº CLAUDIONOR DOS SANTOS SIQUEIRA
CHEFE DO 2º DRF, em exercício

(Ext. nº 20165, Reg. nº 38219, Dia 11/12/89)



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

**Diretor Técnico,
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 301,50
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 751,32
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 161,16
Preço por Página NCz\$ 32.876,64

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

TELSTAR HOTÉIS S/A

CGC DO MF Nr. 05.416.755/0001-95
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nr. 15.078.103-2
JUNTA COMERCIAL N.C. 2533 EM 06.12.77

CAPITAL AUTORIZADO.....NCz\$ 2.181.278,77
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....NCz\$ 1.955.180,66
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 14 DE AGOSTO DE 1989

Data: 14.08.89 - Hora: 11:00 hs. - Local: Sede Social - à Av. Bernardo Sayão, nº 4.804. Presença: ALVARO AUGUSTO FONSECA e SÉRGIO CARREIRO DE TEVES. Presidente: Sr. ALVARO AUGUSTO FONSECA. Deliberações: 1ª) Eleição da Diretoria para o biênio 1989/1990. Diretor-Presidente - JEAN MAURICE LARCHER, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Tabapuã, 1.590 - apto. 172, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.973.355, inscrito no CPF do MF sob nº 480.771.358-20; Diretor-Técnico - CÍCERO ELIZIÁRIO DE LIMA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Fagundes Filho, nº 596 - apto. 94, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.387.693, inscrito no CPF do MF sob nº 044.580.108-59, CRC nº 60.654-SP. Diretor-Executivo - LUIZ UMBERTO BALDINI, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Takeo Yoshimura, 84, portador da carteira de identidade RG nº 4.361.932, inscrito no CPF do MF sob nº 054.063.588-04. Todos os eleitos serão empossados em seus respectivos cargos, mediante Termo de Posse a ser lavrado no Livro de Reuniões da Diretoria. 2) Verificação da subscrição do aumento de Capital proposto na A.G.O.E. de 28.04.89. Das 33.625.483 (trinta e três milhões, seiscentas e vinte e cinco mil e quatrocentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas que foram colocadas à subscrição, somente foram subscritas e integralizadas 33.218.614 (trinta e três milhões, duzentas e dezoito mil e seiscentas e quatorze) ações ordinárias nominativas, sendo: 22.471.910 (Vinte e dois milhões, quatrocentas e setenta e uma mil e novecentas e dez) ações ordinárias nominativas pela COPATEL S/A e 10.746.704 (Dez milhões, setecentas e quarenta e seis mil, setecentas e quatro) ações ordinárias nominativas pela NHT HOTELARIA E TURISMO S/A; cujos valores de NCz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos) e NCz\$ 28.693,70 (vinte e oito mil, seiscentas e noventa e três cruzados novos e setenta centavos) foram todos integralizados com os créditos que tinham na sociedade em contas correntes. Como transcorrer o prazo de 30 dias, que se iniciou em 12.07.89 e o saldo de 406.869 (quatrocentas e seis mil e oitocentas e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas não foi subscrito pelos acionistas, o Conselho homologou o aumento a menor do proposto, ou seja: um aumento de mais NCz\$ 88.693,70 (oitenta e oito mil, seiscentas e noventa e três cruzados novos e setenta centavos) com emissão de mais 33.218.614 (trinta e três milhões, duzentas e dezoito mil e seiscentas e quatorze) ações ordinárias nominativas, permanecendo o capital da sociedade, após sua homologação.

ACÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO NCz\$ 2.181.278,77	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NCz\$ 1.955.180,66
ORDINÁRIAS	807.217.620	710.902.555
PREFERENCIAIS	63.139.008	63.139.008
TOTAL	870.356.628	774.041.563

a) ALVARO AUGUSTO FONSECA e a) SÉRGIO CARREIRO DE TEVES - Membro do Conselho de Administração.
Certidão: Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 00 1436 em 30.10.89. a) ALFREDO COELHO Secretário-Geral.

(Ext. nº 20166, Reg. nº 38220, Dia 11/12/89)

INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ALIENAÇÃO DE VEÍCULO

O Escritório Regional do INAMPS, através do Ser-
viços Gerais, comunica aos interessados que no dia
15 de dezembro de 1989 às 10 horas, serão abertas
as propostas relativas ao Convite nº 02/89, refe-
rente a alienação de um veículo - chevette, ano
1976.

O Edital completo e demais informações poderão
ser obtidas no Edifício Sede do Escritório Re-
gional do INAMPS, na rua Senador Manoel Barata nº869,
3º andar, sala 311, no horário de 7 às 18 horas.

(Ext. nº 20168, Reg. nº 38222, Dia 11/12/89)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Extrato de Contrato de Locação firmado entre Durico Costa Rodrigues X Ma-
ter X Pará, destinado à instalação do Esc. Regional do Tocantins, na Cida-
de de Abaetetuba, publicado no D.O.E. de 8.8.89.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 1.7.89 a 31.6.90
VALOR MENSAL: NCz\$-237,00

Leia-se:

VIGÊNCIA: 1.7.89 a 30.6.90
VALOR MENSAL: NCz\$-450,00

(Ext. nº 20161, Reg. nº 38215, Dia 11/12/89)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A. - O.C.C. nº 05.023.692/0001-07

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A.,
para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser
realizada no dia 19 de dezembro de 1989, às 10:00 horas, na
sede social, na rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, para
deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento do li-
mite do Capital Autorizado, para NCz\$-53.000.000,00 e a con-
sequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 2) ou-
tros assuntos de interesse social. Belém, 06 de dezembro de
1989. ANTONIO DELAPIEVE-Presidente do Cons. de Administração.

(Ext. nº 20167, Reg. nº 38221, Dias 11, 12 e 13/12/89)

CIALPA-COMPANHIA DE AGRICULTORES LEVES DO PARÁ S/A.

CGC/MF nº 04.069.035/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FIÇAM CONVIDADOS OS SRS. ACIONISTAS A COMPARECEREM À SEDE SOCIAL DA EMPE-
SA, SITUADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE TOCARACI, LOTES 8/9, SETOR A, QU-
ADRA 1, NESTE ESTADO, ÀS 10:00 HS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1989, PARA DELI-
BERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: A)
APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 1988; B) DISCUSSÃO E VO-
TAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E A CORRE-
ÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO E SUA CAPITALIZAÇÃO; C) ELEIÇÃO DA DI-
RETORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; D) O QUE OCORRER. 2 -
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A) REDUÇÃO E AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZA-
DO; B) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; C) CAPITALIZAÇÃO DA RESERVA DO CA-
PITAL, REFERENTE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO; D) O QUE OCOR-
RER. BELÉM, 07 DE DEZEMBRO DE 1989. ad) DIRETORIA.

(Ext. nº 20162, Reg. nº 38216, Dias 11, 12 e 13/12/89)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODoviÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
(F TERPA)

PORTARIA Nº 130 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplemen-
tar, autorizado pelo Artº 4º da Resolução nº

159 do Conselho de Administração da Fundação
dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODoviÁRIOS DO
ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Nº
52 de 20/08/1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607 de 22/08/1969.
CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º
da Resolução nº 159 de 13/10/88, alterado pela Resolução nº 168 de 23/11/89
do Conselho de Administração desta Fundação, ambas homologadas, respectiva-
mente pelos Decretos nº 5831 de 22/12/88 e 6463 de 05/12/89.

R E S O L V E:

Artº I - Fica aberto no corrente exercício o Crédi-
to Suplementar no valor de NCz\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E
CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), destinados a reforço de verbas no orçamento
a saber:

NATUREZA DA DESPESA	NCz\$	700.000,00
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	NCz\$	20.000,00
3.1.1.1.02 - DIÁRIAS	NCz\$	50.000,00
3.1.1.1.03 - DESPESAS VARIÁVEIS	NCz\$	250.000,00
3.1.1.3.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NCz\$	110.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO	NCz\$	300.000,00
3.1.3.2.00 - OUTROS SERV. E ENCARGOS	NCz\$	20.000,00
3.2.8.0.00 - CONTRIB. P/FORM. DO PATRIM. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	NCz\$	20.000,00
TOTAL	NCz\$	1.450.000,00

Artº II - Os recursos para abertura deste Crédito,
correrão à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA, nos termos do
inciso II, parágrafo 1º do Artº43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março
de 1964.

Artº III - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,
revogando-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA
REGISTRE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DOS TER-
MINAIS RODoviÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1989.

ENSº LUZIANO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
DIRETOR EXECUTIVO

(Ext. nº 20160, Reg. nº 38214, Dia 11/12/89)

GRUPO SOCOCO
SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC NR. 05.832.555/0001-13

CAPITAL AUTORIZADO.....NCz\$ 35.330.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....NCz\$ 15.939.107,00
CAPITAL REALIZADO.....NCz\$ 15.939.107,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs. acionistas da Sococo S/A -
Agroindustrias da Amazônia para se reunirem em assembleia
geral extraordinária, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de
dezembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), às 10:00
(dez) horas, na sede social, sítio na Fazenda Sococo, à mar-
gem da rodovia PA-252, km-38, Moju, neste Estado do Pará,
com a seguinte ordem do dia: A) - nomeação de empresa
avaliadora para proceder a reavaliação dos bens do Ativo
Permanente; e B) outros assuntos de interesse social.

Fazenda Sococo, Moju, PA, 06 de dezembro de 1989
João Evangelista da Costa Tenório
Presidente do C.A.

(T. nº 13822 - Reg. nº 38177 - Dias: 06, 11 e 12/12/89)

COMPANHIA PRADA DA AMAZÔNIA

C.G.C. nº 04.378.279/0001-00

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 13 de outubro de 1989. Local: Na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes nº 8.395, na Capital do Estado do Pará. Horário: 14,00 horas. Presença: Acionistas representando 100% do capital social com direito a voto. Deliberações: I - aumento do capital social de NCZ\$ 1.677.931,00 para NCZ\$ 2.099.479,00, mediante subscrição e com a emissão de 38.816.575 ações ordinárias nominativas. O aumento do capital foi totalmente subscrito conforme lista de subscrição. Lista dos subscritores do aumento de capital social da Companhia Prada da Amazônia, de NCZ\$ 421.548,00, com a emissão de 38.816.575 ações ordinárias, todas nominativas, pelo preço de NCZ\$ 10,86 por grupo de 1.000 ações, deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de outubro de 1989.

Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão e Residência	Ações Subscritas Ordinárias nº	Realizado em Dinheiro 100% - NCZ\$
Companhia Comercial, Industrial e Administradora Prada, C.G.C. 51.459.642/0001-94, sociedade anônima brasileira com sede na Rua Engº Francisco Pina Brito nº 138, Capital do Estado de São Paulo - (aa) - Giuseppe Ulderico Farini e Jorge Prada - Diretores.	5.942.726	64.538,00
Companhia Metalúrgica Prada, C.G.C. 56.993.900/0001-31, sociedade anônima brasileira com sede na Rua Engº Francisco Pina Brito nº 138, Capital do Estado de São Paulo - (aa) - João Carlos Prada e Jorge Prada - Diretores.	32.854.788	356.803,00
Companhia Prada Indústria e Comércio, C.G.C. 51.459.659/0001-41, sociedade anônima brasileira, com sede na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, na cidade de Limeira - São Paulo - (aa) - Giuseppe Ulderico Farini e João Carlos Prada - Diretores.	19.061	207,00
	38.816.575	421.548,00
TOTAIS		421.548,00

II - alteração do "caput" do art. 5º dos estatutos sociais que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de NCZ\$ 2.099.479,00, dividido em 589.640.575 ações ordinárias e 45.936.000 ações preferenciais Classe "A", todas nominativas e sem valor nominal. (a) - Jorge Prada - Diretor. JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001480, em 07.11.89. (a) - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 20176, Reg. nº 38231, Dia 11/12/89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Esc. Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, nesta cidade, através das comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
PLI/ASU-ASU-095/89	PLI/ASU-ASU-095/89	Aquisição de Conectores Comprêsão e Paralelo.	04.01.90 09:00 hs
PLI/ASU-ASU-096/89	PLI/ASU-ASU-096/89	Aquisição de Ferramentas e Equipamentos.	04.01.90 10:00 hs
PLI/ABS-ABS-097/89	PLI/ABS-ABS-097/89	Prestação de Serviços de Manutenção dos Sistemas Móveis de Proteção contra Incêndio, instalados em diversos imóveis de propriedade da CELPA.	04.01.90 11:00 hs
PLI/ODM-ODM-098/89	PLI/ODM-ODM-098/89	Execução de Serviços de Inspeção e Manutenção de Iluminação Pública nas áreas regionais de Belém.	04.01.90 15:00 hs

Ananindeua, Marituba, Mosqueiro, Icoaraci e Outeiro.

EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
PLI/ODM-ODM-021/89	PLI/ODM-ODM-021/89	Execução de Serviços em RDUs e RDRs Desenergizadas, compreendendo Manutenção, Reforma e Ampliação em Belém, Mosqueiro, Icoaraci, Outeiro, Ananindeua e Marituba.	16.01.90 09:00 hs
PLI/ASU-OTG-022/89	PLI/ASU-OTG-022/89	Contratação de Empresa p/ o Fornecimento de Peças Originais M/M 232V12.	16.01.90 10:00 hs

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 56, a partir do dia 14.12.89, no horário comercial, ao prego de ... NCZ\$-10,00 (dez cruzados novos) p/ as TP's-095 e 096/89, NCZ\$-20,00 (vinte cruzados novos) p/ as TP's-097 e 098/89, NCZ\$-40,00 (quarenta cruzados novos) p/ a Conc-021/89 e NCZ\$-30,00 (trinta cruzados novos) p/ a Conc-022/89. Os interessados em adquirir as TP's deverão apresentar, NO ATO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

Belém, 11 de dezembro de 1989.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 20171, Reg. nº 38226, Dias 11, 12 e 13/12/89)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA CGC/MF Nº 04.897.146/0001-32. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecerem à sede social da Empresa à Rod. BR 316 Km 2,8, Ananindeua-Pa, às 9:00 horas do dia 14.12.89 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Assembleia Geral Ordinária; dis-para deliberarem sobre o relatório de Diretoria, Demonstrações Financeiras e a Correção da cussão e votação do relatório de Diretoria, Demonstrações Financeiras e a Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização, Aprovação do Balanço Patrimonial do Exercício de 1988. B) que Ocorrer. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A) Aumento de Capital - B) Alteração dos Estatutos Sociais - C) Capitalização de Reserva do Capital, referente a Correção Monetária do Capital Realizado. D) Capitalização de Recursos próprios e Incentivos Fiscais da SUDAM. E) O que ocorrer. Ananindeua-Pa., 05 de Dezembro de 1989. aa) Diretoria.

(T. nº 13820 - Reg. nº 38172 - Dias: 06, 07 e 11.12.89)

FAZENDA MACEDÔNIA S/A - CGC/MF Nº 04.258.947/0001-19. - Ficam convocados os srs. acionistas da FAZENDA MACEDÔNIA S/A, a reunirem-se à sede social da empresa Av. Presidente Vargas nº 341-sala 404, Edifício Palácio do Rádio, Belém-PA., às 8:30 horas do dia 15 de dezembro de 1989, para em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Relatório de Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.88, bem como da correção monetária do Capital Social e sua incorporação ao Capital da Sociedade; b) Aumento do limite do Capital Au- e sua incorporação ao Capital da Sociedade; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade, para o exercício social de 1989; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade, para o exercício social de 1989; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade, para o exercício social de 1989. A Assembleia realizar-se-á no horário determinado com quorum legal ou às 9:30 hs., em segunda convocação com o quorum presente. Belém-Pa., 04 de dezembro de 1989. Ass. JOAO ALVES DE QUEIROZ - Presidente.

(Ext. nº 20137, Reg. nº 38182, Dia 11/12/89)

BCN AGROPASTORIL S/A - CGC (MF) Nº 03.503.802/0001-02 - ERRATA: Na publicação do Extrato de Ata de RCA de 23.08.89, ONDE SE LE: na quantidade de ações de 22.586.000. LEIA-SE CORRETO: 22.596.000. ONDE SE LE: NCZ\$ 22.586,00, relativo ao exercício de 1989. LEIA-SE O CORRETO: NCZ\$ 22.596,00.

(Ext. nº 20180, Reg. nº 38235, Dia 11/12/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 423/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU
OBJETO: Aperfeiçoamento Institucional - Contrapartida do Estado
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitan/FM-FPE ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA: Nº 900442, DE 27/11/89
VALOR: NCZ\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL CRUZADOS NOVOS)
PRAZO: 01 de setembro de 1990
DATA: 27 de novembro de 1989
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EMTU e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará
VISTO: VOLTAIRE HESKETH - Chefe de Gabinete da SEPLAN

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 424/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Gabinete do Governador - Casa Militar
OBJETO: Aquisição de uma Central de Ar Condicionado para A tender a Consultoria Geral do Estado
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO: Nº 900136, DE 29.11.89
VALOR: NCZ\$ 68.200,00 (SESSENTA E OITO E DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)
PRAZO: 26 de dezembro de 1989
DATA: 29 de novembro de 1989
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ROBERTO PESSOA CAMPOS, Chefe da Casa Militar e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará
VISTO: VOLTAIRE HESKETH - Chefe de Gabinete da SEPLAN

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 425/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Federação de Ciclismo do Pará
OBJETO: Apoio Financeiro à Realização da VII Taça Amazônica de Ciclismo
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR -01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900444, DE 30/11/89
VALOR: NCZ\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS)
PRAZO: 26 de dezembro de 1989
DATA: 30 de novembro de 1989
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; OMAR FURQUIM DE ARRUDA, Presidente da Federação e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará
VISTO: VOLTAIRE HESKETH - Chefe de Gabinete da SEPLAN

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 426/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Arquidiocese de Belém.
OBJETO: Auxílio Financeiro para a Assistência Social no Município de Benevides
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000.32.101-FUNDEPARÁ-10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan/FM-FPE ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA: Nº 900446, DE 01/12/89
VALOR: NCZ\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS NOVOS)
PRAZO: 26 de dezembro de 1989
DATA: 01 de dezembro de 1989
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; DOM ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS, Presidente da Arquidiocese e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará
VISTO: VOLTAIRE HESKETH - Chefe de Gabinete da SEPLAN

ERRATAS:

Convênio FUNDEPARÁ nº 378/89, publicado no Diário Oficial nº 25.588, de 30.10.89.
NOTA ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LE: 900381, de 12.10.89. LEIA-SE : 900382, de 12.10.89.

Convênio FUNDEPARÁ nº 373/89, publicado no Diário Oficial nº 26.585, de 25.10.89.
OBJETO: ONDE SE LE: Apoio Financeiro a XXIV Feira Agropecuária do Pará.
LEIA-SE : Apoio Financeiro a XXIV Feira Agropecuária de Belém, no Município de Belém.

Termo Aditivo ao Convênio FUNDEPARÁ nº 047/89, publicado no Diário Oficial nº 26.585, de 25.10.89.
ASSINATURA: ONDE SE LE: ROMAN MANUEL LIBERAL LIRA, Prefeito Municipal.
LEIA-SE : CRISTOVAM SILVA DA CRUZ, Procurador.

Termo Aditivo ao Convênio FUNDEPARÁ nº 121/89, publicado no Diário Oficial nº 26.585, de 25.10.89.
VALOR: ONDE SE LE: NCZ\$ 40.560,00 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA CRUZADOS NOVOS).
LEIA-SE : NCZ\$ 49.560,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA CRUZADOS NOVOS).

Segundo Termo Aditivo ao Convênio FUNDEPARÁ nº 253/89, publicado no Diário Oficial nº 26.585, de 25.10.89.
NOTA ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LE: Nº 900376, de 10.10.89. LEIA-SE : Nº 900375, de 10.10.89.

Termo Aditivo ao Convênio FUNDEPARÁ nº 223/89, publicado no Diário Oficial nº 26.556, de 13.08.89.
ASSINATURAS: ONDE SE LE: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
LEIA-SE : ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Convênio FUNDEPARÁ nº 385/89, publicado no Diário Oficial nº 25.588, de 30.10.89.
ASSINATURAS: ONDE SE LE: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
LEIA-SE : ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Termo Aditivo ao Convênio FUNDEPARÁ nº 306/89, publicado no Diário Oficial nº 26.595, de 09.11.89.
ASSINATURAS: ONDE SE LE: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
LEIA-SE : ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

(Ext. nº 20172, Reg. nº 38227, Dia 11/12/89)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DERE Nº 012/89

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/89, de acordo com as instruções abaixo:

OBJETO: Aquisição e instalação de 17 (dezessete) aparelhos Teleimpressores compatíveis com a rede nacional de telex.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 20.12.89, às 10:00 horas, no Departamento de recursos Materiais, sito na Av. Senador Lemos, 2671 - Belém - PA.

CÓPIA DO EDITAL: Receber nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado.

Belém (PA), 05 de dezembro de 1989.

a) Comissão de Licitação.
(Ext. nº 20169, Reg. nº 38224, Dias 11, 12 e 13/12/89)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ - IPASEP
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/89.

AVISO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 1793 de 28 de Novembro de 1989, da Sra. Presidente do IPASEP, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 de Dezembro em curso, na Sala de Treinamento, localizada no 9º andar do prédio do Edifício-Sede, sito a Rua Senador Manoel Barata nº 50, TOMADA DE PREÇOS destinada à contratação de Serviços de Vigilância e Segurança para os prédios do Edifício-Sede, Ambulatório Odontológico, Ambulatório Médico, Coordenadoria de Ações Regionais e Sociais, Ambulatório de Oftalmologia e Agência do IPASEP localizada na Vila de Icoaraci.

O Edital se encontra à disposição dos interessados na sala da Procuradoria do IPASEP, com o funcionário JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, onde serão prestadas todas as informações aos interessados.

Belém, 05 de Dezembro de 1989
JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO
Presidente da Comissão
V I S T O:
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP

(Ext. nº 20132 - Reg. nº 38175 - Dias: 06, 07 e 11.12.89)

Termo de Contrato entre o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA e a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., para utilização de área não edificada no Aeroporto de Conceição do Araguaia-PA da área com 1.200 m2. (hum mil e duzentos metros quadrados) onde se acham instalados tanques de combustíveis e equipamentos para abastecimento de aeronave.

O Contrato formalizado nesta data está respaldado em toda a legislação própria que rege a matéria, a qual está inserida em 15 (quinze) cláusulas, que refletem as obrigações e direitos das partes contratantes, tendo por finalidade profícua a exploração do Aeroporto de Conceição do Araguaia, como especificado no preâmbulo dentro das normas pertinentes à matéria. O Contrato encontra-se à disposição de pessoas interessadas, "IN TOTUM" nos escritórios da PETROBRÁS, na Av. Gov. José Malcher, 1391, Belém-PA. Esta publicação é em cumprimento à Cláusula 14ª. (décima quarta) do referido contrato, tomando o mesmo exequível, a partir desta publicação.

O Contrato encontra-se assinado pelo Ten. Cel. Av. ALMIR CIONI MAXIMILIANO, representando o Ministério, PAULO CÉZAR CHAVES PURLANETTO, representando a PETROBRÁS e as testemunhas, JOHNNY CALIXTO GOUVEIA-3s. VFA-RG-12968376 e JOSÉ ROBERTO HESCKET HALL-CREA-25.510-D-5ª Região.

(Ext. nº 20174, Reg. nº 38229, Dia 11/12/89)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
C.G.C. 04.902.979/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS DERHU - 89/001

- 1) OBJETO: contratação de serviços de limpeza/conservação para as seguintes Unidades do BASA:
a) Armazém/Edifício-Sede (Direção Geral e Agência Belém-Centro).
b) Agência Belém-Pedreira
c) Agência Belém-Val-de-Cans
2) DIA E LOCAL: 29/12/89, na Av. Presidente Vargas, 800

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Recursos Humanos (DERHU), localizado na Av. Presidente Vargas, 800, sala 707, 7º andar.

A DIRETORIA

(Ext. nº 20175, Reg. nº 38230, Dia 11/12/89)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS EMTU/BEL, CGC (MF) nº 04.783.999/0001-43.

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas. LOCAL: Na sede social, sito à Trav. 14 de Março, nº 341, na cidade de Belém, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: Acionistas representantes da totalidade do Capital Social. MESA: Presidente - Gal. RUBENZ LUZIO VAZ, representante do Acionista Majoritário, Governo do Estado do Pará. Secretário - Econom. VICENTE UPAJARA COROA, representante do Acionista, Companhia de Saneamento do Pará. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, APROVOU-SE: 1º) a fixação dos vencimentos e da representação dos Membros da Diretoria Executiva da EMTU/BEL nas seguintes bases: DIRETOR PRESIDENTE: Vencimentos - NCZ\$ 6.000,00 + Representação - NCZ\$ 4.500,00 totalizando NCZ\$ 10.500,00. DIRETORES: Vencimentos - NCZ\$ 6.000,00 + Representação - NCZ\$ 2.000,00 num total de NCZ\$ 8.000,00, com vigência a partir de primeiro de setembro do corrente ano vedada qualquer vinculação da remuneração em apreço aos salários dos servidores desta entidade. Em relação à remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, de verã ser a mesma igual a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor da Empresa. 2º) a alteração da redação dos Art. 1º e 2º, Inciso I do Estatuto Social que passarão a ter os seguintes teores: Art. 1º - "A EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL, INSTITUÍDA EM VIRTUDE DO ART. 3º DA LEI Nº 5.030 DE 24 DE MAIO DE 1982, É EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO, AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REGENDO-SE PELO PRESENTE ESTATUTO E PELA LEGISLAÇÃO QUE LHE FOR APLICÁVEL." Art. 2º, Inciso I: "O TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, COMO REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE". ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001607, em 30 de dezembro de 1989. OBSERVAÇÃO: Aos interessados dos serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém, 22 de novembro de 1989. VICENTE UPAJARA COROA - Secretário.

(Ext. nº 20179, Reg. nº 38234, Dia 11/12/89)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO CONVITE Nº 01/89
O Departamento Nacional de Obras de Saneamento, 2a. DR., torna público que fará realizar no dia 18 de Dezembro de 1989, às 09:00 horas, Licitação na modalidade de Convite para alienação de tratores. Os interessados devem dirigir-se à Avenida Almirante Barroso, nº 4.466, onde obterão todas as informações referentes ao presente Edital - Engenheiro Jesus Militino Pereira de Souza - Presidente da Comissão de Baixa e Alienação, Belém-PA, 07.12.89.

(Ext. nº 20177, Reg. nº 38232, Dia 11/12/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EFETIVIDADE GLOBAL PARA CERMAS DE CONCLUSÃO DE DUSSESTILOS BAIROS DO CURUÁ E JURUÁ, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - a) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - b) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - c) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - d) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - e) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - f) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - g) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - h) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - i) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - j) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - k) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - l) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - m) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - n) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - o) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - p) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - q) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - r) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - s) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - t) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - u) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - v) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - w) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - x) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - y) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - z) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - aa) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ab) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ac) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ad) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ae) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - af) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ag) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ah) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ai) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - aj) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ak) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - al) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - am) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - an) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ao) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ap) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - aq) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ar) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - as) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - at) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - au) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - av) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - aw) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ax) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ay) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - az) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ba) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bb) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bc) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bd) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - be) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bf) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bg) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bh) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bi) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bj) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bk) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bl) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bm) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bn) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bo) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bp) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bq) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - br) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bs) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bt) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bu) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bv) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bw) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bx) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - by) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - bz) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ca) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cb) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cc) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cd) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ce) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cf) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cg) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ch) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ci) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cj) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ck) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cl) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cm) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cn) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - co) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cp) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cq) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cr) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cs) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ct) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cu) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cv) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cw) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cx) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cy) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - cz) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - da) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - db) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dc) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dd) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - de) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - df) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dg) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dh) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - di) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dj) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dk) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dl) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dm) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dn) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - do) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dp) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dq) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dr) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ds) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dt) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - du) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dv) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dw) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dx) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dy) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - dz) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ea) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - eb) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ec) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ed) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ee) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ef) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - eg) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - eh) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ei) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ej) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ek) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - el) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - em) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - en) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - eo) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ep) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - eq) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - er) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - es) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - et) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - eu) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ev) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ew) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ex) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ey) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ez) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fa) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fb) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fc) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fd) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fe) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ff) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fg) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fh) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fi) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fj) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fk) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fl) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fm) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fn) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fo) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fp) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fq) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fr) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fs) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ft) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fu) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fv) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fw) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fx) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fy) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - fz) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ga) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gb) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gc) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gd) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ge) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gf) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gg) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gh) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gi) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gj) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gk) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gl) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gm) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gn) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - go) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gp) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gq) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gr) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gs) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gt) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gu) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gv) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gw) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gx) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gy) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - gz) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - ha) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - hb) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - hc) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - hd) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - he) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - hf) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - hg) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - hh) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - hi) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - hj) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - hk) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - hl) RECURSOS: 2201-SECP/06, LE BELÉM, FIRMAO ENTE SECP/AVAZINIE-ENCA LIDA. - hm) RECURSOS: 2201-SE

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6469 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

Estabelece prazos para o recolhimento do ICMS no Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 135, XXV, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. - Os prazos para recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-IGMS, no Estado do Pará, serão os seguintes:

- I - No ato da saída dos produtos primários pelo produtor ou extrator;
- II - Em relação as operações em que couber diferença de alíquota prevista no inciso VII, § 2º do artigo 155 da Constituição Federal:
- a) até o vigésimo quinto (25º) dia do mês, para os bens e serviços com entrada em território paraense na primeira quinzena do mês de referência;
- b) até o décimo (10º) dia do mês subsequente para os bens e serviços com entrada em território paraense na segunda quinzena do mês de referência.

III - até o décimo (10º) dia do mês subsequente à retenção do imposto pelo contribuinte substituto;

IV - Nos demais casos até o décimo (10º) dia após o mês subsequente àquele em que tenha ocorrido o fato gerador.

Art. 2º.- Excetua-se do disposto nos incisos III e IV do artigo 1º, os prazos especiais fixados em Convênios celebrados pelo CONFAZ.

Art. 3º.- Nas saídas de mercadorias ou prestação de serviços promovidas por contribuinte submetidos a regime especial de fiscalização, o recolhimento do imposto poderá ser exigido antes da entrega ou remessa e/ou prestação de serviço.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos contribuintes que só efetuam operações durante períodos determinados em caráter eventual ou transitório.

Art. 4º.- O imposto será recolhido sem atualização monetária até o último dia útil dos prazos fixados neste Decreto.

Art. 5º.- O recolhimento do imposto será feito mediante Documento de Arrecadação Estadual - DAE, conforme modelo aprovado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O recolhimento de que trata o artigo 1º, II e III será efetuado através do documento em separado.

Art. 6º.- Os contribuintes deverão apresentar ao órgão arrecadador de sua jurisdição, nos prazos previstos para o pagamento do imposto, o Documento de Arrecadação Estadual, com saldo credor ou "sem movimento".

Art. 7º.- A Secretaria de Estado da Fazenda poderá modificar o calendário fixado para o recolhimento do imposto, quando a medida for conveniente aos interesses do Estado do Pará.

Art. 8º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1989, revogados os Decretos Estaduais nº 6044 de 02.05.89 e nº 6175 de 29.06.89.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de Dezembro de 1989

HÉLIO MOTA GUEIRÓS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA AZEVEDO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6470 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

CRIA, NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, O INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Estadual, art. 135, inciso VII;

CONSIDERANDO a importância atribuída pela Constituição à formação de profissionais do pré-escolar e do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar os profissionais dedicados ao pré-escolar e até às primeiras séries do ensino fundamental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, na Secretaria de Estado de Educação, o Instituto Superior de Educação do Pará, com a finalidade de manter cursos de ensino superior para a formação de profissionais de educação básica, no espaço da pré-escola até à 4ª série do 1º grau.

Art. 2º - O Instituto Superior de Educação do Pará além de manter cursos de nível superior, passa a ser referência central acadêmica do sistema estadual quanto aos Cursos de Magistério a nível de ensino médio, oferecendo, de modo sistemático, cursos de reciclagem, aperfeiçoamento e outros aos professores do ensino fundamental, não alterando este Decreto os direitos e deveres das escolas de formação desses professores e seus respectivos formados.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Educação adotará as providências necessárias para que o Instituto Superior de Educação do Pará esteja em funcionamento no primeiro semestre de 1990.

Art. 4º - O Instituto Superior de Educação do Pará terá número de vagas para seus cursos a nível superior indicados por órgão competente e fixados em ato específico, de acordo com as necessidades sociais dos que forem realizados na Capital e também, independentemente, dos que forem ministrados nas diversas regiões geográficas do Estado.

Art. 5º - A Secretaria de Estado de Educação regulamentará o funcionamento e a organização do Instituto Superior de Educação do Pará.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 07 de dezembro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIRÓS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIRÓS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 6471 DE 07 DE dezembro DE 1989

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 095, DE 06.12.89, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa resolução nº 095, de 06.12.89, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reajusta o Auxílio Natalidade de que trata o art. 26 da lei nº 5011/81.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de dezembro de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Resolução nº 095 de 06 dezembro de 1989.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 5011, de 16 de dezembro de 1981 e,

Considerando a proposta apresentada pela Presidente da Autarquia e aprovada pelo Conselho Previdenciário em sessão de 06 de dezembro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o Auxílio Natalidade de que trata o art. 26 da Lei nº 5011 de 16 de dezembro de 1981 de 2 (dois) valores de referência para 8 (oito) valores de referência Regional obedecidos as normas em vigor para o seu pagamento.

Art. 2º - O reajuste dos valores do Auxílio será automático, de acordo com as alterações monetárias do Valor de Referência Regional.

Art. 3º - A presente Resolução retroagirá esses efeitos a partir de 1º de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará em 06 de dezembro de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
- Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP -

DECRETO Nº 6471 DE 07 DE dezembro DE 1989

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 029, de 30.10.89, do CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 092 de 30.10.89, do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, que institui a gratificação de nível superior.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de novembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de dezembro de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 029/89, DE 30 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre a instituição da Gratificação de Nível Superior fixado em 80% (oitenta por cento) para os funcionários de Nível Superior do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando que os funcionários de nível superior deste órgão ainda não foram beneficiados com a G.N.S. (Gratificação de Nível Superior).

Considerando a aprovação unânime do Conselho Deliberativo em reuniões datadas de 10.10.86 e 27.10.89, que aprovou a instituição da Gratificação de Nível Superior.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Gratificação de Nível Superior em 80% (oitenta por cento) do salário base para os funcionários de Nível Superior do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após homologação do Exmº Sr. Governador do Estado, e seus efeitos vigorarão a partir de 01 de novembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIENTIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 30 de outubro de 1989.

DR. HELIUNDO MOREIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

HOMOLOGO:

Dr. HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado do Pará

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
ATIVIDADES DOCENTES
 OUTUBRO/89

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO	VENCIMENTO/REFERENCIA									
			REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII	REF. IX	REF. X
PROFESSOR	AD-1	GEP-M-AD1-401	433,58	448,76	463,93	479,12	494,29	509,46	524,63	539,80	554,99	570,17
	AD-2	GEP-M-AD2-401	455,30	471,24	487,16	503,11	519,05	534,97	550,92	566,84	582,78	598,72
	AD-3	GEP-M-AD3-401	478,05	494,78	511,51	528,24	544,97	561,71	578,44	595,17	611,90	628,63
	AD-4	GEP-M-AD4-401	501,92	519,48	537,06	554,62	572,20	589,76	607,33	624,89	642,45	660,03

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 26.594 de 08 de novembro de 1989

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989
 O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Tornar sem efeito a nomeação de RAIMUNDA PEREIRA SOARES, ocorrida mediante decreto datado de 31.08.78, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor do 1º Grau, Código EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - ERG Na. Sra. de Fátima II Distrito de Icoaraci, considerando que a candidata nomeada não tomou posse no prazo previsto em lei.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 THEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989
 O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Autorizar de acordo com o art. 44, item III da Constituição Estadual, o afastamento do funcionário FRANCISCO ALVES PESSOA, ocupante da função de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Acará, E.E. "Gabriel Lage da Silva", em virtude de ter sido eleito no dia 15.11.89, Vereador do Município de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 THEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989
 O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Demitir de acordo com os arts. 181 item V da lei nº 749, de 24.12.53 e 22 item XXXVIII da lei nº 4936, de 19.11.80, HERMOGENES BRASIL CHAVES, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Port. nº 289, de 12.07.89, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 MÁRIO MONTEIRO MALATO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989
 O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com os arts. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da lei nº 749, de 24.12.53, FRANÇOISE VIEIRA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1989.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 MÁRIO MONTEIRO MALATO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989
 O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Autorizar de acordo com o art. 44 item III da Constituição Estadual, o afastamento do funcionário CÍMAR NAHUM DRAGO, ocupante da função de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Interior, E.E. "João XXIII", em virtude de ter sido eleito no dia 15.11.88, Vereador do Município de São Sebastião da Boa Vista.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1989.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 THEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2777 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989
 O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Marta Freitas de Oliveira mat. nº 0715964-19	Agente Administrativo Cód. GEP-SA-901.1, Classe "A"	02384-89 Sead	02 anos, a contar de 01.11.89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 30 de novembro de 1989
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2740 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989
 O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE.
 Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria do Carmo Brandão Dantas mat. nº 0528188/18 E.E. "José Alves Maia"	Professor, GEP-M-AD4-401, 1º Grau	02441/89 SEAD	02 anos, a contar de 01.11.89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 30 de novembro de 1989
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2771 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989
 O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE.

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Arlene Maria Santos Reis mat. nº 0676178/16 E.E. "Justo Chermont"	Agente Administrativo GEP-SA-901.1, Cl. "A"	02443/89 SEAD	01 ano, a partir de 01.01.90

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 30 de novembro de 1989
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2779 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989
 O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE.

Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Conceição Maria Cardoso Lhamas mat. nº 0392669/11 E.E. "XV de Novembro"	Professor, GEP-M-AD1-401	02440/89 SEAD	01 ano, a contar de 01.06.89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 30 de novembro de 1989
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. nº 30033)

PORTARIA Nº 2053, DE 18 DE AGOSTO DE 1989.
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:

Reformar "Ex-Ofício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106 item II, 108 e 109, §§ 1º e 2º alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 6041/89, art. 1º, item IV alínea "d" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, item I alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 4818/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, o Soldado PM RG 12349 - JOSÉ CARLOS DA ANUNCIACÃO OLIVEIRA, pertencente ao 1º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1989.
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração.
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.009 de 21 de novembro de 1989

PORTARIA Nº 2773, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 02475/89-SEAD,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, NÁDIA REBELLO DA CUNHA, matrícula nº 5091535/015, do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.11.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 30 de novembro de 1989.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2781, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 02467/89-SEAD,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDA MAGALHÃES DE MACEDO, matrícula nº 0185205/16, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Dap nº de Inspeção e Documentação Escolar, a contar de 01.11.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 30 de novembro de 1989.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2786, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 02499/89-SEAD,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, HIRNA BARROSO BRABO, matrícula nº 0335142/20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-E. E. "Profª Maria Luiza de Costa Rego", a contar de 05.04.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1989.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2788, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 02493/89-SEAD,
RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade Federal do Pará-UFPA, ORLANDINA NYLANDER BRITO OASHI, matrícula nº 2315910/12, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA-609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1989.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2789, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 02174/89-SEAD,
RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, EDNA MARIA DE JESUS TAVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 0589430/14, ocupante da função de Escrivento Datilógrafo, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação-S. Geraldo do Araguaia, E. E. "Marcio Dantas", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1989
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2790, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e,
 Considerando os termos do Proc. nº 02176/89-SEAD,
RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Alenquer, JOÃO MARTINS CHAVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 0408778/019, ocupante do cargo de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Alenquer, E. E. "Santo Antônio", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1989.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2791, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e,
 considerando os termos do Proc. nº 02446/89-SEAD,
RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Governadoria do Estado para atuar na Residência Governamental, ZOHETE BRELAZ LIMA, matrícula nº 0675555/011, ocupante da função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-E. E. "Stelio Maroja", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1989.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2792, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e,
 Considerando os termos do Proc. nº 02446/89-SEAD,
RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Governadoria do Estado para atuar na Residência Governamental, ANA ELISABETH ROCHA SOARES, matrícula nº 0457159/014, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-E. E. "Stelio Maroja", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1989.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2776, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79 e,
 Considerando os termos do Proc. nº 02511/89-SEAD,
RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749, de 24.12.53, a contar de 01.11.89, o restante da Licença sem Vencimentos de 06 meses, concedida através da Port. nº 1834, de 20.07.89, a IZAIAS BRAGA FURTADO FILHO, matrícula nº 0063215-18, ocupante do cargo do Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 30 de novembro de 1989.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2780, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79 e,
 Considerando os termos do Proc. nº 02523/89-SEAD,

RESOLVE:
Cancele-se de acordo com o art. 114, da Lei 749/83, a contar de 02.05.89, o restante da licença em vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 601, de 19.05.87, a MARIA SOLANGE BEZERRA COSTA, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação - E. E. "Tancredo Neves".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de novembro de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2794, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e,
Considerando os termos do Proc. nº 020123/89-SE/EDUC

RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação-Departamento de Educação e Assistência ao Estudante, LEOCÁDIA SANTOS DE SOUZA LISBOA, MATRÍCULA Nº 0462470/19, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, a qual foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Belém através da Port. nº 1964, de 07.08.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2785, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80 e,
Considerando os termos do proc. nº 02385/89-SEAD.

RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" SHEILA CLÁUDIA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 0004430/16, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-AN-MAT-915.1, Classe "A", da Secretaria do Estado de Administração, para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 27.12.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2778, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3450, de 24.10.84 e,
Considerando os termos do Proc. nº 02440/89-SEAD.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 1861 de 26.07.89, que exonerou a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.83, CONCEIÇÃO MARIA CARDOSO LHAMAS, matrícula nº 0392669/11, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação - E. E. "XV de Novembro".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de novembro de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 215/89
(Processo nº 891656-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hamilton de Brito Bezerra, Ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 891656-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 01 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 216/89
(Processo nº 891341-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAMILTON SANTA ROSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hamilton Santa Rosa, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891341-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 01 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 217/89
(Processo nº 893571-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALFREDO NAIFF FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alfredo Naiff Filho, Ex-Prefeito Municipal de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 893571-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 01 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 218/89
(Processo nº 890740-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OLIVEIRO MARTINS RIBEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Oliveira Martins Ribeiro, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do

processo nº 890740-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 01 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 219/89
(Processo nº 890242-02)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CICERO BENICIO MAIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cicero Benício Maia, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 890242-02, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 01 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 220/89
(Processo nº 881847-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EMANOEL OSMAR CARDOSO MORAES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Emanuel Osmar Cardoso Moraes, Ex-Diretor do SMER de Santo Antonio do Tauá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881847-00, referente a Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 01 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 221/89
(Processo nº 881958-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HERNANE GUIMARÃES DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hernane Guimarães dos Santos, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Juruti, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881958-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 01 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 222/89
(Processo nº 891005-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria de Lourdes Almeida de Souza, Ex-Diretora do SAAE de Rondon do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891005-00, referente a Prestação de Contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1988.

Belém, 01 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente
(G. R. 30.027. Dias: 06, 11 e 15/12/89)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1989, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 892652-03
INTERESSADO: ARGEMIRO NUNES DO VALE FILHO
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1989.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1989, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 891071-00
INTERESSADO: MANOEL ALMIR D'OLIVEIRA EMIN
ORIGEM : SMER DE IGARAPÉ-AÇU
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1989, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 892062-00
INTERESSADO: LEONARDO MIRANDA
ORIGEM : SAAE DE CAMETA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEDES

02) PROCESSO Nº 891073-00
INTERESSADO: PATRÍCIO FERREIRA DOS REIS
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE MARACANA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEDES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO
(G. R. 30.066)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.
"CIFEMA"
CGC Nº 04906319/0001-31
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A., "CIFEMA", para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, situada na Av. Almirante Barroso nº 161 a 165, nesta cidade, no dia 20 de dezembro corrente às 10:00 horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração do Objetivo da Sociedade, com a consequente reforma do Estatuto Social; e,
b) O que ocorrer.

Belém, Pa, 11 de dezembro de 1989.
ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Vice-Presidente
CPF: 000.428.892-00

(Ext. nº 20170, Reg. nº 38225, Dias 11, 12, 13 e 20/12/89)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 14.12.89 para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: José Luiz Ferreira de Almeida (Adv. Osvaldo Serrão)
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 07 de dezembro de 1989

DR. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 14.12.89 para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Neonete Pantoja Flexa (Adv. José Antônio Coelho)
Agvdo: Hildeberto Maranhão dos Santos (Adv. Glairson Figueiredo)
Relator: Des. Nelson Amorim
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO DA CAPITAL
Apte/Recdo: Arivaldo Martins de Santana (Adv. Carlos Platilha)
Apdo/Recdo: Ariolindo Neres Souza (Adv. Reynaldo da Silveira)
Relator: Des. Nelson Amorim
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Alcio Gomes Moreira (Adv. Orlando Antônio Fonseca)
Apdo: João Alberto Amaral
Relator: Des. Nelson Amorim
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: José Espinheiro de Oliveira (Adv. Silvio F. de Almeida)
Apda: Prefeitura Municipal de Castanhal (Adv. Adalberto M. Souto)
Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 07 de dezembro de 1989

DR. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G. R. 30.061)

REPARTIÇÃO CRIMINAL
S D I T A L

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lêrem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 21º Promotor Público como incurso nas penas do artigo 129 § 6º e 7º do C.P.B. o Sr. JOSE WALTER DE ALMEIDA AVILA JUNIOR mineiro, solteiro, filho de José Walter de Andrade Ávila e de Celeste Dutra Bastos Ávila, estando atualmente em local incerto e não sabido. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL para que o indiciado compareça na 2ª Pretoria Criminal no prazo de 15 dias a partir da publicação deste edital para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. M. Nazaré Barros, escrivão em exercício datilografado. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, Belém 06 de dezembro de 1989.

(G. R. 30.050)

RESENHA DA 1ª VARA PENAL

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO E LESÕES CORPORAIS N.º 04/89.
Acusados: Valdir de Oliveira Modesto e Claudionor Ferreira da Cunha.
Vítimas: Carlos Benedito Evangelista Souza e Edivaldo Evangelista Souza.
Promotor: 13º PJ
Defensores: Dr. Milton Chagas e Reginaldo Derze.
Desp.: Ao Dr. Reginaldo Derze para defesa prévia.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO N.º 35/89
Acusados: Elyo Soares de Lima e Antônio Joaquim S de Lima.
Vítima: Edmilson de Souza Fortunato
Promotor: 13º PJ
Defensores: Bels. Joselisa Côrte Kauffman, Raphael Lucas e Clélia Maria Conde da Silva.
Desp.: Publique-se o Edital de Citação com referência ao acusado Elyo Soares de Lima, com prazo de 40 dias. (08:00 horas). Ciente o RMP.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO N.º 47/87
Acusado: Raimundo da Silva Xavier
Vítima: Osvaldo da Silva Amaral
Promotor: 10º PJ
Defensora: Dra. Maria de Jesus Pinto Ferreira
Desp.: Para o dia 20.02.90 às 12:30 hs. Cite-se o acusado para interrogatório e qualificação. Intimar o RMP, Defesa. Cite-se o acusado.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO N.º 15/89
Acusado: Antônio Maria Guimarães.
Vítima: Firmo Borges da Conceição
Promotor: 11º PJ
Defensora: Dra. Regina Vaz
Desp.: Oficiar à Segup p/informar o paradeiro das testemunhas mencionadas às fls. 95, até porque a Polícia os procurou como autores de um crime numa invasão no Benguí. Ofício ao Presídio e a Penitenciária.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA N.º 06/89
Acusados: Lourival Almeida de Jesus e Edno Ramos da Cruz.
Vítima: Raimundo César do Nascimento.
Promotor:
Defensor: Dr. Reginaldo Derze
Desp.: Devolvam-se estes autos à Comarca de origem com as cautelas de lei.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA N.º 01/89
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Moju-Pa
Acusado: João Bacaba.
Vítima: Francisco das Chagas Vieira, vulgo "Ceará"
Promotor: Dr. Clodomir Assis de Araújo
Defensor: Dr. Horácio Siqueira
Desp.: Devolver com os cumprimentos deste Juízo e as cautelas de lei.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO N.º 55/88
Réu: José Bonfim Rocha de Matos, vulgo "Baiano".
Vítima: Augusto Sérgio Nobre da Cruz
Promotor: 10º PJ
Defensor: Dr. Osvaldo Serrão
Desp.: Pronunciado em 06.11.89 p/julgamento pelo 1º Tribunal Popular do Júri. Lance-lhe o nome no "ROL DOS CULPADOS". Intimar o réu pessoalmente, RMP, Defensor, etc...

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES N.º 28/89
Acusado: Antônio da Silva Alves.
Vítima: Marco Antônio da Silva
Promotor: 12º PJ
Defensor:
Desp.: Diga o RMP sobre o pedido de fls. 29. Cumprir a 2ª parte do desp. de fls. 31. Interr. e qual. dia 16.12.89 às 10:00 hs. Intimar o RMP. Cite-se o acusado, que deverá ser intimado a comparecer a este Juízo a cada 7 dias. Int. através do 1º BPM ou CGPM.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO N.º 42/89
Acusado: Joaquim Farias da Costa
Vítima: Maria de Nazaré Damasceno Costa
Promotor: 13º PJ
Defensor:
Desp.: Publique-se Edital com prazo de 60 dias.

AUTOS DE FLAGRANTE N.º 18/89
Acusado: Raimundo José Miranda da Cruz
Vítima: Pedro Guedelha Monteiro Neto
Promotor: 11º PJ
Defensor: Dr. Djalma Farias
Desp.: Denegou o pedido de fls. 41/43. Intime-se.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO N.º 45/88
Acusados: Francisco José de Azevedo "Ceará", José Ubiratan dos Santos Carvalho "Bira", Ademir de Lima Fernandes, Gelcina Reis Melo, Rita Braga Peres

ra, Raimundo Lima da Silva e Roselino Braga Batista.
Vítimas: Raimundo Jorge B. Ferreira, Maria de Nazaré, Jorge Manoel C. Ferreira e Maria do Socorro Coutinho Ferreira.

Promotor: 11º PJ
Defensores: Drs. Milton Chagas, Raphael Lucas, Domingos Matias e Djalma Farias.
Desp.: AUDIÊNCIAS para 21.12.89 às 09:30 hs. - 26.12.89 às 09:30 hs. - 27.12.89 às 09:30 hs. - 03.01.90 às 09:00 hs. - 04.01.90 às 09:00 hs. - 05.01.90 às 09:00 hs. - Intimar RMP, Defesa, Réus

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA N.º 11/89
Deprecante: Exmo. Juízo da Comarca de Redenção-PA
Acusado: Balsanulo Sebastião.
Vítima: Abílio de Tal.
Promotor:
Defensor: Dr. Horácio Siqueira.
Desp.: Devolver ao Juízo Deprecante com as cautelas de lei e os cumprimentos deste Juízo.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO N.º 07/89
Acusado: Marcelo Augusto Fonseca
Vítima: José Roberto dos Santos Gomes
Promotor: 11º PJ
Defensores: Drs. Nelson Ribeiro Souza e Jânio Nascimento.
Desp.: Audiências dias: 21.12.89 às 09:00 hs. Promotoria 26.03.90 às 09:30 hs. Defesa. Defesa 19.03.90 às 10:00 hs. e 19.03.90 às 10:30 hs.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO N.º 05/89.
Acusado: Adalberto Gomes Ferreira
Vítima: Maricilda Oliveira Coelho
Promotor: 10º PJ
Defensor: Dr. Horácio Siqueira
Desp.: Audiências para o dia 20.12.89 às 08:00 hs. 05 testemunhas de acusação.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO N.º 31/87
Acusado: Raimundo Lopes Moraes, vulgo "Gordo"
Vítima: Manoel Leão Gaia
Promotor: 10º PJ
Defensor: Dr. Jorge Guilherme Silva da Costa
Desp.: Em alegações finais ao 10º PJ no prazo de 05 dias. Em seguida, em Cartório em 05 dias à defesa. Oficie-se à 8ª Vara para informações.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO N.º 42/87
Acusado: José Maria de Lima, vulgo "Zeca Diabo" ou "Pietá".
Vítima: Ivan Ferreira Farias.
Promotor: 10º PJ
Defensor: Dr. Horácio Siqueira
Desp.: Sob Vara tragam-se as testemunhas de fls. 89 a este Juízo dia 26.03.90 às 11:00 hs. Intime-se o 10º PJ, Defesa, Réu por Edital e Bel. Horário Siqueira.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL N.º 101/89-UP Icoaraci
Indiciado: Raimundo Rodrigues da Silva
Vítima: Sérgio Antônio Pereira de Carvalho
Desp.: Oficiar ao IML, reiterando o Ofício de fls. 0 Oficial deverá levar pessoalmente. Prazo para entrega do laudo 24 horas. Cumprir.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA N.º 14/89
Deprecante: Exmo. Juízo de Direito da Comarca de Fortaleza-CE.
Acusado: Raimundo França Chaves.
Vítima: Francinei da Silva Evangelista.
Desp.: Cumprir o desp. de fls. 02. Designado o dia 27.09.90 p/ inquirir uma testemunha.
Defensor: Dr. Horácio Siqueira.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO N.º 41/88
Acusado: Manoel Valdir Silva do Nascimento
Vítimas: Amarilza Alves do Nascimento e Mário Moreira Alves.
Promotor: 11º PJ
Defensor: Bel. Hayton Reis
Desp.: Oficiar urgente à 1ª Seccional Urbana solicitando à Delegada Brasil, informações se o acusado foi assassinado pelo Sr. Manoel Moreira Alves, mandando xerox do que consta, em caráter de urgência.

AUTOS DE CRIME DE HOMICÍDIO SIMPLES N.º 47/88
Acusada: Maria Cristina Gonçalves Vilhena
Vítima: Francisco Felix da Costa
Promotor: 12º PJ
Defensor: Dr. Wilson Ronaldo Monteiro
Desp.: Reitere-se o desp. de fls. 78. Audiência para o dia 16.05.90 às 09:30 hs, 10:00 e 10:30 horas Intimar RMP, Defesa, Acusada e Testemunhas.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO N.º 54/88
Acusada: Dubigarse Teixeira de Oliveira
Vítima: José de Ribamar Silva de Oliveira
Promotor: 10º PJ
Defensor: Dr. Walfir Oliveira
Desp.: Diga o 10º PJ sobre a Certidão de fls. 73.
(G. R. 29.898)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUFIMBA NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa ENO-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 14.303-1886/89, em que o reclamante LUIZ LEITE DA SILVA, para ciência de que foi publicada a seguinte decisão em audiência do dia 27.10.89 às 13:15 horas: "PELO EXPOSTO, RESOLVE ESTA 1ª JUNTA, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR O SALDO DE ENFREITADA DA VALOR DE NCZ\$-350,00 ACRESCIDU DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS, PELO RECLAMADO SOBRE NCZ\$-550,00, ESTAS EM NCZ\$-29,61. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO RECL, NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na RESENHA OFICIAL

AL DO ESTADO DO PARÁ o afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º Andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Paulo Farias* (Francisco da Paço Aquino), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor da Secretaria, subscrevi. *****

O J U I Z:

HERMÉS AFONSO TUFIMBA NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCCJ de Belém.
(G. R. 30.055)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR HAROLD DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM DO DELE NOTICIA TIVEREM QUE NO DIA 15 DE JANEIRO DE 1.990 ÀS 14:00HS, NA SEDE DESTA JUNTA NA TV D PEDRO I, Nº 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERE MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO DO VIDA POR MARCILO DAMASCENO FERREIRA, RECLAMANTE E XEQUENTE E CONDOMÍNIO FIGRESTAL ARAJÁ LTDA E SERVIÇO FLORESTAL LTDA, RECLAMADA- EXECUTADA NO PROCESSO Nº 2ª JCCJ 306/88, SEM ESSE ABAIXO DESCRIMINADO:
- 01 (um) TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO, 224.5144 e SUAS RESPECTIVAS AÇÕES. AVALIADO EM NCZ\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CIENTO) DO SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. Belém, 29.11.89. Eu, *Harold da Gama Alves* LAUREI O PRESENTE E EU, *Francisco da Paço Aquino* DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

HAROLD DA GAMA ALVES
JUIZ DO TRABALHO,
Presidente.
(G. R. 30.056)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08(OITO)DIAS.

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Senhor RILKIM TAVARES RODRIGUES -Barzinho Drink, atualmente, residente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. nº 63JCC-152/88, em que é exequente Sra. MARINA BORGES DA COSTA, para pagar a quantia de NCZ\$-70,50 (setenta cruzados novos e cinquenta centavos), referente a CUSTAS JUDICIAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em local de costume na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bl. 3º andar. Aos DEZES SEIS dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Herbert Tadeu Pereira de Matos* (Maria Q. Campos Aux. em Ativ. Judic), lavrei o presente. E eu, *Francisco da Paço Aquino* (JOJO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho
(G. R. 29.912)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o sr. ELESSON PROGENIO BRAZ, residente em lugar incerto e ignorado, a comparecer perante a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, às 16.15 horas do dia 28.02.90, à audiência relativa ao processo 6ª JCCJ-1183/89, em que o mesmo reclama contra Transportes Nova Marambaia Ltda. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado na sede desta Junta, no endereço acima mencionado. Aos DOZE dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Glória S Toutonge U*, Assistente-Chefe do Setor de Proc. em Geral, subscrevi. *****

O JUIZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS Juiz do Trabalho (G. R. 29.906)

7ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 15/89

O Doutor VICE-RETE JOSÉ MARIANO DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. WILSON AR SIEZEM FACILIDADES DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica liberado o bem penhorado nos autos do processo nº 7a.JCJ-240/86, entre partes: ALEXANDRE RODRIGUES, exequente e, EEL ELETEROTIO LIMA, executada, cessando-lhe, assim, a responsabilidade de Fiel Depositário do bem abaixo discriminado.

- Uma (01) máquina de escrever, marca Remington - 150, com 40 espaços, no estado, avaliada em ... R\$5-5,00 (cinco cruzados novos).

O QUE JULGARA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

(Isabela Carla L. de O. Sousa), Aux. em Atv. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, (Dircio Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MARIANO DA FONSECA Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª. JCJ de Belém

(G. R. 29.796)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA TRAVESSA COM PRAZO DE (05) DIAS. Nº 163/89

O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada: TEREZA DOS SANTOS MORAES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 7ª JCJ-1451/89, em que é reclamada, MÚLCO DE MÚLCO MÚLCO, a comparecer perante a 7ª JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I nº 750, 3º andar, às 13:30 horas do dia 11.01.90.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

O QUE JULGARA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, na Secretaria da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 7ª. JCJ de Belém

(G. R. 30.054)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Nº 161/89

O Doutor WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa CONCORDE - COMÉRCIO, RESTAURAÇÕES E DECORAÇÕES, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 7a.JCJ-787/89, em que é exequente JOSÉ MACHADO DA SILVA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$3-607,40 (SEISCENTOS E SETE CRUZADOS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), referente a Principal e multa e custas de execução, devidas nos termos da r. Conciliação de 03.08.89, às 13-30 horas.

RESUMO:

PrincipalR\$3-458,19 Multa-30% s/acordoR\$3-123,14 Custas de ExecuçãoR\$3- 26,07 TOTAL DEVIDOR\$3-607,40

Caso, não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora

em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da 7a. JCJ de Belém

(G. R. 30.0299)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Nº 162/89

O Doutor WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADO a empresa A.S.L.M. CONSTRUTORA - ARINILDO MARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7a.JCJ-921/89, em que é exequente MARIO FERREIRA DA SILVA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$3-1.161,94 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E UM CRUZADOS NOVOS E QUATRO CENTAVOS), referente a Principal, multa e custas de execução e FGTS, devidas nos termos da r. Conciliação de 13.07.89, às 13:30 horas.

RESUMO:

PrincipalR\$3- 704,90+ Multa-50%R\$3- 315,76 FGTSR\$3- 114,50 Custas de Execução-R\$3- 26,78 TOTAL DEVIDOR\$3-1.161,94

Caso, não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Justiça, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da 7a. JCJ de Belém

(G. R. 30.028)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Nº 164/89

O Doutor WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. JACI COELHO COCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 7ª JCJ-1.260/86, em que é exequente MARLINDA MACIEL, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$3-19,16 (dezenove cruzados novos e dezesseis centavos), referente a Custas de Execução e de Execução, devidas nos termos da r. Sentença de 31.07.89, às 17:07 horas.

RESUMO:

Custas de Sentença R\$3- 4,35 Custas de Execução R\$3-14,81 Total Devido R\$3-19,16

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

(Dircio Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 7ª JCJ de Belém

(G. R. 29.998)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 160/89

O Doutor WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam CITADOS os srs. GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO e JOSÉ CARRIL CASTINEIRA, atualmente em lugares incertos e não sabido, sócios da firma SOUZA OLIVEIRA & CARRIL LTDA., executada nos autos do Processo nº 7a.JCJ-762/88, em que é exequente GERALDO VAS - CONCELOS TELES, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$3-4.630,17 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA CRUZADOS NOVOS E DEZESSETE CENTAVOS), referente a Principal e custas de sentença e execução, devidas nos termos do r. despacho de 31.08.89.

RESUMO:

Principal4.320,86+ Custas de sentença 111,77 Custas de execução 197,54 TOTAL DEVIDO4.630,17

Caso, não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da 7a. JCJ de Belém

(G. R. 29.884)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Nº 159/89

O Doutor WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo EDITAL, fica CITADO o Sr. MIGUEL AUGUSTO NENO SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7a.JCJ-670/89, em que é exequente HELOISA PAMPLONA FERREIRA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$3-1.337,30 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS NOVOS E TRINTA CENTAVOS), referente a Principal e custas de sentença e execução, devidas nos termos da r. sentença de 12.06.89, às 13:30 horas.

RESUMO:

PrincipalR\$3-1.258,16+ Custas de SentençaR\$3- 50,52 Custas de ExecuçãoR\$3- 28,62 TOTAL DEVIDOR\$3-1.337,30

Caso, não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da 7a. JCJ de Belém

(G. R. 29.883)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado SOPLAN- SOC. DE PLANEJAMENTO DA AMAZONIA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado

nos autos do Proc. 11.20/89, em que o reclamante ARTHUR VIEIRA LOPES, para ciência de que ajuizada a reclamação, cuja audiência designada para o dia 23.11.89 às 16:20hs, foi transferida para o dia 19.01.90 às 16:20hs, tendo o reclamante declarado o seguinte: Admissão 01.01.71 e demissão 31.07.72, profissional - Engenheiro - tendo sido dispensado sem que lhe fossem entregues as Guias do FGTS, já que era optante por esse regime. Reclama: GUIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DO FGTS, valor ilíquido, mais Juros e Correção Monetária.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três)

O não comparecimento de V. S.ª a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 1989. Eu, (DELICIO), datilografai. E eu Simone Rocha Tupinambá, Subscrevi.

Simone Rocha Tupinambá
Diretora de Secretaria
em Substituição

A JULGA: *Antônia Campos Serrá*
ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho
Presidente da 8ª J.C.J. de Belém
(G. R. 29.984)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado E. T. GEMAQUE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 8ª J.C.J. nº 780/89, em que ADAMOR RIBEIRO DA SILVA e OUTRO são reclamantes, para ciência de que foi ajuizada reclamação trabalhista, cuja audiência está designada para o dia 15.01.90 (quinze de janeiro do ano de mil novecentos e noventa), às 13:00 (treze) horas, na sede desta Junta, à travessa D. PEDRO I nº 750 2º bloco 2º andar, para apreciação do Processo supra citado.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado, na sede desta Junta na cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Vania Mª Costa de Mendonça) Auxiliar em atividades Judiciais, lavrei o presente. E eu, (Simone Rocha Tupinambá) Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

A J U I Z A : *Antônia Campos Serrá*
ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho, Presidente
da 8ª J.C.J. de Belém.
(G. R. 29.866)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 271/89**

DISCIPLINA a elaboração das listas triplicadas a serem encaminhadas ao Presidente da República para preenchimento de vagas na composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

O Eg. TRT DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 115 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de serem fixados critérios para escolha das listas triplicadas a serem encaminhadas ao Presidente da República para preenchimento de vagas no Tribunal, em especial as reservadas a advogado e a membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que, por maioria, venceu o Exmo. Juiz Arthur Seixas, o Eg. Tribunal entendeu que o art. 94 da Constituição ao se referir a "órgãos de representação das respectivas classes" quer aludir a entidades de classe representativas dos membros da advocacia e do Ministério Público; CONSIDERANDO que, contra os votos dos Srs. Juizes Arthur Seixas, Togado, Nazer Nassar e Vicente Cidade, Classistas, o Eg. Tribunal entendeu que os Juizes vitalícios devem participar da eleição para listas destinadas a prover cargos de Juiz oriundo de advocacia e do Ministério Público; RESOLVE: Art. 1º - Aberta a vaga de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, a ser preenchida por advogado ou membro do Ministério Público, o Presidente do Tribunal comunicará o fato às Seções locais da Ordem dos Advogados do Brasil ou ao órgão de representação de cada classe dos membros do Ministério Público do Trabalho, conforme o caso, para que tomem as providências previstas no art. 94 da Constituição Federal, elaborando lista sextupla, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação. Parágrafo Único - Inexistindo órgão de representação de classe dos membros do Minis-

rio Público do Trabalho, a comunicação será feita à Procuradoria Regional do Trabalho, para as medidas previstas no caput. Art. 2 - Recebida a lista sextupla, o TRT da 8ª Região escolherá, pelo voto secreto da maioria absoluta de seus membros vitalícios, em escrutínios sucessivos, os nomes que formarão a lista tríplice a ser encaminhada ao Presidente da República. Art. 3º - O quórum do TRT da 8ª Região para a realização das sessões previstas nesta Resolução será composto da maioria absoluta de seus membros vitalícios. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO: Belém, 4 de dezembro de 1989.

(Ext. nº 20173, Reg. nº 38228, Dia 11/12/89)

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT em sessão ordinária de: 17.11.89

1) AR 317/89 - AUTOR: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará - Dr. Antonio Ma. Cavalcante. REU: Centrais Elétricas do Pará-7a. J.C.J. - RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

2) RO 2175/89 - RECTE: BARTIRA DIST. DE CONFECÇÕES Ltda. Dr. Juarez S. Mello. RECD: Sind. dos Trab. na Ind. de Calçados, Of. Alfaiates, Cost. e Trab. na Ind. de Confecções de Roupas de Belém - Dr. Eliezer Cabral. 7a. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Dr. Ary Oliveira

3) RO 2183/89 - RECTE: Sind. dos Trab. nas Ind. de Ext. do Ferro e M. Básicos de Marabá, Curionópolis e Parauapeba - Dr. Oswaldo Coelho. RECD: CVRD - Dr. José Marinho - J.C.J. de Marabá - RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ary Oliveira

4) Ex OFF e RO 2189/89 - RECTE - RECLDO: Mun. de Belém - Sec. de Economia - Dra. Ma. Socorro Andrade. RECD - RECLTE: Moisés P. da Costa - Dr. Walter Silva - 3a. J.C.J. - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Nazer Nassar

5) R Ex OFF e RO 2190/89 - RECTE - RECLDO: E. do Pará - SAGRI - Dr. Gilberto Guimarães. RECD - RECLAMANTE: Marlene N. Abe - Dr. Antonio Pereira. 3a. J.C.J. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Vicente Cidade

6) Ex OFF e RO 2196/89 - RECTE - RECLAMADO: E. do Pará - SAGRI - Dr. Claudio Gonçalves. RECDOS - RECLTES: Sandra Ma. Aquino Matos e outros. Dr. Haroldo Souza. 5a. J.C.J. - RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Dr. Pedro Mello

7) RO 2200/89 - RECTE: Orlando A. B. de Araújo - Dr. Antonio Dias. RECD: J. Miranda Alves - Dr. Janio Nascimento. 3a. J.C.J. - RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. Arthur Seixas

8) RO 2201/89 - RECORRENTES: Const. Almirante Ltda - Dr. José Haber e ANTONIO R. DA COSTA - Dr. Antonio Nascimento. RECDOS: Os mesmos. 7a. J.C.J. - RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Dr. Nazer Nassar

9) RO 2207/89 - RECORRENTES: Antonio S. de Miranda - Dr. Oswaldo Coelho e CVRD - Dr. José Marinho. RECDOS: Os mesmos. J.C.J. de Marabá - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Nazer Nassar

10) Ex OFF 2208/89 RECLTES: Rosa L. B. da Moda e outras - Dr. Raimundo Duarte. RECLDO: Mun. de Óbidos - Pref. Mun. Dra. Ma. Lúcia Farias. J.C.J. de Santarém - RELATOR: Sr. Vicente Cidade REVISOR: Dr. Pedro Mello

11) R Ex OFF e RO 2213/89 - RECTE - RECLDO: E. do Pará - Sec. de Est. de Educação - SEDUC - Litisconsorte - Dr. Cláudio Gonçalves. RECDOS: Eva A. Pereira (Reclte) - Dra. Ana Ma. Grafuinha e Mun. de Itupiranga - Pref. Mun. (Reclamado). J.C.J. de Marabá - RELATOR: Sr. Vicente Cidade REVISOR: Dr. Pedro Mello

12) RO 2214/89 - RECTE: TASA - Dr. Ricardo Sampaio. RECD: Rossivaldo G. Cirilo - Dr. Antonio Dias. 1a. J.C.J. - RELATOR: Sr. Vicente Cidade REVISOR: Dr. Pedro Mello

13) RO 2217/89 - RECTE: Ass. de Assis. Téc. e Ext. Rural do Amapá - ASTER - Amapá - Dra. Heloisa Menezes. RECD: Cleomildo C. dos Santos - Dr. Antonio Silva. J.C.J. de Macapá - RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Vicente Cidade

14) Ex OFF e RO 2221/89 - RECTES - RECLTES: Corina da S. Barreiros e outros. Dr. José Lobato. RECD - RECLDO: E. do Amapá - SEEC - Dr. Paillard B. da Silva. Litisconsorte: União Federal. J.C.J. de Macapá -

REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

32) Ex OFF 2275/89 - RECLAMANTE: Renato Xavier da Silva. Dra. Ana Ma. Barros do Carmo. RECLAMADO: Mun. de Belém - Bosque Rodrigues Alves - Dra. Carla Cavalcante. 7a. J.C.J. - RELATOR: Dr. Ary Oliveira

REVISOR: Dr. Roberto Santos

33) MS 2352/89 - IMPETRANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Célio Simões. IMPETRADO: EXMº JUIZ PRESIDENTE DA MM. 6a. J.C.J. de Belém - RELATOR: Dr. Nazer Nassar

RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. A. Seixas

15) A. Reg. 2223/89 - AGVTE: BELAUTO - Dr. Roberto Ferreira. AGVDO: Despacho da Juíza Pte. que denegou rec. de emb. no RO 996/89 - RELATOR: Dr. Pedro Mello

16) Ex OFF 2227/89 - RECLTE: José W. M. Sampaio - RECLDO: FSESP - 4a. J.C.J. - REL. Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr. Roberto Santos

17) Ex OFF 2229/89 - RECLTE: Zacarias J. Romão. RECLDO: Mun. de S. João de Pirabas - P.M. - Município de Primavera - Pref. Mun. J.C.J. de Capanema - REL. Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ary Oliveira

18) AI 2232/89 - AGVTE: Sind. dos Trab. nas Ind. de Calç. Of. Alf. Cost. e Trab. nas Ind. de Conf. de Roupas de Belém - Dr. Eliezer Cabral. AGVDO: Roupas Ind. da Amazônia Ltda. Dr. Juarez Mello. 5a. J.C.J. - REL. Sr. Vicente Cidade.

19) Ex OFF 2233/89 - RECTE: Telma Ma. de Moraes e outras - Dr. Alexandre Araújo. RECLDO: Mun. de Peixe-Boi - P.M. - Dr. João Souza. J.C.J. de Capanema - REL. Dra. Semiramis REVISOR: Dr. Nazer Nassar

20) Ex OFF 2235/89 - RECLTE: Ma. Arlette A. de Souza. RECLDO: Mun. de Vigau - P.M. - Dr. Antonio Dias. J.C.J. de Capanema - REL. Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Vicente Cidade

21) Ex OFF 2243/89 - RECLTE: Vilma P. de Sousa - Dra. Ana Ma. Grafuinha. RECLDO: Mun. de S. João de Araguaia - P.M. - Dr. Paulo Pinheiro. J.C.J. de Marabá - REL. Dr. Arthur Seixas REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

22) RO 2244/89 RECTE: João da S. Penedo. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECD: Bompreço S/A - Dr. Waldir da Costa F. 6a. J.C.J. - REL. Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr. Roberto Santos

23) Ex OFF e RO 2246/89 - RECTES - RECLTES: Ma. Odila M. Maciel e outros - Dr. José Lobato. RECD: Litisconsorte: União Federal. E. do Amapá - Sec. de Educ. e Cultura (Recltd): J.C.J. de Macapá - REL. Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ary Oliveira

24) Ex OFF e RO 2249/89 RECTES - RECLTES: Ma. do Socorro da C. Brito e outros - Dr. Caxias Lobato. RECD: LITISCONSORTE: União Federal. E. do Amapá - Sec. de Edc. e Cult. (Recltd) - Dr. Paillard da Silva. J.C.J. de Macapá - REL. Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. Arthur Seixas

PLAN - Dr. Gilson Santos. RECD: Jaime A. Schuek. Dr. José Soares. J.C.J. de Santarém - REL. Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Vicente Cidade

26) RO 2254/89 - RECTE: BANCO SAFRA S/A - Dr. Carlos Arruda - RECD: Paulo S. A. Ferreira - Dr. Adilson Vergosa. 7a. J.C.J. - REL. Dr. Arthur Seixas REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

27) Ex OFF e RO 2255/89 - RECTES - RECLTES: Edivaldo P. Cutrim e outros - Dr. Caixas Lobato. RECD: LITISCONSORTE: União Federal - E. do Amapá - Sec. de Educ. e Cult. (Recltd) - Dr. Paillard da Silva. J.C.J. de Macapá - REL. Dra. Semiramis REVISOR: Dr. Nazer Nassar

28) Ex OFF 2260/89 - RECLTE: Pedro dos S. Silva - Dra. Vilma Chavaglia. RECLDO: FADESP - Dr. Odival Quaresma. Litisconsorte: Acir dos S. Silva - J.C.J. de Abaetetuba - REL. Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr. Roberto Santos

29) Ex OFF 2266/89 - RECLTE: Joaquina S. Batista. RECLAMADOS: S. M. Construções Ltda. Dr. Paulo Santos. e Mun. de Macapá - Pref. Mun. Dr. Eraldo Correia. J.C.J. de Macapá - REL. Sr. Vicente Cidade REVISOR: Dr. Pedro Mello

30) Ex OFF 2268/89 - RECLTE: Ma. de Nazaré F. Contente - Dr. Luiz Reis. RECLDO: Mun. de Muana - Pref. Mun. Dr. Sebastião Colares. J.C.J. de Abaetetuba - REL. Dr. Roberto REVISOR: Sr. Vicente Cidade

31) Ex OFF 2274/89 - RECLTE: Antonio Reis - RECLDO: Mun. Peixe-Boi - Pref. Mun. J.C.J. de Capanema - REL. Dr. Seixas (G. R. 29.967)

NOTA Nº 224/89

PROCESSO TRT Nº 218/89
EXEQUENTE: JORGE MEZES DE FIGUEIRA DE MELO
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias de novembro de 1989.

Antônia Campos Serrá
ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 225/89

PROCESSO TRT Nº 219/89
EXEQUENTE: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SALVATERRA - CÂMARA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias de novembro de 1989.

Antônia Campos Serrá
ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 226/89

PROCESSO TRT Nº 220/89
EXEQUENTE: JÚLIO CÉSAR CONCEIÇÃO DE MELO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA - CÂMARA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias de novembro de 1989.

Antônia Campos Serrá
ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 227/89

PROCESSO TRT Nº 221/89
EXEQUENTE: GILBERTO DA SILVA BARROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias de novembro de 1989.

Antônia Campos Serrá
ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 228/89

PROCESSO TRT Nº 222/89
EXEQUENTE: ANTONIO LUZ CARNEIRO NETO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias de novembro de 1989.

Antônia Campos Serrá
ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 229/89

PROCESSO TRT Nº 223/89
EXEQUENTE: MIRANDA MENEZES DA FONSECA
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

PROCESSO TRT RP 224/89
EXEQUENTE: EDUARDO BENEDITO CASTILHO NASCIMENTO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

NOTA Nº 230/89

PROCESSO TRT RP 224/89
EXEQUENTE: EDUARDO BENEDITO CASTILHO NASCIMENTO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requiratório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

NOTA Nº 231/89

PROCESSO TRT RP 225/89
EXEQUENTE: MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE FRINAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requiratório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

NOTA Nº 232/89

PROCESSO TRT RP 226/89
EXEQUENTE: JOSÉ HILÁRIO COELHO MOREIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL - SECON

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requiratório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

NOTA Nº 233/89

PROCESSO TRT RP 229/89
EXEQUENTE: MANOEL MARTINS RIBEIRO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requiratório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

NOTA Nº 234/89

PROCESSO TRT RP 230/89
EXEQUENTE: BASTILHO SOUZA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ACRÁ - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requiratório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

NOTA Nº 235/89

PROCESSO TRT RP 231/89
EXEQUENTE: FELICIANO SILVA DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requiratório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

PROCESSO TRT Nº R EX OPF e Nº 405/89
RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - Secretaria de Estado de Agricultura
RECORRIDOS: PINHEIRO AUGUSTO DIAGA DUFA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARREIRO
GURAMU DOS SANTOS TAVARES
DIZIARINA HAZARE FATOS DE OLIVEIRA
Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva

DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamentado no art. 896 da CLT.

II - A hipótese envolve discussão a respeito da constitucionalidade ou não dos decretos que instituíram as atualizações salariais através de gatilhos, resíduos e URP, havendo o E. Tribunal concluído pela não aceitação da tese de inconstitucionalidade.

III - Com efeito, o tema constitucional deve ensejar a revista, como forma, inclusive, de propiciar o apelo extra ordinário.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de novembro de 1989
MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT AI 1276/89
RECORRENTE: DIANA LÚCIA PEREIRA MAUÉS DE FÁRIA
RECORRIDA: EPINEIAS DIAS DA CRUZ

DESPACHO

I - Conquanto tempestivo e firmado por pessoa habilitada, o Recurso de Revista de fls. 60/61 não tem condições de admissibilidade, a teor do Enunciado nº 118 do TST, tendo em vista tratar-se de acórdão prolatado em Agravo de Instrumento.

II - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 28 de novembro de 1989
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
JUIZA PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 947/89
RECORRENTE: JACIRA MARÇAL AMÉRICO
Advogado: Dr. Lourenço Galvão dos Santos e outro
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Advogado: Dr. Luiz Carlos de Assis

DESPACHO

I - Revista em condições de admissibilidade e interposta com fundamento no art. 896 consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 161/164, pretendendo o deferimento da parcela de equiparação salarial, com as diferenças consectárias.

III - No arrazoado, a recorrente não aponta qualquer violação legal, reportando-se apenas às provas colhidas no decorrer da instrução processual e transcrevendo decisões para a configuração do conflito jurisprudencial.

IV - Contudo, a declaração transcrita às fls. 179 e de summa do TST, as de fls. 180 foram proferidas pelo TFR e aquelas constantes dos acórdãos anexados às fls. 182/197 abozam decisões decorrentes da apreciação de fatos e provas, cujo reexame é inadmissível nesta fase processual.

V - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 28 de novembro de 1989
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
JUIZA PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2819 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 10.12.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02570/89 - SEAD
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Administração, MAURO GAMA TOBIAS, matrícula nº 0004065-11, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", o qual foi colocado à disposição da Superintendência Nacional de Abastecimento-SUNAB, através da Portaria nº 968, de 23.07.87.
Registre-se e publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 07 de dezembro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2820 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 10.12.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02570/89-SEAD
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Administração, ANGELA NAZARÉ SANTOS FREITAS, matrícula nº 003883-19, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A", o qual foi colocado à disposição da Superintendência Nacional de Abastecimento-SUNAB, através da Portaria nº 812 de 30.06.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de dezembro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES.
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2822 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02610/89-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, EDSON DE JESUS OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 0275875/034, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Marabá, E.E. "Pinho Pinheiro", e conter de 06.07.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 07 de dezembro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO CARTÓRIO BELÉM
DE 1º-12-89.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Autos Cíveis de MEDIDA CAUTELAR-
REQTE-JOÃO GUILHERME DE A. LIMA, adv. Reinaldo Hornoneges e Souza.
Reqdo- ROSILENE DO SOCORRO BARBOSA DE LIMA, adv. Hayilton / Reis.
Despacho: Diga a Parte CONTRÁRIA VO CONTESTAÇÃO À CONTESTAÇÃO. Em, 30-11-89. WERTNER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO-
Agravante-JOSÉ AFRÂNIO LIMA DE SOUSA, adv. Miguel Brasil Aguiar.
do-RAIMUNDO HORÁCIO P. FIGUEIREDO. Despacho: FORNEÇA O INSTRUMENTO. Diga o Agravado. Em, 30.11.89. WERTNER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de INESSÃO DE POSSE-
Reqte-MARIA CELSI CASTRO PEREIRA, adv. Antonio Amílcar Ferreira.
Reqdo- ALVARO DA SILVA CASTRO, adv. Solange Couto. Despacho-EXPEÇA-SE MANDADO DE ACORDO COM O DESPACHO DE FLS. 31. Em, 30-11-89. WERTNER BENEDITO COELHO, Juiz.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento-
Reqte-WALTER FREITAS DE SOUZA, adv. Carmen Elisabeth Adário.
Reqdo-GARCE AUGUSTO LIMA ALVAREZ, adv. Eliana Mesquita.
Despacho-NO FRAZ, Diga o Autor CO. REFERENCIA A CONTESTAÇÃO. Em 30-11-89. WERTNER BENEDITO COELHO, Juiz.

Autos Cíveis de SUPLANTAMENTO-Reqte-FERDINANDO DUARTE DA F. ARAUJO, adv. Mariolito de Carvalho-Reqdo-LOCADORA BELAUTO LTDA-adv. Waldemar Vianna. Despacho-Faça subir os autos, para a instância superior, no prazo legal. Em, 30-11-89. WERTNER BENEDITO COELHO, Juiz.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-Autor-JOÃO SILVA REGO, adv. Mauro Mendes-Réu-JUAREZ FLAVIO FERREIRO, adv. Reinaldo / Antonio da Costa, José Machado Carneiro. Despacho-EM VIRTUDE DO VENCIMENTO ACORDÃO DO T.J.P., Nº 16.115, de 19.06.89, CHAME O PROCESSO À CRUZ RECEO A APELAÇÃO DE AMBOS OS ESPÉCIES. Em 30-11-89. WERTNER BENEDITO COELHO, Juiz

Edson O. Rebelo
C. ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO, 11º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS.
Belém, 01 de dezembro de 1989

AÇÃO: Embargos de Terceiro - 11a. Vara - nº 479/89
Embargante: Selma Maria Carneiro Bisi (Adv. Dr. Haroldo Souza Silva)
Embargado: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv.)
Despacho: Recebo os presentes embargos para discussão e nos termos do art. 1052 do CPC, determino seja suspenso o processo principal. Certifique-se neles. Cite-se o em bargado para, querendo, no prazo de 10 dias, oferecer // contestação, consignando-se que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela embargante. Intime-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 520/89
Autora: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dra. Helena M.R. Lobato)
Réus: Rui de Vasconcelos Souza Filho e esposa (Adv.)
Despacho: A. Citem-se através Carta Precatória ao Juízo de Salinópolis-Pará. Em atenção ao disposto no art. 203 do CPC, marco o prazo de 30 dias para cumprimento.

AÇÃO: Carta de Sentença - 11a. Vara - nº 208/86-89
Requerente: Mario Durval Franco Ferzeira (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Requerido: Reinaldo Ferreira da Silva Junior (Adv. Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza)
Despacho: Expeça-se o mandado requerido para o fim de execução da sentença. Intime-se.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 409/89
Autor: Alairde Rodrigues do Nascimento de Souza (Adv. Dr. Donato Cardoso da Souza)
Réu: Maria Otília Rodrigues e outro (Adv. Dr. Wilson Galia Farias)
Despacho: Manifestem-se A e réus, no prazo de 5 dias, em específico, sobre as provas que realmente pretendam // ainda produzir. Intime-se.

AÇÃO: Revisão de Aluguel - 11a. Vara - nº 433/89
Requerente: Hass Imobiliária Ltda. (Adv. Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)
Requerido: Nabib Abou El Hosn (Adv. Dr. Deusdedit Frei-

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 411/85
Autor: Nosco Ind. e Comércio de Madeiras Ltda. (Adv. Dr. Acy Marcos dos Santos)
Reu: Madeiras Gerdau S/A (Adv. -)
Despacho: Apreciando o pedido de fls. 64 destes autos, de-

AÇÃO: Cobrança (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 493/89
Autora: Clínica Pediátrica do Pará Ltda. (Adv. Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães)
Reu: Renato Barros (Adv. -)
Despacho: Nos termos do § único do art. 135 do CPC, decla-

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 397/85
Autora: Sociedade Brasileira de Castanha Ltda. (Adv. Dr. Delmiro dos Santos)
Reu: Manoel Benassuly Moreira (Adv. -)
Desp: Conheço do pedido de fls. 34, defiro o mesmo e em conse-

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 387/89
Autor: Eliezar de França Ramos Filho (Adv. Dr. José Fer-
nandes Chaves)
Reu: Carlos Amendo Chady (Adv. Dr. Ricardo Chamé)
Despacho: A apreciação do autor, a contestação de fls.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 540/86
Requerente: Teodorico Lima da Silva (Adv. Dr. Ary Jansen
Branco)
Requerida: Marigilda Pina Neves (Adv. Dr. Carlos Alberto
Miranda Gomes)
Despacho: Tome-se por termo nos autos a transação esbo-

AÇÃO: Revisão de Aluguel - 11a. Vara - nº 418/87
Requerente: Maria Gertrudes Gomes Baptista Queiroz (Adv.
Dr. Laurênio Miranda da Rocha)
Requerido: Benedito Célio Machado Viana (Adv. Dr. Djalma
Chaves)
Despacho: Em complementação aos honorários do período do

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 11a. Vara - nº 431/82
Autora: Antonia Lima Nunes (Adv. Dr. Milton F. Chagas)
Re: Analia Felix Santana (Adv. -)
Despacho: Conheço do pedido de fls. 101 e em consequência

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 407/89
Embargante: Rui Sérgio Vale Pereira Carneiro (Adv. Dr. Car-
los Alberto Serra de Souza)
Embargada: Regina Martins Campos (Adv. Dr. Luiziano de //
Paula Cavallero)
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Renovatória - 11a. Vara - nº 182/88
Requerente: A.M.S. - Serviços de Crédito, Cobrança e P.
de Dados S/A e outro (Adv. Dra. Yolene Barros)
Requeridos: Fontenelle Agência de Turismo Ltda. e outros
(Adv. Dr. José Cândido Ribeiro Neto)
Despacho: Certifique o Sr. Escrivão do feito, se a ré se

RESENHA DO DIA 30 de NOVEMBRO DE 1989
CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.C. - A.J.C.
JUÍZO DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL
JUÍZA EM EXERCÍCIO: Dra. CARMEM LUCIA M. FARIA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 171/86
AUT. : GISELE E CHARLES BAHIA ABREU, menores rep. por sua mãe
MILONITA DIAS BAHIA
AADVQ: MARIA ARLETE CURTA
RÉU : JOSÉ LOPES DE ABREU

DES: Certifique o Sr. Escrivão o motivo da não realização da
audiência de Conciliação e julgamento designada em fls.
07. II Designo o dia 09 de abril/90, às 11:30hs. a au-
diência de Conciliação e Julgamento. Ciente as partes
e o M. P. Belém, 06.06.89. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTOS CÍVEIS DE POSSESSORIA - DIREITO E ELETIVO - 1170/88
AUT. : NEI LOPES LERO
ADV : OTAVIO VASCONCELOS LIMA
RÉ : TERESINHA DE JESUS SILVA
ADV. : MARIA TABOSA VITAGRE

DES: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas e designo
o dia 09 de abril/90, às 10:00hs. a audiência de In-
e julgamento. Ciente as partes. Belém, 06.06.89. TUTUMI
CAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS - 1222/88
AUT. : RAFAEL VIEIRA ABEU
ADV. : JOSÉ CORREIÃO DA SILVA
RÉ : MARIA DE FÁTIMA F. CASTRO SANTOS
ADV. : OTÁVIO VASCONCELOS LIMA
DES: Declino o dia 09 de abril/90, às 11:00hs. ao prosse-

guimento da audiência de Conciliação e Julgamento. Ci-
ento as partes e o M. P. Belém, 06.06.89. REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1274/88
AUT. : BENEDITA RODRIGUES CASTRO DA SILVA
ADV. : DECAIVAL RODRIGUES
RÉU : URGEO FERNANDES DA SILVA
DES: Vistos, etc... Ante o exposto, julgo proco-

onde a ação condenada e julgada a pagar a pensão
mensal do valor de 3 (três) valores de referência a
ser depositada na Tesouraria da Defensoria Pública do
Estado, imediatamente a partir do transitado em julga-
do desta. Oficie-se, diga remeta-se ao Contador para
o cálculo devido. P.L.R. Belém, 24.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPA. TEL. TRAN. E CONS. pr. 879/89
AUT. : NATANIEL VICTOR VASCONCELOS DA SILVA
adv. : JOSELSA G. KAUFFMAN
RÉ : SUELY SENA DA SILVA
ADV. : ANA CEMPA BASTOS
DES: AC Ministério Público. Belém, 28.11.89

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE FOSSE - PROC. 370/89
AUT. : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
ADV. : JOAO JURANDIR MANTO
RÉ : MARIA CERALDA PRATO
ADV. : JOSELSA CORTE KAUFFMAN
DES: Em provas. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 172/89
AUT. : EDISON DE SOUZA RABELO
ADV. : FLORENDA WILK
RÉ : ELMIRA DE SOUZA RABELO
DES: Vistos, etc... Ante o exposto, decreto o divórcio do

casal, com fundamento no art. 40 da Lei 6.515/77, e
determino a partilha como consta da cláusula nº 03 da
inicial, o, quanto ao nome da mulher, passará esta a
usar seu nome de solteira. Transitada esta em julgado!
expeçam-se os necessários mandados, e depois quanto
ao imóvel, no registro imobiliário competente. P.L.R.
Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO DE MATERNIDADE - 1388/85
REPT. : BENEDITA NOGUEIRA DA SILVA
ADV. : NEIDE BARREIRA LIMA ROCHA
DES: Vistos, etc... Homologo por sentença, nos termos do

art. 886 do C.R.C, para que produza todos os devidos
e legais efeitos, a presente justificação promovida
por BENEDITA NOGUEIRA DA SILVA e HENRIETA destinada a
fazer prova da maternidade de seus filhos JOSÉ MARIA
NOGUEIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA
VA. Indeferimos o pedido de anulação dos registros res-
pectivos, por não ser cabível em procedimento cautela-
r e sin ordinário. Igualmente, quanto ao pedido de
retificação da certidão de óbito, deverá ser observa-
do procedimento especial da lei de registro Públicos,
Lei 6015 de 31.12.73. P.R. I. Forneça-se à requerente
certidão da justificação. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS - 520/87
AUT. : LUCILEIA MARIA COSTA DA SILVA
ADV. : ALBERTO PIMENTEL FILHO
RÉU : DORIS JOSÉ BORGES DA SILVA
ADV. : RAFAEL CELIA LUCAS FILHO
DES: Ao Ministério Público. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1235/89
REPT. : CARLOS MURILLO CALDOSO FREITAS e MARIA DO PERPETUO SO
CORRO MARQUES CAETOS
ADV. : CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
DES: Vistos, etc... Homologo por sentença o Divórcio Consen-
sual dos requerentes, ilidindo-se o vínculo matrimoni-

AL do casal, produzindo seus jurídicos efeitos. Depois
de transitada esta em julgado façam-se as devidas averb-
ações no registro civil dos requerentes. P.L.R. Belém,
23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 561/87
AUT. : JANE, JACQUELINE, JOSÉ, JACILENE e JERILENE POR Sua
mãe MARIA JOSÉ ARAÚJO DO SANTOS
ADV. : NEIDE BARREIRA LIMA ROCHA
RÉU : JOSÉ MARIA DOS SANTOS
DES: Renovem-se as diligências para a data de 29.08.90,
às 9:30hs. Intimem-se. Belém, 22.11.89. Defiro o pedi-
do. Oficie-se. Belém, 22.11.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1297/88
REPT. : THIAGO GALOES DE SOUZA DIAS e ELIZABETE MOTTOSO DIAS
ADV. : PAULO W. S. DOS SANTOS
DES: Renovem-se as diligências para a data de 23.04.90, às
11 horas. Feitas as necessárias intimações. Belém, 23.
11.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 305/89
AUT. : MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DA COSTA
ADV. : MARIANETE MARQUES
RÉU : JOÃO EDUARDO DA COSTA FILHO
DES: Designo o dia 23.04.89, às 11:30hs. para a audiência
de conciliação prévia. Cite-se por edital, constando
no mesmo que o prazo para resposta, fluirá a partir
da data designada para a audiência mencionada. Intimem-
-se o M. P. Belém, 03.11.89

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO DE MATERNIDADE - PROC. 938/89
REPT. : DAVIDA MARTINI MARQUES
ADV. : MARIA ARLETE CURTA
DES: Vistos, etc... Homologo por sentença, nos termos do

DES: Renovem-se as diligências para a data de 09.02.90, às
11 horas. Intimem-se. Belém, 22.11.89

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - PROC. 891/86
AUT. : FABIO HELIO, rep. por sua mãe ROSELY KARINEIDE DE MELO
ADV. : FRANCISCO MELLO
RÉ : SUELEN DO SOCORRO FIMBING COSTA, rep. por sua mãe
NORMA SUELY FIMBING COSTA
DES: Cumpra-se o item I do despacho de fls. 17. Designo o
dia 22 de agosto/90, às 10:00hs. para audiência de In-
e Julgamento. Intimem-se Belém, 27.10.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 1309/89
AUT. : MARIA NEUZETE RISTRO DA SILVA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
RÉU : PAULO DA SILVA
DES: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o
dia 23.04.90, às 10:30 horas para audiência de concili-
ação prévia. Cite-se o Réu para comparecer p/ a audi-
ência, ficando ciente de que fluirá a partir da data de-
signada para a audiência o prazo para resposta sob pena
de revelia. Intimem-se inclusive o M. P. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE FOSSE - PROC. 1266/89
AUT. : MANOEL DOS REIS LEAL e SCA OCTAVIANEIRA SCHIA MARIA
TIUKO
ADV. : ROSELY SUELY FIMBING COSTA
RÉ : FROPEC MIN. IND. COM. REPRESENTAÇÃO
DES: Designo as provas requeridas. Designo o dia 27 de
abril/90, às 10:00hs. para audiência do Ips. e Julga-
mento. Cite-se com as observâncias do disposto no
art. 285, segunda parte do CPC. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO - PROC. 1153/89
REPT. : JACANA DO SOCORRO GAMA DA SILVEIRA
ADV. : MARGARETH ELLERES NASCIMENTO
DES: Designo o dia 19.12, às 9:30 hs. para justificação
do alegado. Intimem-se estes e Justificante e o M.
P. Belém, 09.11.89

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE CONDOMÍNIO - SUMARÍSSIMO - 1369
AUT. : CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DO BAIRRO DE IARANJAL
ADV. : OSWALDO COELHO
RÉU : INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E COMERCIO VERA LTDA.
DES: Defiro as provas requeridas. Designo o dia 20 de
abril/90, às 10:30hs. para a audiências de Ips. e J
Julgamento. Cite-se com observância do disposto no
art. 285, segunda parte do CPC. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPA. LITIG. C/C ALIM. E SEP. DE CORPUS - 1150
AUT. : MARIA JOSE DE PAULA PROGENIO
ADV. : MARIA HELENA COSTEIRA GOMES
RÉU : FÉDRO FEMÉLIO PROGENIO
DES: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o
dia 23 de abril/90, às 9:30hs. para audiência de con-
ciliação prévia. Cite-se o Réu para comparecer a au-
diência, ficando ciente de que fluirá a partir da
data designada para audiência o prazo de resposta, sob
pena de revelia. Intimem-se inclusive o M. P. Belém,
09.11.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 1304/89
AUT. : NAZARÉ DO SOCORRO LEITE BRAGES
ADV. : ANA CELIA CARMEIRO BASTOS
RÉU : RAIMUNDO MODISTO BORGES
DES: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o
dia 23 de abril/90, às 10hs. para a audiência de Con-
ciliação prévia. Cite-se o Réu p/ a ela comparecer, fi-
cando ciente de que fluirá a partir da data designada
para a audiência o prazo de resposta, sob pena de
revelia. Intimem-se inclusive o M. P. BELÉM em 06
seis valores referencial a pensão provisória em favor
da requerente e seus filhos. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 398/89
REPT. : PATRICIA CORREA DE ALMEIDA
ADV. : ANTONIO FLAVIO P. AMERICO
RÉU : EDISON CORREA DE ALMEIDA
DES: Cite-se por EDITAL com o prazo de 30 dias para a audi-
ência de conciliação a ser realizada em 19.02.89, às
10:30hs. iniciando-se a partir da mesma, o prazo para
contestação. Belém, 21.11.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 694/88
AUT. : ANTONIO EDISON DE BRITO
ADV. : ALBERTO CORREIA DA SILVA
RÉ : MARIA SOUZA DE RITO
DES: Renovem-se as diligências para o dia 16.02.89, às 11:
30hs. Belém, 21.11.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 1362/89
AUT. : CENIA DA CONCEIÇÃO DIETZ
ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
RÉU : PAULO ALCANTO DOS SANTOS
DES: Designo a data de 16.03.90 às 10:30hs. para a realiza-
ção da audiência de conciliação, expõe-se Carta Pre-
catória para intimação e citação do réu constando na
mesma, que o prazo para contestação ocorrerá a partir
da citada audiência. Arbitro pensão provisória em 4 ve-
lores referencial, a seron pagas diretamente a mãe dos
menores. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE INVE. DE PATERNIDADE - PROC. 166/86
AUT. : VARESA KELLY OLIVEIRA DE NASCIMENTO, menor rep. por
sua mãe MARIA ELLEN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADV. : IZTE REINHARD DE FORTES
RÉ : JACARNE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR

Segunda-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Dezembro - 1989 - 16

DESP.: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 16.04.90, às 11 hs. para a audiência de ins. o Julgamento e faça-se as devidas intimações. Belém, 14.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS
AUT.: BENEDITO ALVES CASTELO BRANCO
ADV.: MANOEL GARCIA DA COSTA
RÉU: OSVALDINA FONSECA DA SILVA
ADV.: LICIO PALMEIRA

DESP.: Cite-se a requerida e intime-se o requerente, a fim de que compareça a audiência que designo para o dia 16 de abril/90, às 10:00hs., acompanhados de seus advogados, e de suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento o a daquela em confissão e revelia. Intime-se. Belém, 22.11.89

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR - PROC. 577/89
AUT.: BENEDITO ALVES CASTELO BRANCO
ADV.: MANOEL GARCIA DA COSTA
RÉU: OSVALDINA DA FONSECA DA SILVA
DESP.: Cite-se para responder em 5 dias, querendo. Belém, 22.11.89

AUTOS CÍVEIS DE CURATELA - PROC. 948/88
AUT.: CARLOS DA SILVA PIRES
CURT.: ADAMOR TAVARES LOPES
ADV.: ALBERTO COELHO DA SILVA
DESP.: Designo o dia 19.03.90, às 11 hs. para interrogatório do interditando. Intime-se. Belém, 08.11.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1049/88
REQT.: VALDEDIR MATTIAS DE OLIVEIRA E MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADV.: PAULO W. S. DOS SANTOS
DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 20.12.89, às 11:30hs. Faça-se as devidas intimações. Belém, 13.11.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 1003/88
AUT.: JACQUES ROSAS DE OLIVEIRA
ADV.: WALDIR M. C. FILHO
RÉU: HELIANA PAULA DE OLIVEIRA
ADV.: RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
DESP.: As partes são legítima e devidamente representadas. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 04.05.90, às 10:00hs. para a audiência do inst. e julgamento. Estemino o comparecimento das partes. Intime-se as partes e o Ministério Público. Belém, 22.11.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - PROC. 891/89
REQT.: ADÉLIA REGIS FERNANDES
ADV.: MÁRIO LITO DE CARVALHO
DESP.: Designo a data de 21.12.89, às 10:30hs. para a audiência de justificação, feitas as devidas intimações. Belém, 22.11.89

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. 706/87
AUT.: RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS
ADV.: ALBERTO COELHO
RÉU: ITACI PATIJOIA RODRIGUES
DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 21.12.89, às 11:30 hs. feitas as necessárias intimações. Belém, 08.11.89

AUTOS CÍVEIS DE REP. DE DANOS POR ACIDENT. DE VEÍCULOS
AUT.: ARNALDO CONCEIÇÃO DA SILVA
ADV.: JOÃO BATISTA CAVALCANTE
RÉU: ARIVALDO SERRÃO TELLES
DESP.: Defiro as provas requeridas. Designo a data de 07.05.90, às 10:00hs. para audiência de instrução e julgamento. Cite-se com observância do disposto no art. 285 segunda parte, do CPC. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO - Pr. 444/85
AUT.: MARILDA CARVALHO DA COSTA
ADV.: WILSON RONALDO MONTENEGRO
RÉU: MIGUEL SARAIVA DA COSTA
ADV.: JOSÉ MARIA FAES LOURINHO
DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 02.04.90, às 9:30hs. Intime-se. Belém, 21.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1223/89
AUT.: TATIANA, DARCIANE, E TIAGO SANTOS DE SOUZA, menores rep. por sua mãe JOANA D'ARC SANTOS DE SOUZA
ADV.: PAULO W. S. DOS SANTOS
RÉU: RAIMUNDO LOPES DA SILVA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 30% sobre os vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários por eles percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 27 de agosto/90, às 9:30 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 22.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1282/89
AUT.: HELSON ROBERTO ESPERIDIC SANTO DA SILVA, menor rep. por sua mãe MARIA DE NAZARÉ DO SANTO SANTO
ADV.: TERESA SUELI LENO
RÉU: NELSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo

lo Réu em favor de seu filho em 20% sobre os vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários por eles percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência de conciliação, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1229/89
AUT.: CRISTIANA LUAL VALLÉS
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
RÉU: RAIMUNDO ALBERTO MENES VALLÉS
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos e esposa em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por eles percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 27 de agosto/90, às 11:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1227/89
AUT.: DENNY, BRUCE E ROBERTA GALDAS FRANCO, menores rep. por sua mãe LEDUINA AMARAL GALDAS
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
RÉU: RONALDO MASCUITA FRANCO
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por eles percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 27 de agosto/90, às 11 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 22.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1361
AUT.: MARCELO DOS SANTOS MARQUES rep. por sua mãe REGINA CELIA DOS SANTOS MARQUES
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MATA
RÉU: NISICH ZEPERLINO MARQUES
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa e filhos em 30% sobre o vencimento bruto, por ele percebido a qualquer título excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 28 de agosto/90, às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas; sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1363/89
AUT.: EDIO FERREIRA GOMES rep. por sua mãe VERA LUIZAPEREIRA DA SILVA
ADV.: NORA ESTEVES
RÉU: JOSÉ EDIO GOMES
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em 20% sobre o vencimento bruto, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 28 de agosto/90, as 11 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1365/89
AUT.: MARIA SOUZA DO NASCIMENTO
ADV.: SERGIO DELS ALMEIDA
RÉU: RAIMUNDO NEVES DO NASCIMENTO
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa em 20% sobre os vencimentos brutos, por ele percebidos a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 28 de agosto/90, às 11:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1367/89
AUT.: SANDRA HELENA DO AMARAL TORRES
ADV.: NORA ESTEVES
RÉU: ROQUEMAR DA COSTA TORRES
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa e filhos em 40% sobre os vencimentos brutos por ele percebidos a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 27 de agosto/90, às 10 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1369/89
AUT.: SANDRA HELENA DO AMARAL TORRES
ADV.: NORA ESTEVES
RÉU: ROQUEMAR DA COSTA TORRES
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa e filhos em 40% sobre os vencimentos brutos por ele percebidos a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 27 de agosto/90, às 10 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1372/89
AUT.: ANA CELIA BASTOS
RÉU: DECIO JOSÉ LAURELA DA SILVA
ADV.: ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
DESP.: Com referência ao pedido de fls. 43, como bem manifestou o Ministério Público, o pai não destituído de pátrio poder, não poderá ficar impedido de visitar sua filha, ressalvo até que seja decidido a quem caberá a guarda da menor, concedido em parte, a solicitação requerida, regulando as visitas do requerente para ver e ter consigo a menor, nos fins de semana alternados, devolvendo-se nos dias de domingo a noite, até às 20 horas. Intime-se. Belém, 28.11.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 1408/89
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQT.: ANGELO DE NAZARÉ RODRIGUES CARDOSO E JOSÉ DA COSTA CARDOSO
ADV.: CASTORINO VERO DE MORAES RODRIGUES
DESP.: A. e R. As assinaturas foram apontas a inicial em minha presença malgrado a tentativa de conciliar os conjugues proposta por este J.izo. Livre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M. P.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1392/89
AUT.: RAIMUNDA MAGDO SOARES DA SILVA
ADV.: ANTONIO FLAVIO FERREIRA AGENICO
RÉU: IVACI FRANKLIN SOARES DA SILVA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa em 20% sobre o vencimento bruto por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 29 de agosto/90, às 9:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 29.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE CURATELA
REQT.: MARIA HELENA TORRES
ADV.: RUI GILBERTO G. DE SOUZA
DESP.: Vistos, etc... Ante o exposto, decreto a interdição da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código Civil, nomeando-lhe curadora a requerente.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1271/89
AUT.: A. e B. menores rep. por sua mãe H.S.B.
ADV.: SILENE H. BASTOS
RÉU: ANTONIO AUGUSTO DE O. ALVES
DESP.: Vistos, etc... Homologo per sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constante do fls. 72/73 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Custas de 101.1.1.89. Belém, 27.11.89.
JUÍZA DE DIREITO - 2ª JUÍZA NIO TITULAR.

15ª OFFICINA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUICAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE OBRA. C/C DESFAZIMENTO DE OBRA - PROC. 1238/89
AUT.: CLAYCE MARTELO TAVARES
ADV.: EMERSON MENEZES G. DE BARROS
RÉU: JOSE CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA
DESP.: Vistos, etc...Face o exposto a fls. 02, e os documentos apresentados, determino liminamente o embargo da obra referida na inicial, extinguindo-se o mandado. Intime-se e Cite-se. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 856/89
AUT.: ZELITO SOARES DOS SANTOS E MARIA DIAS DOS SANTOS
ADV.: TIELLA RODRIGUES
DESP.: Vistos, etc... Ante o exposto, julgo por sentença o a de vontade dos requerentes, decretando-lhes o divórcio que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no acordo requerido. Transitada em julgado, arquivem-se as necessárias mandado, arquivando-se após. P.R.I. Belém, 28.11.89

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO - PROC. 998/89
REQT.: NEUSA ANTUNIA DA SILVA
ADV.: PAULO W. S. DOS SANTOS
DESP.: Ouça-se o Dr. Curador do Registro Públicos. Belém, 23.11.90

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO - PROC. 1322/89
REQT.: MARIA JOSE FERREIRA GONÇALVES E CÍTRIOS
ADV.: REZENDE FERREIRA
REQ.: ALTEIA MARIA FERREIRA GONÇALVES
DESP.: Cite-se. Belém, 23.11.89

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR - PROC. 526/89
AUT.: VANJA LILBA CASTRO DE C. RIBEIRO
ADV.: ANA CELIA BASTOS
RÉU: DECIO JOSÉ LAURELA DA SILVA
ADV.: ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
DESP.: Determino seja feita uma avaliação social, afim de verificar a situação em que vive a menor, nos termos do parecer liminar do Ministério Público. Encaminhe-se ao Setor Social. Intime-se. Belém, 22.11.89

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR - PROC. 1372/89
AUT.: DECIO JOSÉ LAURELA DA SILVA
ADV.: ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
RÉU: VANJA LILBA CASTRO DE C. RIBEIRO
ADV.: ANA CELIA BASTOS
DESP.: Com referência ao pedido de fls. 43, como bem manifestou o Ministério Público, o pai não destituído de pátrio poder, não poderá ficar impedido de visitar sua filha, ressalvo até que seja decidido a quem caberá a guarda da menor, concedido em parte, a solicitação requerida, regulando as visitas do requerente para ver e ter consigo a menor, nos fins de semana alternados, devolvendo-se nos dias de domingo a noite, até às 20 horas. Intime-se. Belém, 28.11.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 1408/89
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQT.: ANGELO DE NAZARÉ RODRIGUES CARDOSO E JOSÉ DA COSTA CARDOSO
ADV.: CASTORINO VERO DE MORAES RODRIGUES
DESP.: A. e R. As assinaturas foram apontas a inicial em minha presença malgrado a tentativa de conciliar os conjugues proposta por este J.izo. Livre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M. P.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1392/89
AUT.: RAIMUNDA MAGDO SOARES DA SILVA
ADV.: ANTONIO FLAVIO FERREIRA AGENICO
RÉU: IVACI FRANKLIN SOARES DA SILVA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa em 20% sobre o vencimento bruto por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 29 de agosto/90, às 9:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 29.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE CURATELA
REQT.: MARIA HELENA TORRES
ADV.: RUI GILBERTO G. DE SOUZA
DESP.: Vistos, etc... Ante o exposto, decreto a interdição da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código Civil, nomeando-lhe curadora a requerente.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1271/89
AUT.: A. e B. menores rep. por sua mãe H.S.B.
ADV.: SILENE H. BASTOS
RÉU: ANTONIO AUGUSTO DE O. ALVES
DESP.: Vistos, etc... Homologo per sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constante do fls. 72/73 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Custas de 101.1.1.89. Belém, 27.11.89.
JUÍZA DE DIREITO - 2ª JUÍZA NIO TITULAR.

15ª OFFICINA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUICAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUIZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA. TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

REGENHA DO DIA 01.12.1989.

CARTA. ANA CASTELO.

Proc. nº 288/89 de EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Excipiente: MUNICÍPIO DE BELÉM. (Adv. Clóvis Malcher Filho). Excepta: KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO-Perita do Juízo. Despacho: Designo o dia 13.12.89 às 10 horas para ouvir as testemunhas arroladas na exceção. Proceda-se a intimação devida, inclusive da perita e do R.M.P., para comparecerem à audiência. Belém, 30.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 93/89-SISCOM-301890505854 de ANULATÓRIA DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADES. Requerentes: HERANÇA DE RAIMUNDO FREDERICO PONTES E OUTROS. (Adv. Darcy Ramos Dias). Requeridos: CODEM, AUREA DA CUNHA KOURY E OUTROS; ESTADO DO PARÁ e ITERPA. (Adv. Antônio Fernando Nogueira, Félix de Oliveira e Edison Messias de Almeida). Despacho: Digam os autores sobre as contestações e a reconvenção. Quanto ao M.P. manifestar-se-á como fiscal da lei e não como parte, tendo vistas dos autos oportunamente. Belém, 29.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 98/89-SISCOM-301890505516 de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Requerente: HERANÇA DE RAIMUNDO FREDERICO PONTES E OUTROS. (Adv. Darcy Ramos Dias). Requeridos: CODEM, AUREA DA CUNHA KOURY E OUTROS; ESTADO DO PARÁ. (Adv. Antônio Fernando Nogueira e João de Miranda Filho) Félix de Oliveira). Despacho: Digam os autores sobre as contestações. Belém, 29.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 78/88-SISCOM-301870403088 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado). Executado: FRANCISCO OTAVIANO DE ARRUDA. (Adv. Darcy Ramos Dias). Despacho: À Conta. Belém, 29.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 173/83 de INDENIZAÇÃO. Requerente: ANTONIO GIOVANI PINHEIRO LANDIM. (Adv. Hermogenes de Oliveira Pessoa). Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Luiz Neto). Despacho: Recebo a apelação em seus ambos efeitos. De-se vistas ao apelado para responder. A seguir, à Conta. Belém, 30.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 134/89-SISCOM-301890548052 de DECLARATÓRIA DE ANULATÓRIA. Requerente: SODEXIO DO BRASIL COMERCIAL LTDA. (Adv. Ilídio de Oliveira Alves). Requerida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima). Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 29.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 15/88-SISCOM-301870356112 de RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL. Requerente: GERUZA SANTOS DE CAMPOS. (Adv. Nazaré Chaar Chaves). Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Zunilde de Oliveira). Despacho: Diga o suplicado. Belém, 29.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 168/89-SISCOM-301890575329 de CAUTELAR INOMINADA. Requerente: ASPIT-ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PROJETO INTEGRADO TRAIRÃO. (Adv. Avelino do Carmo Gomes). Requerido: ITERPA. (Adv.) Despacho: Recebo a presente apenas como ação cautelar de vez que quando se cumulam dois ou mais pedidos, o rito a ser seguido é o ordinário onde não cabe a apreciação de liminar. Assim, se a autora pretende a repetição de indébito, deve postular o pedido através de ação própria. Junte a autora aos autos, o contrato assinado pelas partes litigantes. Belém, 29.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 85/83 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos). Executada: GRÁFICA MIRANDA LTDA. (Adv. Arthur Ramos). Despacho: Junte a requerente aos autos a cópia do Acórdão mencionada, digo mencionada às fls. 208 dos autos. Belém, 29.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 18/88-SISCOM-301870358514 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sílvia de Mattos). Executados: CARLOS MARQUES BEZERRA; INCOMASA E OUTROS. (Adv. Félix de Oliveira). Despacho: Expeça-se Carta Precatória para a Comarca

de Muandá, para a penhora, avaliação e alienação dos bens penhorados, esclarecendo-se que o nome do rio referido às fls. 51 é Atua e não Atua. Belém, 30.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 117/89-SISCOM-30189050826 de CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACUNDÁ. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA COMARCA DE BELÉM-PA. Despacho: À Conta. Pague as custas devidas, devolva-se esta ao juízo deprecante com os nossos cumprimentos. Belém, 30.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca. DESPACHO: J. aos autos. Belém, 30.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 349/87-SISCOM-301870342765 de COMISSO. Requerente: CODEM. (Adv. Tomázia Duarte). Requerida: BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO. (Adv.). Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 30.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 347/87-SISCOM-301870342740 de COMISSO. Requerente: CODEM. (Adv. Tomázia Duarte). Requerido: JOSÉ DEMÉTRIO PACHECO. (Adv.). Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 30.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 145/87-SISCOM-301870252220 de COMISSO. Requerente: CODEM. (Adv. Tomázia Duarte). Requerida: CATHARINA DE SENA CONCEIÇÃO DURÃES. (Adv.). Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 30.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 348/87-SISCOM-301870342773 de COMISSO. Requerente: CODEM. (Adv. Tomázia Duarte). Requerida: HENRIQUETA MACIEL DE CARVALHO. (Adv.). Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 30.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 155/89-SISCOM-301890542246 de EXECUÇÃO. Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Fátima Pinheiro). Executado: TERRACOM-TERRAS, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (Adv. Isabel Cristina Silva Ribeiro). Despacho: Em razão do que dispõem os arts. 655 § 2º, 656 inciso II e 657 do Código de Processo Civil e do disposto na cláusula terceira do contrato assina do pelas partes, torna ineficaz a nomeação de bens à penhora e devolve ao credor, o direito à nomeação, o qual deve esclarecer se são 15 ou 16 apartamentos não comercializados. Belém, 24.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Belém, 01 de Dezembro de 1989.

ANA MARIA DE CASTRO BRAGA DE CARVALHO. Escrivã do 15º Ofício.

Belém, 01 de dezembro de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

INVENTÁRIO. Reqtes. OSCARINA ORIENTE RIBEIRO. (Adv. Geraldo Vasques). Desp. Intime-se. Belém, 30 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqtes. JOSÉ FERREIRA DANTAS. (Adv. Carlos A. Mendes) Desp. Oficie-se conforme o solicitado pela Dra. Promotora de Justiça. Belém, 28 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. THIAGO SELXAS LOURENÇO. (Adv. Ana Célia Bastos). Reqd. RUBENS SELXAS LOURENÇO. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 23.02.90, às 10.00 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e desentos, se requeridos. Belém, 06 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. RAIMUNDO SERGIO SIQUEIRA PEREIRA e LÉIDA COSTA PEREIRA. (Adv. Telma Rodrigues). Desp. Designo o dia 14 de março de 1990, às 11.00 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 29 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CUMULADA COM ALIMENTOS. Reqtes. AUGUSTA DA SILVA TAMASAUSSKAS. (Adv. José da R. Moreira). Reqd. ED VARDAS TAMASAUSSKAS. (Adv. Adelmira Maia). Desp. Aguarde-se a apresentação da partes. Belém, 28 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA e PAULO MÁRCIO CUNHA DA SILVA. (Adv. Norma Esteves). Desp. Designo o dia 14.03.90, às 10.30 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intime-se, previamente, digo, Intime-se in-

clusive o M.P. Belém, 29 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqtes. MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA COSTA. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Considerando o parecer do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 29 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. AGNALDO FARINHA PINHEIRO e DEOLINDA DA COSTA PINHEIRO. (Adv. Nazaré Gonçalves). Desp. Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 05, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 29 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ORDEM JUDICIAL. Reqtes. JOSÉ BATME DE SOUZA e MARIA JOCELIA ASSUNÇÃO DE SOUZA. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Cumpra-se o requerido pelo M.P. Belém, 28 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. JOSÉ ANSELMO DA PAIXÃO DA SILVA. (Adv. Nazaré Maia). e TEREZINHA DE JESUS BASTOS MEDEIROS. Desp. Diga o M.P. Belém, 29 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. MARIA ELIZABETH MARTINS ROSÁRIO. (Adv. Carlos Noura). Reqd. HERCÍLIO AMARANTES OLIVEIRA. (Adv. Hermenegildo Crispino). Desp. Subam os presentes autos ao grégio Tribunal de Justiça, sem custas de preparo, uma vez que os requerentes estão sob o patrocínio da Justiça gratuita. Belém, 28 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

OUTORGA UXÓRIA. Reqtes. JOÃO IVO KLAUTAU DE SOUZA. (Adv. Joselisa Kauffmann). Reqd. ADALITA SANTOS DE SOUZA. (Adv. Ione Pereira). Desp. Ao M.P. Belém, 28 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqtes. LUIZ CHERMONT LYNCH. (Adv. Altiberto Silva). Desp. Ao M.P. Belém, 28 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVENTÁRIO. Rete. RAIMUNDA RAQUEL MIRANDA FONTELES DE LIMA. (Adv. Regina Lucia B. Pinheiro). Desp. Cumpra-se integralmente o requerido pelo M.P. Belém, 28 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. IZABEL GONÇALVES LIMA. (Adv. Sergio Almeida). Reqd. MANOEL DA CONCEIÇÃO LIMA. (Adv. Maria Leite). Desp. Oficie-se a fonte pagadora solicitando informações sobre o motivo do não pagamento da pensão devidamente homologada. Belém, 28 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. JOSÉ DE JESUS FERREIRA e ISAUARA SALES DAS NEVES. (Adv. Nazaré Maia). Desp. Intime-se o requerido sobre o pedido de fls. ..., para que dentro de três dias, pague a pensão devida, justifique porque não pagou ou comprove que fez o pagamento, sob pena de ser decretada a prisão. Belém, 28 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA. ESCRIVÃ;

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL. PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE DA REZENHA: 01/12/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 123/89. CONSIGNANTE: Rosemary do Socorro Ferreira da Silva.

CONSIGNADA: Maria Elenice dos Santos Carneiro. DESPACHO: "Vistos, etc., (final da sentença) Nestas circunstâncias, com fundamento no artigo 267, VIII do C.P.C. dou a extinção do processo sem julgamento do mérito. Sem custas. P.I.R. Belém, 01/12/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 120/89. CONSIGNANTE: Emília Lima de Araújo (adv. Raimundo Do Rival).

CONSIGNADO: Antônio Bento Sobrinho. DESPACHO: "Rec. hoje. manifeste-se a autora sobre a certidão do oficial de justiça às fls. 10 dos autos. Int. Belém, 01/12/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 124/89. CONSIGNANTE: Maurício Assis das Neves (adv. Raimundo Dorival).

CONSIGNADO: Antônio Bento Sobrinho. DESPACHO: "Rec. hoje. Diga o autor sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 10 dos autos. Int. Belém, 01/12/89."

AÇÃO: DESPEJO - Proc. nº 135/89. REQTE: Nemias Bezerra de Castro (adv. Ana Célia). REQDO: Luiz Roberto Chaves. DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 01/12/89."

Maria de Nazareth Dutra Mendes
Escrivã

(G. R. 30.009)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 04.12.89

Cartório Monoyr Santiago - 1º Ofício de Cível e Comércio, Ofícios e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Pará.
Juíza Titular: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5840/89 - PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: AMZ - Amazônia Distribuição e Rep. Ltda
R: Madanorte S/A - Mad. Compensados
Adv.: Drs. Gilberto Pimental P. Guimarães e Ary Jansen Branco
Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 59. Ao Sr. Escrivão para as providências cabíveis.

Proc. nº 6223/89 - DESPEJO
A: José João de Campos
R: E. H. Souza Muniz
Adv.: Drs. Antonio Vas de Castro e Miguel Elias B. Zenero
Despacho: R.H. Diga o Sr. Escrivão, quanto ao despacho da Juíza Titular da 9ª Vara.

Proc. nº 6163/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Loydall Coelho Ferreira
R: Maria Assunção Antunes de Oliveira
Adv.: Drs. Pedro da Silva Monteiro e Raimundo Dorival N. dos Santos.
Despacho: R.H. Diga o Sr. Escrivão, quanto ao requerido às fls. 19.

Proc. nº 6177/89 - INVENTÁRIO
Inventariante: Maria da Conceição Fontella Ferreira
Inventariados: Antonio José Dias Ferreira
Adv.: Drs. José Maria do Nascimento e Luiz Roberto Corrêa de Sousa Meira.
Despacho: R.H. Defiro o requerido às fls. 102. Ao Sr. Escrivão, para as providências necessárias, digo, cabíveis.

Proc. nº 6213/89 - EXECUÇÃO
A: Fortes Sampaio Cia. Ltda.
R: Norte Sul Com. Projetos e Construções Ltda.
Adv.: Drs. Declinda Maria Amador Sampaio e Adalberto A. de Souza.
Despacho: R.H. Defiro o requerido às fls. 17.

Proc. nº 6196/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Flávio Carracedo Costa
R: Ivany Fassar Palmira
Adv.: Dr. Hilar de Souza Pereira
Despacho: R.H. Remarco para 18 de dezembro, às 10hs. o dia para o respectivo depósito da consignatória.

Proc. nº 6171/89 - NOTIFICAÇÃO
A: Maria Irene de Souza Meira
R: Conceição Luciano e Silva
Adv.: Dr. Paulo Rêbbo de Souza Meira
Despacho: R.H. Faça-se entrega destas à requerente, independente de traslado.

Proc. nº 5866/89 - SUMARÍSSIMA
A: Auto Viação Iocaraciense Ltda
R: Korsagal - Vigilância e Transportes de Valores.
Adv.: Drs. Rossmay Souza de Castro e Célio Simões de Souza
Despacho: R.H. Manifestem-se as partes, quanto ao deliberado em audiência.

Proc. nº 6006/89 - CURATELA
A: Gilberto de Lima Poltroniere
R: Maria de Fátima Lima Poltroniere
Adv.: Dr. Álvaro Vilhena
Despacho: R.H. Remarco a audiência para o dia 19/02/90, às 10hs. Int.

Proc. nº 6178/89 - DESPEJO
A: Joaquim Martins Cardoso
R: Odílio Rodrigues dos Santos
Adv.: Drs. Noncliar da Rocha Bastos e Maria de Belém Santos
Despacho: R.H. Diga o autor quanto às alegações apresentadas pelo réu.

Proc. nº 6175/89 - AÇÃO DE PROTESTO
A: Rosa Ozório Pedrosa
R: Balauto Administradora Ltda
Adv.: Dr. João Alberto Paiva
Despacho: R.H. À Contadora do Juízo.

Proc. nº 5876/89 - EXECUÇÃO
A: Cia. Administradora de Hotéis e Turismo (CCATUR)
R: M. E. Leal
Adv.: Drs. Adalino Simão e Nasserella Rossi
Sentença: R.H. Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência de fls., de acordo com o art. 158 do C.P.C., e, em consequência, julgo extinta a ação. P.R.

Proc. nº 5991/89 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Belém - R.J.
Deprecado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Belém do Pará.
Adv.: Dr. Gilberto Celso Guimarães
Despacho: R.H. Devolva-se à Comarca Deprecante.

Proc. nº 6224/89 - EXECUÇÃO
A: Luis Dário Magalhães de Almeida
R: Antônio R. Bezerra
Adv.: Dr. Milton F. Chagas
Despacho: R.H. Expeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc. nº 5639/88 - AÇÃO ORDINÁRIA
A: Manoel Bragança Nobre
R: Reinaldo F. C. Carvalho
Adv.: Drs. Luis Roberto Meira e Moacir Moraes Filho
Despacho: R.H. Intime-se o réu a comparecer neste Juízo, no dia 18 do corrente, às 10hs. munido da documentação requerida pelo autor.

Proc. nº 6082/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: José Eduardo Marques de Carvalho
R: José Gaetano Tavares Neves
Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves
Despacho: R.H. Remarco para 11 de dezembro, às 10hs. para o recebimento da importância consignada.

Proc. nº 4398/87 - EXECUÇÃO
A: Pinheiro & Aleixo Ltda
R: Rio Madeira Comércio Ltda
Adv.: Dr. Paulo Ernesto de Souza
Despacho: R.H. Diga os interessados sobre a avaliação de fls.

Proc. nº 6070/89 - A - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: Tarcois Ferreira Alvarez
Impugnado: Emídio Martins Parafela
Adv.: Drs. Teodomiro C. Filho e Fernando Wanzeller
Despacho: R.H. Diga o impugnante quanto à manifestação do impugnado.

Proc. nº 5562/88 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível Central - SP
Deprecado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Belém do Pará.
Finalidade: Citação de Antonio Salim Sab Abud
Adv.: Dra. Lúcia Helena Rossi
Despacho: R.H. Devolva-se à Comarca Deprecante.

Proc. nº 6153/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: José Benedito de Souza
R: Lourdelia Conceição de Lima
Adv.: Drs. Marco Aurélio Lima do Nascimento e João J. Manito
Despacho: R.H. Manifeste-se o autor quanto à certidão da Sra. Escrivã.

Proc. nº 6183/89 - DESPEJO
A: Espólio de Zaidam Salim Haber rep. por Natalina de Jesus Haber Meneses
R: Jaime Jorge Reis da Costa
Adv.: Drs. Adelmir Carmeiro Maia e Floriano Gaspar Barbosa
Despacho: R.H. Diga o autor sobre a contestação de fls.

Proc. nº 6075/89 - DESPEJO
A: Patrício Apolônio Freire
R: Rosely Rigueiro Viana ou Freire
Adv.: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho e Antonio Gomes Duarte
Sentença: R.H. Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 27 e, em consequência, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, declare extinto, sem julgamento do mérito, este processo de Ação de Despejo proposta por Patrício Apolônio Freire contra Rosely Viana. P.R.I., dando-se baixa na distribuição.

Proc. nº 6023/89 - DESPEJO
A: Leucy Bastos Brito
R: Stênio Amorim de Mello
Adv.: Drs. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e Jorge Gonçalves Pampona
Despacho: R.H. Designo o dia 15/02/90, às 10hs, p/a realização da audiência.

Proc. nº 6090/89 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
A: Banco do Estado do Amazonas S/A (BEA)
R: Estância D. Manoel Indústria e Comércio Ltda.
Adv.: Dra. Maria Madalena Garcia Quintas
Despacho: R.H. Defiro o que se foi requerido às fls. 35. Ao Sr. Escrivão p/ as providências necessárias.

Proc. nº 5583/88 - DESPEJO
A: Sebastião de Pinho Moutinho
R: Paulo Roberto Cardoso Massoud
Adv.: Drs. José Maria Viana Oliveira e Arthur de Vasconcelos Carepa
Despacho: R.H. Recebo a apelação nos seus devidos efeitos. Vistas ao apelado para responder, no prazo legal. Após a resposta, remetam-se os autos à Contadora, intimando-se da conta o apelante, para que efetue o preparo no prazo de 10 dias, a contar da intimação, sob pena de deserção (artigo 519, do C.P.C.). Efetuadas essas providências, voltem-se os autos conclusos.

Proc. nº 5958/89 - AÇÃO EXECUTIVA EXTRA-JUDICIAL
A: Souto & Irmão Ltda.
R: Geraldo Corrêa Pinheiro
Adv.: Drs. Manoel Raiol Lôbo e Maria Amélia M. de Almeida
Despacho: R.H. Defiro o que se foi requerido às fls. 32. Ofício.

Proc. nº 4228/87 - RECONHECIMENTO DE CONCORDATA
Requerentes: Confenor - Indústria e Comércio de Confeções do Norte Ltda.
Adv.: Drs. Fernando Wanzeller e Hermenegildo Crispino.
Despacho: R.H. Defiro a petição de fls. 26. Diga o requerido.

Proc. nº 5929/89 - ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATO CUMULADA COM PERDAS E DANOS
A: Durcilla Xavier Pereira Lima
R: Consórcio Nesbla (Consorbrás)
Adv.: Drs. Heliana Xavier Pereira Lima e Roberto Rodrigues Cardoso.
Despacho: R.H. Diga a autora quanto à contestação de fls.

Proc. nº 3922/86 - EXECUÇÃO
A: BANPARÁ S/A - Crédito Imobiliário
R: João Monteiro de Souza
Adv.: Dra. Maria Antonete Machado
Despacho: R.H. Expeçam-se editais de praça, com o prazo de 10 dias, para em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as disposições dos arts. 686, 687 do C.P.C.

Proc. nº 5820/89 - DESPEJO
A: Maria Rodrigues Porto
R: Scaff - Comércio e Representações Ltda.
Adv.: Drs. Paulo R. de Souza Meira e Paulo Ernesto de Souza
Despacho: R.H. Diga o réu quanto ao recibo de fls. 42.

Proc. nº 5998/89 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO
A: Adhemar Chavaglia
R: Consorbrás - Consórcio Nacional de Veículos Ltda
Adv.: Drs. Solange M. F. do Couto Dantas e Roberto R. Cardoso
Despacho: R.H. Diga o autor quanto à contestação de fls.

Proc. nº 6053/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Luiz Cláudio Siqueira Moreira
R: Ronald Araújo de Andrade
Adv.: Drs. Fernando Wanzeller e Abraham Assayag
Despacho: R.H. Remarco a data para a consignação, que deverá se efetivar em 11/12, às 10hs. Ao Sr. Escrivão para as providências cabíveis.

Belém, 04 de Dezembro de 1989

Stael Santiago
STAEI SANTIAGO - Escrivã

RESENHA DO JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESEJO. (falta de pagamento). Autor: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR. Ré: RAIMUNDO LÉRIO COSTA CORREA. Sentença: (Parte final)... "Assim sendo, julgo procedente a ação de despejo e improcedente a ação de consignação, condenando o locatário a desocupar o imóvel no prazo de 30 dias, sob pena de despejo compulsório. Condene o réu da ação de despejo a pagar as custas e honorários do advogado do autor, que fixo em 20% sobre o valor dado à causa na ação de despejo. P.R. Intime-se. Em, 04.12.89". Advogados: Ademar Kato e José Maria Pereira da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. Autor: FERNANDO ANTONIO LAMARÃO DO AMARAL. Ré: TÁGIDE ADMINISTRADORA LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Tratando-se de mera correção de erro material, o que se mostra como obrigação do Magistrado fazê-lo quando constatado, defiro o requerido às fls. 30, remetendo-se à Contadora, conforme despacho a fls. 44 dos autos de busca e apreensão. Cumpra-se. Em, 04.12.89". Advogados: Solange M. Frazão do Couto Dantas e José Figueiredo de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: TÁGIDE ADMINISTRADORA LTDA. Réu: FERNANDO ANTONIO LAMARÃO DO AMARAL. Despacho: "À Conta. Em, 21.11.89". Advogados: Francisco Torres Duarte Filho e Solange M. Frazão do Couto Dantas.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESEJO. Autora: LEONOR MARIA LIMA SALPAIO. Réu: BENEDITO GUEDES. Despacho: "Expeça-se o mandado de despejo compulsório. Em, 04.12.89". Advogados: Hilton F. Chagas e Ambrosina Lina Salpaio.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: ANNA RACHEL DE ARAÚJO SOARES. Despacho: "Diga o M. Público. Em, 04.12.89". Advogado: Izaias Batista da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESEJO. Autores: Os herdeiros de ACÁCIO DE JESUS FELÍCIO SOBRAL e AMÉRICA DA CRUZ SOUZA SOBRAL. Réu: JOSÉ MENDES DA ROCHA. Despacho: "Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 18. Baste Juízo inferir o pedido de conexão por falta de preparo legal. Diga o autor sobre a contestação. Em, 04.12.89". Advogados: Albina Souza e Celso Burlamaqui Freire.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: JOSÉ MENDES DA ROCHA. Agravado: HERDEIROS de ACÁCIO DE JESUS FELÍCIO SOBRAL e Cutra. Despacho: "Tendo sido reconsiderado o despacho, diga o agravante se quer dar continuidade ao agravo. Em, 04.12.89". Advogados: Celso Burlamaqui Freire e Albina Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: GUILHERME CARVALHO. Réu: CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 47. Em, 04.12.89". Advogados:

Raimundo Dorival Nunes dos Santos e Tânia do Socorro B. de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRADO DE INTERDIÇÃO. Agravante: MARIA LACHEMIA MIRANDA DE OLIVEIRA. Agravado: MARIO ALVES CARDOSO. Despacho: "Como requer com as cautelas legais. Em, 04.12.89". Advogados: Reynaldo Andrade da Silveira e Mário Luiz Guimarães Printes.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deponente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMETÁ - PA. AÇÃO DE DEPÓSITO. Credor: BANCO DA AMAZONIA S/A. Devedora: ELIANA GONÇALVES CUNHA DO ALARAL (Dep. infiel). Despacho: "Devolva-se a precatória ao Juízo Deponente em virtude de não ser possível o seu cumprimento por falta de mesma o requisito essencial previsto no art. 202, item II, in fine do C.P.C. Em, 04.12.89".

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENEFICÍORIAS. Embargante: JOÃO DA SILVA MATOS. Embargado: Espólio de LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO. Despacho: "À Conta. Em, 04.12.89". Advogados: Fernando da Silva Gonçalves e Orlando Antonio Fenecca.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: ENIO ANTONIO BOKER. Réu: ALBERICO PIMENTEL FILHO. Despacho: "Em provas. Em, 04.12.89". Advogados: Paulo Lamarão e Alberico Pimentel Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ALZIRA BRASIL DE ARGÔLO. Inventariante: EUFROSINA MARIA DAS NEVES DE ARGÔLO CORREIA. Despacho: "Diga a inventariante sobre o requerimento de fls 120/121. Em, 29.11.89". Advogados: Fernando da Silva Gonçalves, Marco Antônio Gonçalves de Alcântara e Maria Inês Costa Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGA EMTO. Autora: VERA LUCIA SILVA ALDRADE. Ré: MARIA HELENA SOBRAL LIMA. Despacho: "Expeça-se alvará para levantamento da importância em favor da consignada. Julgo o processo extinto consoante o disposto no art. 269, III do Código de Processo Civil para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela consignada, após, archive-se os autos. Em, 04.12.89". Advogados: Luiz Guilherme C. de Almeida e Raimundo Lucival de Lima.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. (Falta de pagamento). Autor: MANOEL TOCANTINS LOBATO. Ré: ANTONIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA. Despacho: "Aguarda-se em cartório o vencimento do prazo dado pela locatária para desocupar o imóvel. Em, 04.12.89". Advogados: Manoel Tocantins Lobato e Roberto N. Chada Ramos.

Belém, 04 de dezembro de 1989.
A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1989-2ª VARA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BVL/PA - PARÁ
FISCALIZADO: FERNANDO CAMARA LIMA

EXPEDIENTE RECEBIDO AOS JUÍZES
4ª VARA
Procs.nos: 641/86; 901/87; 374/88; 707/88; 741/88; 763/88; 790/88; 489/88; 373/89; 381/89; 451/89; 530/88; 608/89; 628/89.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES
4ª VARA
Proc.nº 641/86 - **DESISTÊNCIA DO PATRÍO PODER**
Aut: Antai Ferrreira Pinheiro
Adv: Antonio dos Reis Pereira
R: - Osmarinda Campos de Oliveira
Adv: Raimundo Dorival N. dos Santos
DfSP: - Aguarda a iniciativa do autor. Intim-se.
Proc.nº 901/87 - **DIVÓRCIO JUDICIAL**
Aut: Ivnildo Azv-do Souza
Adv: João B. F. Marques
R: - Ana de Azv-do Souza
DfSP: - Vistos, etc. Nada a sanear, legitima a bem representada as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 13/3/1990, às 10,30 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intim-se as partes notificadas e as testemunhas, se necessário a ciência no M. P.

Proc.nº 628/89 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Aut: José Paulo de Oliveira Filho
Adv: Moacyr G. Pauplona
R: - Joaquim Marques dos Reis
Adv: Paulo R. X. de Sá
DfSP: - Manifesta-se o autor sobre a contestação em dez (10) dias.

Proc.nº 374/88 - **SUMARISSIMA**
Aut: Hospital Advntista de Belém
Adv: João Bosco de Carvalho
R: - Augusto Cláudio Guimarães Costa
DfSP: - Renovam-se as diligências para o dia 07/02/1990, às 10,30 hs.

Proc.nº 608/89 - **REVISIONAL DE ALUGUÉL**
Aut: Rosa Lual
Adv: Jorge Borba
R: - Odilson Saraiva Junqueira

Adv: Otavio Fonseca
Manifesta-se a autora sobre a contestação e documentos, em dez (10) dias.

Proc.nº 765/88 - **ORDINARIA**
Aut: Passtur Ltda
Adv: Edilza Valério
R: - J. Assessoria Rep. S.ry. Ltda.
Adv: Pedro Paulo da Silva Campos
DfSP: - Renovam-se as diligências para o dia 14/03/1990, às 10,30 hs.

Proc.nº 790/88 - **DECLARATORIA**
Aut: Wanda Corlho de Silva
Adv: Antonio José Mattos
R: - Belauto Administradora Ltda
Adv: Augusto R. K. de Araujo
DfSP: - Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc.nº 381/89 - **DIVÓRCIO JUDICIAL**
Rq: - Raimundo Monteiro Fernandes

Maria Odete Nery Fernandes
Adv: Paulo Píxote Caldas
DfSP: - Renovam-se as diligências para o dia 06/03/1990, às 10,30 hs.

Proc.nº 741/88 - **DIVÓRCIO JUDICIAL**
Rq: - Waldina Melo de Freitas

Rubri Nascimento de Freitas
Adv: Trézinha de Jesus A. Silva
DfSP: - Renovam-se as diligências para o dia 29/03/1990, às 9 hs.

Proc.nº 489/88 - **CARTA PRECATÓRIA**
Oriundo de São Paulo-SP, para citar Wilson Laurindo de A. de American Express do Brasil S/A
Adv: Sérgio J. D. Freitas
DfSP: - Devolvam-se os autos ao Juízo deponente, com as cautelas legais.

Proc.nº 707/88 - **ORDINARIA**
Aut: Filip Xacur Barza
Adv: Luiz R. C. S. Meira
R: - Sul America Terr-stre, M. Ac. Cia Seguros
Adv: Alcísio Meira
DfSP: - Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a transação feita às fls. 132, dos autos da ação ordinária de indenização, entre o autor Sul America, digo, autor Filip Xacur Barza e a suplicada Sul America, Terr-stres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros, identificados na inicial. Julgo extinto o processo com julgamento de mérito com fundamento no item III, do art. 269, do C.P.C. Após o pagamento das custas, dê-se baixa na distribuição e archive-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR - DISTRIBUIDOR
RECEBIDOS
Procs.nos: 518/89 e 436/89

RECEBIDOS
Procs.nos: 833/88 e 487/84

MANDADOS
Procs.nos: 531/86; 82/87; 575/88; 256/89; 659/89; 643/89;

RECEBIDO
Proc.nº: 406/89.

REQUERIMENTOS DE:
Magaly Hallak
Banco Banerindus do Brasil S.A.
Ruth Maria de Castro Melo
Farragins Fogaça Ltda
Paulo de Souza Andrade - Outra
Adelino Lopes Lourenço
Julio Conceição Melo da Costa
Celso Tavaras de Oliveira Costa
Manoel da Silva Filho - Outra
Magaly Hallak
Og.nº 579/89, da Del. Rec-ita Federal-Bel Pa
Belém, 04 de dezembro de 1989
Raimundo Dorival Nunes dos Santos
Escrivão

CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO
5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 04/12/89

RENOVATORIA
Requerente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
Requerido: AFONSO GARRIDO BLANCO
Despacho: Ao contador do Juízo a seguir conclusos
Advogados: José Benedito dos P. Guimarães, José Manoel Mendes Pedro,

EMBARGOS DE DEVEDOR
Embargante: HANOV E CIA IND. E COMÉRCIO
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A
Despacho: Recebo os Embargos se tempestivamente, opostos. Intime-se o Embargado a manifestar-se no prazo legal.
Advogados: Henrique Augusto de C. Ribeiro, José Raimundo Farias Canto.

EXECUÇÃO
Credor: OLAVO SOUZA CARVALHO
Devedora: A. DE S. VALENTE
Sentença: vistos, etc. Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro declaro extinta a presente Execução. Certificada a quitação de custas, devolvam-se os documentos dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Em, 30/11/89
Advogado: Antonio Jorge M. Gonçalves.

DESPEJO
Requerente: CARLOS ALBERTO DE LIMA CHERMONT
Requerido: ALCIDES DA SILVA ALCANTARA E OUTRO;
Sentença: Vistos, etc. Considerando a manifestação

do A. a fls. retro, na conformidade do art. 269 inciso III do CPC declaro extinta a presente ação. Certificada a quitação de custas, devolvam-se os documentos dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Em, 01/12/89

Advogado: Helena Rocha Lobato.
ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO
Requerente: OTTO SERRANO DE NOLI VERGUEIRO
Requerido: EMÍLIA GAMA DE NOLI VERGUEIRO
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro. I.-
Advogado: Bernardo Nunes de Moraes, José Augusto Potiguar.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: ADALBERTO CALDAS CHAVES
Requerido: LUIZ BARBOSA
Despacho: Vistos, etc. Considerando a quitação formalizada a fls. retro na conformidade do art. 897 do CPC declaro extinta a obrigação e em consequência a presente ação.

de consignação em pagamento. Certificada a quitação de custas, devolvam-se os documentos dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Em, 30/11/89

Advogados: Raimundo Nonato O. Nery,
EXECUTIVA HIPOTECARIA
Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Devedor: ALUISIO PINHEIRO RODRIGUES E S/MULHER
Despacho: Certifique sobre o oferecimento de Embargos. I.-
Advogado: João José Maroja.

EMBARGOS DE DEVEDOR
Embargante: KEUFFER IND. E COM. LTDA E OUTROS
Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Despacho: Recebo os Embargos se tempestivamente o postos para processamento legal, Intime-se o Embargado a responder. I.-
Advogados: Abrahão Assayag, Ana Maria Goemes Rodrigues.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: ELEVADORES SUR S/A, IND. E COMÉRCIO
Embargada: JANETE FERREIRA RAMOS
Despacho: Recebo os Embargos se tempestivamente o postos, Intime-se o Embargado a manifestar-se no prazo legal.
Advogados: Celso Burlamaqui Freire, Celestina Elias.

EXECUÇÃO
Credor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Devedor: TIMBIRIBÁ RIBEIRO DA CUNHA
Despacho: consoante se verifica a fls. 14,20, não foi formalmente aceito como garantia da Execução, portanto, inviável a alegação e providencia pleiteada como caracterização de fraude à execução. Isto posto não tendo sido cumprida pelo Executado a providencia ordenada a fls. 21 na conformidade do art. 656 do CPC dou por ineficaz a nomeação apresentada e devolvo ao Exequente o direito a nomeação. Expeça-se o competente mandado.

Advogados: Tânia do Socorro B. de Souza, Adelmira Carneiro Maia.

EXECUÇÃO
Credora: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO;
Devedor: JOSÉ LUIS PIRES RIBEIRO
Despacho: À avaliação, expeça-se o competente mandado. I.-

Advogado: Carmen Dolores S. de Nazareth
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: MARINALVA GOMES DA SILVA
Requerida: DALILA MACEDO CARVALHO M. GUIMARÃES
Despacho: Manifesta-se o A. sobre a contestação e documentos produzida. I.-
Advogados: Álvaro Augusto de Paula Vilhena, Luiz Valdo Costa de Carvalho, Sandra Castelo Branco.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: NEVES HOTEL RESTAURANTE LTDA
Requerida: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MENEZES
Despacho: Manifesta-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.
Advogados: Joaquim Lopes de Vasconcelos, Aluisio Meira.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CUSA
Impugnante: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MENEZES
Impugnado: NEVES HOTEL RESTAURANTE LTDA
Despacho: Manifesta-se a parte contrária no prazo legal. I.
Advogados: Aluisio Meira, Joaquim Lopes de Vasconcelos.

DESPEJO PRO FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: FIRMO PEREIRA LIMA
Requerido: RAIF MUHAMUD BALLOUT
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro, designo o dia 14 do corrente às 10:00hs para que o suplicado proceda a quitação dos alugueis vencidos e a vencer até a data designada juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 10% sobre o valor do débito na conformidade do art. 36 da lei. 6649/79. Ao Contador do juízo. I.-

Advogado: Antonio Jorge M. Gonçalves.

Advogado: Antonio Jorge M. Gonçalves.

Advogado: Antonio Jorge M. Gonçalves.

se." (04.12.89) Advogada: Dra. Simone Aldenora // dos Anjos Costa.

PROCESSOS REMANESCENTES DA 3ª VARA CÍVEL

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Requerente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Requerido: PAULINO DE ALMEIDA COELHO. Despacho: "I- Como requer com as cautelas legais com referência a petição de fls. 31, quanto a indicação de assistente técnico pelo réu. II- Intime-se a prestar compromisso no prazo legal." (29.11.89) Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá, Orlando de Melo e Silva.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: FERNANDA IONE PIRES SADALA. Requerido: ARINOS RODRIGUES DOS SANTOS. Despacho: "I- Chamo à ordem o // processo, para que: I- Providencie o Cartório o levantamento de quantia que se encontra em caderneta de Poupança Benpará, em favor do Credor; II- A seguir faça-se remessa dos autos ao contador do Juízo; III- Conclusos para julgamento antecipado de lide, nos termos do art. 330, I, do C.P.C." Intime-se." (30.11.89) Advogados: Drs. Aldenor de 7 Souza Bohadana, Elcivaldo Jorge de S. Jaime.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS. Autor: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Réus: FERNANDO PINTO DE ARAÚJO e sua mulher. Despacho: "Cite-se." (Cite-se.) (30.11.89) Advogado: Dr. Oswaldo B. de A. Trindade.

Belém, 04 de dezembro de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escritor



15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESPIRITUAL, MUNICÍPIO DE PARARUQUAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA. TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 04.12.1989.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 103/89 de EMBARGOS À EXECUÇÃO.
Embargante: INOPA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS DO PARÁ LTDA. (Adv. Ademar Kato).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sílvia Mattos).
Despacho: À Conta. Belém, 28.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 71/88-SISCOM-301870402114 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Respostas: PARAPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA E OUTROS. (Adv. Sant'Ana Pereira).
Despacho: Coloque-se a cópia da Carta de Execução nestes autos de vez que a mesma encontra-se nos autos da exceção de incompetência. Certifique-se sobre a não oposição de embargos; em caso negativo, proceda-se a avaliação do bem penhorado. Belém, 01.12.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 86/89-SISCOM-301890491220 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: VIRGÍLIO BRITO GOMES DE SOUZA e sua mulher MARIA GORETTE GOMES DE SOUZA. (Adv. Vinicius Hesketh).
Impetrados: CODEM-EMB. (Adv. Mª Tomázia Duarte).
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 50, em sua totalidade. Belém, 01.12.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 122/89-SISCOM-301890563630 de EXECUTIVA DE FOTECÁRIA.
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).
Executado: UBIRATAN DE SOUZA MARTINS e sua mulher REGINA CÉLIA ROCHA MARTINS. (Adv. em causa própria).
Despacho: Proceda-se a penhora devida, de vez que a mesma ainda não foi feita. Belém, 30.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 94/88-SISCOM-301870425636 de RESCISÃO DE CONTRATO (SUMARÍSSIMA)-APELAÇÃO CÍVEL.
Requerente: IPASEP. (Adv. Paulo Carneiro).

Requerida: ENY MARIA VALENTE ALVES. (Adv. Jandir Silva Farias).
Despacho: Expeça-se mandado para o cancelamento do registro do imóvel. À Conta para a atualização do valor do débito a ser pago pela ré. Belém, 30.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 173/88-SISCOM-301880279049 de ORDINÁRIA DE COBRANÇA.
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Requerido: SOL DE SEGUROS S/A. (Adv. Vera Lúcia Freitas).
Despacho: Regularize-se a certidão de fls. 92 dos autos. Certifique-se sobre a apresentação de recurso. Caso não tenha havido recurso, remetam-se os autos à conta para a sentença ser liquidada. Belém, 1.12.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 207/88-SISCOM-301880322088 de EUSCA E APRENSÃO.
Requerente: TEODONTO CANTUÁLIA FILHO. (Adv. Carlos Arruda).
Requerido: DELEGACIA DE FURTO DE VEÍCULOS-ESTADO DO PARÁ. (Adv. Loana Lia Gentil Uliana).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 81. Expeça-se mandado. Belém, 01.12.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 136/89-SISCOM-301890550611 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Consignante: WORK OUT ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. (Adv. Edilson Dantas).
Consignado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Feitosa).
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 50 dos autos. Belém, 01.12.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 169/89-SISCOM-301890576616 de ANULATÓRIA.
Requerente: MIGUEL RODRIGUES CARNEIRO. (Adv. Adalberto A. de Souza).
Requerido: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.).
Despacho: Cite-se o Estado do Pará. Belém, 01.12.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº.../89 de EMBARGOS À EXECUÇÃO.
Embargante: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Elody Nassar de Alencar).
Embargado: CARLOS HACHEM CHAVES. (Adv. Maria de Nazaré Chaves).
Despacho: Oficie-se a SEAD para que sejam feitos os cálculos devidos do quantum a ser pago ao exequente, tendo em vista o Acórdão do TJE e após sejam remetidos a este juízo. Belém, 01.12.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 172/89-SISCOM-301890579438 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).
Executado: AMAZO COMPLEX LTDA. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 01.12.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 171/89-SISCOM-301890579446 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).
Executado: IONELSON DE SOUZA SANTOS. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 01.12.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 97/89-SISCOM-301890505243 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: VIVALDO GOMES OSÓRIO. (Adv. Pedro Monteiro).
Requerido: IPASEP. (Adv. Carlos Noura).
Despacho: J. aos autos. Deposite-se. Belém, 01.12.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 88/89-SISCOM-301890493465 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: ANTONIO DO ROSÁRIO TANCEIRO. (Adv. Pedro Monteiro).
Requerido: IPASEP. (Adv. Carlos Noura).
Despacho: J. aos autos. Deposite-se. Belém, 01.12.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 170/89-SISCOM-301890579081 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: LÉA CERES DA ROCHA MATOS. (Adv. Jaci Colares).
Impetrado: SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.).
Despacho: Indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que achar necessárias no prazo legal, devidamente acompanhadas de xerox do processo administrativo do caso em questão. Belém, 01.12.89. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 04 de Dezembro de 1989

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escritor

CARTÓRIO DA 1ª PRERÓRIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA: 04/12/89

AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 91/89
REQTE: Manoel do Carmo da Silva (adv. Humberto Mendonça)
REQDO: Pedro Antônio Aluan Neto
DESPACHO: "Rec. hoje. A oficial de justiça não obteve o procedimento a ser cumprido e determinado no Cod. de Proc. Civil, devendo complementar, observadas legais. Belém, 04/12/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 102/88
CONSIGNANTE: Marilza Sueli Rodrigues Pantoja (adv. Raimundo Dorival)
CONSIGNADA: Napoleão Sebastião da Silva
DESPACHO: "Rec. hoje. Intime-se pessoalmente o réu e o seu advogado a tomarem as providências cabíveis, ficando autorizadas a receberem as importâncias depositadas, bem como cumprirem o que foi solicitado às fls. 23 dos autos. Belém, 04/12/89."

AÇÃO: COBRANÇA - Proc. nº 109/88
REQTE: Fernando Alves da Silva (adv. Joselisa Costa)
REQDO: Benedito Elias Ferreira
DESPACHO: "Rec. hoje. Intime-se a advogada do autor

a se manifestar nos autos, sob pena de serem aplicados ao requerente da presente ação, o que dispõe o artigo 267, incisos III e IV, do C.P.C. Belém, 04/12/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 96/89
REINTEGRANTE: Julieta Barata Ramos (adv. Ana Célia Silva Carneiro)
REINTEGRADO: Itaylor da Cunha Mendes (adv. Telma Rodrigues)

DESPACHO: "Rec. hoje. O réu pediu fosse realizada uma perícia no imóvel objeto desta ação, requerendo a nomeação de perito e a indicação do seu assistente técnico. Designo o dia 28/12/89, às 10 horas para a realização da perícia, nomeando o perito o Dr. Nivaldo de Souza Rabelo Junior, engenheiro civil, que deverá prestar compromisso no prazo legal, devendo o réu arcar com as despesas da perícia por ele solicitada, de vez que a autora é pobre no sentido da lei. Faculto a indicação de assistentes técnicos pelas partes observando-se o disposto no artigo 421 e 422 do C.P.C. Int. Belém, 04/12/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 92/89
CONSIGNANTE: Nilzete Freitas da Silva (adv. Rosinei Silva)

CONSIGNADO: Antônio da Silva Pinho Júnior (adv. Joaquim Vasconcelos)
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a réplica fale o réu no prazo legal. Int. Belém, 04/12/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 67/89
CONSIGNANTE: Enedina Maria da Conceição dos Santos (adv. Epitácio Santana)

CONSIGNADO: Edson da Silva (adv. Afonso Pereira)
DESPACHO: "Vistos, etc., (final da sentença) Nestas condições, julgo procedente a ação e extinta a obrigação da autora. Condono o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 15% sobre o débito devendo serem deduzidas dos depósitos efetivados. Autorizo o levantamento das importâncias a que têm direito pelo réu ou seu advogado. P.I.R. Belém, 04 de dezembro de 1989."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escritor

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS:

- Port. nº 338, de 08.08.89 - Considerando parecer da D. A. e A. T. da Secretaria de Estado de Administração, e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 5.083, e o Decreto nº 6.026, estabeleça-se para efeito de pagamento, a contar de 01.08.89, na forma do anexo da presente Portaria, a correção entre os códigos dos cargos de provimento em comissão do artigo 214-A e a classificação vigente na Administração Direta Estadual; os efeitos da presente Portaria prevalecerão até a aprovação do Plano de Cargos e Salários desta SEETRA, observados os reajustes que vierem a ser concedidos pelo Governo do Estado; ficando cancelado, a partir de 01.08.89, o pagamento da Gratificação Especial aos Servidores beneficiários com o enquadramento de que trata a presente Portaria.

- Port. nº 346, de 10.08.89 - Designando os Engenheiros RUIZ DA SILVA, MARCEL AMARJO BELO e CESAR SERGIO NASCIMENTO DA SILVA, para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços adjudicatados com a firma ESTABEIRO DA SILVA AMAZONICA, e designar o Engenheiro CESAR SERGIO NASCIMENTO DA SILVA para fiscal dos referidos serviços.

- Port. nº 348, de 10.08.89 - Designando os servidores MARILIA OLÍVIA DE LIMA, IOLENEA RODRIGUES DE VILHENA RODRIGUES e HILARIO FRANCISCO GOMES COLARES para constituírem uma Comissão de Medição dos serviços adjudicatados com a firma ESTABEIRO AMAZONICA.

- Port. nº 349, de 10.08.89 - Incluir do Item I da Portaria nº 172/89, o Engenheiro MARCELO RIBEIRO e designar o Chefe da L. D. para substituí-lo.

- Port. nº 357, de 15.08.89 - Dar a participação de 1/3 do valor de 01.08.89, a servidores em L. D. de 1º e 2º níveis.

- Port. nº 362, de 15.08.89 - Determinar que as tarifas de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, sejam reajustadas de acordo com o coeficiente tarifário adotado pelo autor competente desta Secretaria, a partir do dia 16.08.89.

- Port. nº 363, de 15.08.89 - Menosar do cargo de provimento em comissão, código 213-01, e nomear para o cargo de provimento em comissão, código 213-01, o Sr. MARCELO RIBEIRO.

- Port. nº 365, de 16.08.89 - Conceder à Empresa NORBERTO ODEBRECHT, o reajuste de 66, na tarifa de transporte de passageiros, na travessia fluvial Belém-Pará, via porto de Lúdas, a qual entrará em vigor a partir de 15.08.89, no valor de R\$ 1.200,00.

- Port. nº 366, de 16.08.89 - Conceder à Empresa NORBERTO ODEBRECHT de S/A, a partir de 15.08.89, o reajuste de 66, na tarifa de transporte de passageiros fluviais de Belém-Pará, via porto de Lúdas, a qual entrará em vigor a partir de 15.08.89, a seguinte:

VEÍCULO	TARIFA	COEFICIENTE
CARRO 2000 (VET. 110) - 1989	19,64	
CARRO 2000 - 1989	36,22	70,15
CARRO 2000 - 1989	75,07	142,61
CARRO 2000 - 1989	46,37	89,02
CARRO 2000 - 1989	11,18	216,92
CARRO 2000 - 1989	126,90	241,10
CARRO 2000 - 1989	23,25	

CARRÃO GRANDE	"	29,16	
ÔNIBUS	"	72,48	
MOTO	"	8,94	
PASSAGEIRO	"	4,49	
BICICLETA	"	2,59	
ANIMAL	"	2,83	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO			
CARRETA	NCz\$	165,56	264,86
CAMINHÃO TRUCK	"	108,80	174,09
CAMINHÃO TOCO	"	67,96	108,72
CAMINHÃO 3/4	"	53,52	85,68
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM			
TRATOR D-6, D-8, D-9 e MO-			
TONIVELADORA	NCz\$	405,53	
TRATOR SCRAPER	"	481,04	
TRATOR D-4 e PÁ MECÂNICA	"	304,11	
PÉ DE CARNEIRO, PULA PULA,			
ROLO COMPACTADOR	"	141,91	
BUJARU			
VEÍCULO			
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO)	NCz\$	12,86	
CAMINHÃO 3/4	"	23,99	27,61
CAMINHÃO TRUCK	"	48,78	56,14
CAMINHÃO TOCO	"	30,48	35,05
CARRETA CONVENCIONAL	"	74,22	85,35
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m.	"	82,50	94,86
CARRO MÉDIO	"	15,10	
CARRO GRANDE	"	18,98	
ÔNIBUS	"	47,12	
MOTO	"	5,73	
PASSAGEIRO	"	1,03	
BICICLETA	"	1,67	
ANIMAL	"	2,38	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO			
CARRETA	NCz\$	74,22	74,22
CAMINHÃO TRUCK	"	48,78	63,47
CAMINHÃO TOCO	"	30,48	39,62
CAMINHÃO 3/4	"	23,99	31,23
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM			
TRATOR D-8, D-9 e MOTONIVE-			
LADORA	NCz\$	440,83	
TRATOR D-6	"	341,27	
TRATOR SCRAPER	NCz\$	524,43	
PÁ MECÂNICA	"	299,41	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO,			
ROLO COMPACTADOR, PULA PULA	"	153,90	
MOJU			
VEÍCULO			
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO)	NCz\$	12,99	
CAMINHÃO 3/4	"	24,12	27,69
CAMINHÃO TRUCK	"	48,99	56,35
CAMINHÃO TOCO	"	30,65	35,19
CARRETA CONVENCIONAL	"	74,59	85,72
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m.	"	82,88	95,30
CARRO MÉDIO	"	15,13	
CARRO GRANDE	"	19,06	
ÔNIBUS	"	47,32	
MOTO	"	5,73	
PASSAGEIRO	"	1,03	
BICICLETA	"	1,67	
ANIMAL	"	2,38	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO			
CARRETA	NCz\$	74,59	96,97
CAMINHÃO TRUCK	"	48,99	63,74
CAMINHÃO TOCO	"	30,65	39,77
CAMINHÃO 3/4	"	24,12	31,40
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM			
TRATOR D-8, TRATOR D-9, MO-			
TONIVELADORA	NCz\$	443,68	
TRATOR D-6	"	343,46	
TRATOR SCRAPER	"	527,85	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO,			
ROLO COMPACTADOR, PULA PULA	"	154,90	
PÁ MECÂNICA	"	301,38	
ALTO ACARÁ			
VEÍCULO			
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO)	NCz\$	11,00	
CAMINHÃO 3/4	"	20,43	23,46
CAMINHÃO TRUCK	"	41,44	47,74
CAMINHÃO TOCO	"	25,87	29,75
CARRETA CONVENCIONAL	"	63,10	72,56
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m.	"	70,08	80,68
CARRO MÉDIO	"	12,85	
CARRO GRANDE	"	16,13	
ÔNIBUS	"	40,06	
MOTO	"	4,86	
PASSAGEIRO	"	0,87	
BICICLETA	"	1,38	
ANIMAL	"	1,98	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO			
CARRETA	NCz\$	63,10	82,01
CAMINHÃO TRUCK	"	41,44	53,94
CAMINHÃO TOCO	"	25,87	33,65
CAMINHÃO 3/4	"	20,43	26,53
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM			
TRATOR D-8, TRATOR D-9 e			
MOTONIVELADORA	NCz\$	375,44	
TRATOR D-6	"	290,65	
TRATOR SCRAPER	"	446,69	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO,			
ROLO COMPACTADOR, PULA PULA	"	131,10	
PÁ MECÂNICA	"	255,06	
ALTO CAPIM			
VEÍCULO			
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO)	NCz\$	9,82	
CAMINHÃO 3/4	"	18,24	20,99
CAMINHÃO TRUCK	"	37,13	42,65
CAMINHÃO TOCO	"	23,12	26,61
CARRETA CONVENCIONAL	"	56,40	64,85
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m.	"	62,66	72,10
CARRO MÉDIO	"	11,48	
CARRO GRANDE	"	14,39	
ÔNIBUS	"	35,82	
MOTO	"	4,35	
PASSAGEIRO	NCz\$	0,74	
BICICLETA	"	1,30	
ANIMAL	"	1,80	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO			
CARRETA	NCz\$	56,40	73,32
CAMINHÃO TRUCK	"	37,13	48,20
CAMINHÃO TOCO	"	23,12	30,09
CAMINHÃO 3/4	"	18,24	23,72
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM			
TRATOR D-8, TRATOR D-9			

CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m.	"	71,81	82,63
CARRO MÉDIO	"	13,15	
CARRO GRANDE	"	16,50	
ÔNIBUS	"	41,05	
MOTO	"	4,96	
PASSAGEIRO	"	0,87	
BICICLETA	"	1,47	
ANIMAL	"	2,06	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO			
CARRETA	NCz\$	64,64	84,01
CAMINHÃO TRUCK	"	42,47	55,19
CAMINHÃO TOCO	"	26,53	34,45
CAMINHÃO 3/4	"	20,91	27,18
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM			
TRATOR D-8, TRATOR D-9 e			
MOTONIVELADORA	NCz\$	384,52	
TRATOR D-6	"	297,67	
TRATOR SCRAPER	"	457,48	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO,			
ROLO COMPACTADOR, PULA PULA	"	134,27	
PÁ MECÂNICA	"	261,19	
SÃO FRANCISCO			
VEÍCULO			
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO)	NCz\$	11,00	
CAMINHÃO 3/4	"	20,43	23,46
CAMINHÃO TRUCK	"	41,44	47,74
CAMINHÃO TOCO	"	25,87	29,75
CARRETA CONVENCIONAL	"	63,10	72,56
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m.	"	70,08	80,68
CARRO MÉDIO	"	12,85	
CARRO GRANDE	"	16,13	
ÔNIBUS	"	40,06	
MOTO	"	4,86	
PASSAGEIRO	"	0,87	
BICICLETA	"	1,38	
ANIMAL	"	1,98	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO			
CARRETA	NCz\$	63,10	82,01
CAMINHÃO TRUCK	"	41,44	53,94
CAMINHÃO TOCO	"	25,87	33,65
CAMINHÃO 3/4	"	20,43	26,53
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM			
TRATOR D-8, TRATOR D-9 e			
MOTONIVELADORA	NCz\$	375,44	
TRATOR D-6	"	290,65	
TRATOR SCRAPER	"	446,69	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO,			
ROLO COMPACTADOR, PULA PULA	"	131,10	
PÁ MECÂNICA	"	255,06	
- Port. nº 369, de 22.08.89 - Conceder o reajuste de 61%, a partir de 15.08.89, nas travessias fluviais em Acará, Alto Capim, Soure/Salvaterra, Icoaraci/Camará e Colares/Penhalonga. A tabela de preços é a seguinte:			
ACARÁ			
VEÍCULO			
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO)	NCz\$	5,73	
CAMINHÃO 3/4	"	10,61	12,24
CAMINHÃO TRUCK	"	21,61	24,87
CAMINHÃO TOCO	"	13,46	15,54
CARRETA CONVENCIONAL	"	32,91	37,79
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m.	"	36,56	42,00
CARRO MÉDIO	"	6,68	
CARRO GRANDE	"	8,12	
ÔNIBUS	"	20,87	
MOTO	"	2,54	
PASSAGEIRO	"	0,43	
BICICLETA	"	0,74	
ANIMAL	"	1,03	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO			
CARRETA	NCz\$	32,91	42,75
CAMINHÃO TRUCK	"	21,61	28,11
CAMINHÃO TOCO	"	13,46	17,52
CAMINHÃO 3/4	"	10,61	13,80
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM			
TRATOR D-8, TRATOR D-9 e			
MOTONIVELADORA	NCz\$	195,62	
TRATOR D-6	"	151,48	
TRATOR SCRAPER	"	232,81	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO,			
ROLO COMPACTADOR, PULA PULA	"	68,31	
PÁ MECÂNICA	"	132,94	
ALTO CAPIM			
VEÍCULO			
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO)	NCz\$	9,82	
CAMINHÃO 3/4	"	18,24	20,99
CAMINHÃO TRUCK	"	37,13	42,65
CAMINHÃO TOCO	"	23,12	26,61
CARRETA CONVENCIONAL	"	56,40	64,85
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m.	"	62,66	72,10
CARRO MÉDIO	"	11,48	
CARRO GRANDE	"	14,39	
ÔNIBUS	"	35,82	
MOTO	"	4,35	
PASSAGEIRO	NCz\$	0,74	
BICICLETA	"	1,30	
ANIMAL	"	1,80	
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO			
CARRETA	NCz\$	56,40	73,32
CAMINHÃO TRUCK	"	37,13	48,20
CAMINHÃO TOCO	"	23,12	30,09
CAMINHÃO 3/4	"	18,24	23,72
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM			
TRATOR D-8, TRATOR D-9			

MOTONIVELADORA	NCz\$	335,59
TRATOR D-6	"	259,81
TRATOR SCRAPER	"	399,28
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO,		
ROLO COMPACTADOR, PULA PULA	"	117,18
PÁ MECÂNICA	"	227,98
SOURE/SALVATERRA		
VEÍCULO		
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO)	NCz\$	10,26
CAMINHÃO 3/4	"	19,03
CAMINHÃO TRUCK	"	38,69
CAMINHÃO TOCO	"	24,15
CARRETA CONVENCIONAL	"	58,81
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m.	"	65,41
CARRO MÉDIO	"	11,98
CARRO GRANDE	"	15,05
ÔNIBUS	"	37,35
MOTO	"	4,57
PASSAGEIRO	"	0,72
BICICLETA	"	1,37
ANIMAL	"	1,82
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO		
CARRETA	NCz\$	58,81
CAMINHÃO TRUCK	"	38,69
CAMINHÃO TOCO	"	24,15
CAMINHÃO 3/4	"	19,03
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM		
TRATOR D-6, TRATOR D-8, TRA-		
TOR D-9 e MOTONIVELADORA	NCz\$	75,25
TRATOR SCRAPER	"	84,12
TRATOR D-4	"	57,70
PÁ MECÂNICA	"	57,57
PÉ DE CARNEIRO, PULA PULA,		
ROLO COMPACTADOR	"	30,91
ICOARACI/CAMARÁ		
VEÍCULO		
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO)	NCz\$	27,18
CAMINHÃO 3/4	"	50,81
CAMINHÃO TRUCK	"	102,72
CAMINHÃO TOCO	"	64,11
CARRETA CONVENCIONAL	"	156,20
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m.	"	173,62
CARRO MÉDIO	NCz\$	31,83
CARRO GRANDE	"	39,93
ÔNIBUS	"	99,14
MOTO	"	11,98
PASSAGEIRO	"	1,87
BICICLETA	"	3,49
ANIMAL	"	4,88
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO		
CARRETA	NCz\$	156,20
CAMINHÃO TRUCK	"	102,72
CAMINHÃO TOCO	"	64,11
CAMINHÃO 3/4	"	51,83
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM		
TRATOR D-6, TRATOR D-8, TRA-		
TOR D-9, MOTONIVELADORA	NCz\$	302,60
TRATOR SCRAPER	"	337,42
TRATOR D-4, PÁ MECÂNICA	"	232,68
PÉ DE CARNEIRO, PULA PULA,		
ROLO COMPACTADOR	"	116,44
COLARES/PENHALONGA		
VEÍCULO		
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO)	NCz\$	6,78
CAMINHÃO 3/4	"	12,64
CAMINHÃO TRUCK	"	25,66
CAMINHÃO TOCO	"	16,00
CARRETA CONVENCIONAL	"	38,98
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m.	"	43,34
CARRO MÉDIO	"	7,92
CARRO GRANDE	"	9,97
ÔNIBUS	"	24,76
MOTO	"	1,67
PASSAGEIRO	"	0,48
BICICLETA	"	0,87
ANIMAL	"	1,24
VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO		
CARRETA	NCz\$	38,98
CAMINHÃO TRUCK	"	25,66
CAMINHÃO TOCO	"	16,00
CAMINHÃO 3/4	"	12,64
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM		
TRATOR D-6, TRATOR D-8, TRA-		
TOR D-9, MOTONIVELAD		

Segunda-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ente tarifário adotado por esta Secretaria, a partir do dia 31.08.89.

- Port. nº 391, de 31.08.89 - Designar os Eng.º FERNANDO MIGUEL DE MIRANDA CASZAR, LAERCIO MIRANDA DA CUNHA e CARLOS ANTONIO DUARTE RODRIGUES para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços de construção de tabuleiros em concreto armado de seis pontes nas rodovias Pa-150 e Pa-275, adjudicados à firma PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA. e designar o Eng.º CARLOS ANTONIO RODRIGUES para atuar como fiscal dos mencionados serviços.

- Port. nº 392, de 31.08.89 - Designar os Eng.º PAULO NUNES DA SILVA, SAMUEL ARAUJO BELO e CESAR SERGIO NASCIMENTO DA SILVA para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços a serem realizados pela firma Estaleiros Bacia Amazônica, e designar o Eng.º CESAR SERGIO DA SILVA para atuar como fiscal dos referidos serviços.

- Port. nº 393, de 31.08.89 - Designar os Eng.º PAULO NUNES DA SILVA, SAMUEL ARAUJO BELO e RAMIRO DE NOBRE E SILVA para constituírem uma Comissão de Medição e fiscalização dos serviços adjudicados à firma Estaleiros Bacia Amazônica, e designar o Eng.º SAMUEL BELO para atuar como fiscal dos mencionados serviços.

- Port. nº 414, de 18.09.89 - Determinar que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, sejam reajustadas de acordo com o coeficiente tarifário adotado por esta Secretaria de Estado, a partir do dia 19.09.89.

- Port. nº 425, de 25.09.89 - Conceder reajuste de 76,78% nas tarifas das travessias fluviais do Açara, Alto Capim, Soure/salvaterra, Icoarac/Camará, Colares/Penhalonga, Alenquer/Rio Curupá e Alto Moju/Projeto Seringa. A seguir a tabela:

VEÍCULO	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO) .. NCz\$	10,13	
CAMINHÃO 3/4 ..	18,76	21,64
CAMINHÃO TRUCK ..	38,20	43,97
CAMINHÃO TOCO ..	23,79	27,47
CARRETA CONVENCIONAL ..	58,18	66,81
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m. ..	64,63	74,25
CARRO MÉDIO .. NCz\$	11,81	
CARRO GRANDE ..	14,88	
ÔNIBUS ..	36,89	
MOTO ..	4,49	
PASSAGEIRO ..	0,76	
BICICLETA ..	1,31	
ANIMAL ..	1,82	

VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO	VAZIO	CARREGADO
CARRETA .. NCz\$	58,18	75,57
CAMINHÃO TRUCK ..	38,20	49,69
CAMINHÃO TOCO ..	23,79	30,97
CAMINHÃO 3/4 ..	18,76	24,40

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	VAZIO	CARREGADO
TRATOR D-6, TRATOR D-8, MOTONIVELADORA .. NCz\$	345,82	
TRATOR D-6 ..	267,79	
TRATOR SCRAFER ..	411,56	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO, PULA PULA, ROLO COMPACTADOR ..	120,76	
PÉ MECÂNICA ..	235,01	

ALTO CAPIM	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO) .. NCz\$	17,36	
CAMINHÃO 3/4 ..	32,24	37,11
CAMINHÃO TRUCK ..	65,64	75,40
CAMINHÃO TOCO ..	40,87	47,04
CARRETA CONVENCIONAL ..	99,70	114,64
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m. ..	110,77	127,46
CARRO MÉDIO ..	20,29	
CARRO GRANDE ..	25,44	
ÔNIBUS ..	63,32	
MOTO ..	7,69	
PASSAGEIRO ..	1,31	
BICICLETA ..	2,30	
ANIMAL ..	3,18	

VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO	VAZIO	CARREGADO
CARRETA .. NCz\$	99,70	129,62
CAMINHÃO TRUCK ..	65,64	85,21
CAMINHÃO TOCO ..	40,87	53,19
CAMINHÃO 3/4 ..	32,24	41,93

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	VAZIO	CARREGADO
TRATOR D-6, TRATOR D-8, MOTONIVELADORA .. NCz\$	593,26	
TRATOR D-6 ..	459,29	
TRATOR SCRAFER ..	705,85	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO, PULA PULA, ROLO COMPACTADOR ..	207,15	

SOURE/SALVATERRA	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO) .. NCz\$	18,14	
CAMINHÃO 3/4 ..	33,64	38,71
CAMINHÃO TRUCK .. NCz\$	68,40	78,61
CAMINHÃO TOCO ..	42,69	49,09
CARRETA CONVENCIONAL ..	103,96	119,63
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m. ..	115,63	133,01
CARRO MÉDIO ..	21,18	
CARRO GRANDE ..	26,61	
ÔNIBUS ..	66,03	
MOTO ..	8,08	
PASSAGEIRO ..	1,27	
BICICLETA ..	2,42	

VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO	VAZIO	CARREGADO
CARRETA .. NCz\$	103,96	135,28
CAMINHÃO TRUCK ..	68,40	88,94
CAMINHÃO TOCO ..	42,69	55,51
CAMINHÃO 3/4 ..	33,64	43,77

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	VAZIO	CARREGADO
TRATOR D-6, TRATOR D-8, MOTONIVELADORA .. NCz\$	133,03	
TRATOR SCRAFER ..	148,71	
TRATOR D-4, PÉ MECÂNICA ..	102,00	
PÉ DE CARNEIRO, PULA PULA, ROLO COMPACTADOR ..	54,64	

ICOARACI/CAMARÁ	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO) .. NCz\$	48,05	
CAMINHÃO 3/4 ..	89,29	102,78
CAMINHÃO TRUCK ..	181,59	208,79
CAMINHÃO TOCO ..	113,33	130,41
CARRETA CONVENCIONAL ..	276,13	317,60
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m. ..	306,93	353,01
CARRO MÉDIO ..	56,27	
CARRO GRANDE ..	70,59	
ÔNIBUS ..	175,26	
MOTO ..	21,18	
PASSAGEIRO ..	3,31	
BICICLETA ..	6,17	
ANIMAL ..	8,63	

VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO	VAZIO	CARREGADO
CARRETA .. NCz\$	276,13	359,04
CAMINHÃO TRUCK ..	181,59	236,04
CAMINHÃO TOCO ..	113,33	147,38
CAMINHÃO 3/4 ..	91,63	116,13

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	VAZIO	CARREGADO
TRATOR D-6, TRATOR D-8, TRATOR D-9, MOTONIVELADORA .. NCz\$	534,94	
TRATOR SCRAFER ..	596,49	
TRATOR D-4, PÉ MECÂNICA ..	411,33	
PÉ DE CARNEIRO, PULA PULA, ROLO COMPACTADOR ..	205,84	

COLARES/PENHALONGA	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO) .. NCz\$	11,99	
CAMINHÃO 3/4 ..	22,34	25,67
CAMINHÃO TRUCK ..	45,36	52,15
CAMINHÃO TOCO ..	28,28	32,53
CARRETA CONVENCIONAL ..	68,91	79,29
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m. ..	76,62	88,14
CARRO MÉDIO ..	14,00	
CARRO GRANDE ..	17,62	
ÔNIBUS ..	43,77	
MOTO ..	2,95	
PASSAGEIRO ..	0,85	
BICICLETA ..	1,54	
ANIMAL ..	2,19	

VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO	VAZIO	CARREGADO
CARRETA .. NCz\$	68,91	89,57
CAMINHÃO TRUCK ..	45,36	58,94
CAMINHÃO TOCO ..	28,28	36,81
CAMINHÃO 3/4 ..	22,34	28,94

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	VAZIO	CARREGADO
TRATOR D-6, TRATOR D-8, TRATOR D-9, MOTONIVELADORA .. NCz\$	133,88	
TRATOR SCRAFER ..	149,49	
TRATOR D-4, PÉ MECÂNICA ..	103,06	
PÉ DE CARNEIRO, PULA PULA, ROLO COMPACTADOR ..	51,51	

ALENQUER/RIO CURUPÁ	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO) .. NCz\$	10,96	
CAMINHÃO 3/4 ..	20,38	23,46
CAMINHÃO TRUCK ..	41,44	47,57
CAMINHÃO TOCO ..	25,86	29,70
CARRETA CONVENCIONAL ..	62,92	72,34
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m. ..	69,93	80,45
CARRO MÉDIO ..	12,82	
CARRO GRANDE ..	16,10	
ÔNIBUS ..	39,90	
MOTO ..	2,70	
PASSAGEIRO ..	0,80	
BICICLETA ..	1,40	
ANIMAL ..	2,02	

VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO	VAZIO	CARREGADO
CARRETA .. NCz\$	62,92	81,76
CAMINHÃO TRUCK ..	41,44	53,81
CAMINHÃO TOCO ..	25,86	33,64
CAMINHÃO 3/4 ..	20,38	26,41

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	VAZIO	CARREGADO
TRATOR D-6, TRATOR D-8, TRATOR D-9, MOTONIVELADORA .. NCz\$	122,21	
TRATOR SCRAFER ..	136,46	
TRATOR D-4, PÉ MECÂNICA ..	94,05	
PÉ DE CARNEIRO, PULA PULA, ROLO COMPACTADOR ..	47,02	

ALTO MOJU/PROJETO SERINGA	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO) .. NCz\$	10,95	
CAMINHÃO 3/4 ..	20,18	23,28
CAMINHÃO TRUCK ..	41,02	47,10
CAMINHÃO TOCO ..	25,61	29,41
CARRETA CONVENCIONAL ..	62,20	72,43
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m. ..	69,24	79,66

CARRO MÉDIO ..	12,70	
CARRO GRANDE ..	15,95	
ÔNIBUS ..	39,50	
MOTO ..	2,71	
PASSAGEIRO ..	0,75	
BICICLETA ..	1,41	
ANIMAL ..	1,95	

VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO	VAZIO	CARREGADO
CARRETA .. NCz\$	61,97	80,97
CAMINHÃO TRUCK ..	41,02	53,28
CAMINHÃO TOCO ..	25,61	33,32
CAMINHÃO 3/4 ..	20,18	26,15

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	VAZIO	CARREGADO
TRATOR D-6, TRATOR D-8, TRATOR D-9, MOTONIVELADORA .. NCz\$	121,02	
TRATOR SCRAFER ..	135,12	
TRATOR D-4, PÉ MECÂNICA ..	93,11	
PÉ DE CARNEIRO, PULA PULA, ROLO COMPACTADOR ..	46,55	

- Port. nº 426, de 25.09.89 - Conceder à Empresa AZARARI NAVIGACÕES LTDA., reajuste de 76,78% na tarifa de transporte de passageiros na travessia fluvial Belém/Arapari, via Porto Beira-Deo, a partir do dia 18.09.89.

- Port. nº 427, de 25.09.89 - Conceder à Empresa LAZARO SAUNDENSO DANTEAS, reajuste de 76,78% na tarifa de transporte de passageiros na travessia fluvial Soure/Salvaterra, a partir do dia 18.09.89.

- Port. nº 428, de 25.09.89 - Conceder à Empresa A.R. CABRAL, reajuste de 76,78% na tarifa de travessia fluvial, a partir do dia 18.09.89. A tabela a seguir a seguinte:

ARAPARI	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO) .. NCz\$	35,07	
CAMINHÃO 3/4 ..	65,27	124,01
CAMINHÃO TRUCK ..	132,71	252,11
CAMINHÃO TOCO ..	82,86	157,37
CARRETA CONVENCIONAL ..	201,85	383,47
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m. ..	224,33	426,22
CARRO MÉDIO ..	41,10	
CARRO GRANDE ..	51,55	
ÔNIBUS .. NCz\$	128,13	
MOTO ..	15,80	
PASSAGEIRO ..	7,94	
BICICLETA ..	4,58	
ANIMAL ..	5,00	

VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO	VAZIO	CARREGADO
CARRETA .. NCz\$	292,68	468,22
CAMINHÃO TRUCK ..	192,34	307,76
CAMINHÃO TOCO ..	120,14	192,20
CAMINHÃO 3/4 ..	94,61	151,47

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	VAZIO	CARREGADO
TRATOR D-6, TRATOR D-8, TRATOR D-9, MOTONIVELADORA .. NCz\$	716,90	
TRATOR SCRAFER ..	850,38	
TRATOR D-4, PÉ MECÂNICA ..	537,61	
PÉ DE CARNEIRO, PULA PULA, ROLO COMPACTADOR ..	250,87	

BUJARU	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO) .. NCz\$	22,73	
CAMINHÃO 3/4 ..	42,41	48,81
CAMINHÃO TRUCK ..	86,23	99,24
CAMINHÃO TOCO ..	53,88	61,96
CARRETA CONVENCIONAL ..	131,21	150,88
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m. ..	145,84	167,69
CARRO MÉDIO ..	26,69	
CARRO GRANDE ..	33,55	
ÔNIBUS ..	83,30	
MOTO ..	10,13	
PASSAGEIRO ..	1,82	
BICICLETA ..	2,95	
ANIMAL ..	4,21	

VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO	VAZIO	CARREGADO
CARRETA .. NCz\$	131,21	170,63
CAMINHÃO TRUCK ..	86,23	112,20
CAMINHÃO TOCO ..	53,88	70,04
CAMINHÃO 3/4 ..	42,41	55,21

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	VAZIO	CARREGADO
TRATOR D-6, TRATOR D-8, MOTONIVELADORA .. NCz\$	779,30	
TRATOR D-6 ..	603,30	
TRATOR SCRAFER ..	927,09	
TRATOR D-4, ROLO COMPACTADOR, PÉ DE CARNEIRO, PULA PULA, PÉ MECÂNICA ..	272,06	

MOJU	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VEI. TIPO) .. NCz\$	22,96	
CAMINHÃO 3/4 ..	42,64	48,95
CAMINHÃO TRUCK ..	86,60	99,62
CAMINHÃO TOCO ..	54,18	62,21
CARRETA CONVENCIONAL ..	131,86	151,54
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m. .. NCz\$	146,52	168,47
CARRO MÉDIO ..	26,75	
CARRO GRANDE ..	33,69	
ÔNIBUS ..	83,65	
MOTO ..	10,13	
PASSAGEIRO ..	1,82	
BICICLETA ..	2,95	
ANIMAL ..	4,21	

VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO

CARRETA	NCz\$ 111,55	144,98
CAMINHÃO TRUCK	" 73,26	95,36
CAMINHÃO TOCO	" 45,73	59,49
CAMINHÃO 3/4	" 36,12	46,90

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM

TRATOR D-8, TRATOR D-9	NCz\$ 704,34	
MOTONIVELADORA	" 607,27	
TRATOR D-6	" 933,13	
TRATOR SCRAPER	" 273,83	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO,	" 532,78	
ROLO COMPACTADOR, PULA PULA		
MÁ MECÂNICA		

ALTO AGARÁ E SÃO FRANCISCO

VEÍCULO	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VRI. TIPO)	NCz\$ 19,45	
CAMINHÃO 3/4	" 36,12	41,47
CAMINHÃO TRUCK	" 73,26	84,39
CAMINHÃO TOCO	" 45,73	52,59
CARRETA CONVENCIONAL	" 111,55	128,27
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m	" 123,89	142,63
CARRO MÉDIO	" 22,72	
CARRO GRANDE	" 28,51	
ÔNIBUS	" 70,32	
MOTO	" 8,59	
PASSAGEIRO	" 1,54	
BICICLETA	" 2,44	
ANIMAL	" 3,50	

VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO

CARRETA	NCz\$ 111,55	144,98
CAMINHÃO TRUCK	" 73,26	95,36
CAMINHÃO TOCO	" 45,73	59,49
CAMINHÃO 3/4	" 36,12	46,90

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM

TRATOR D-8, TRATOR D-9	NCz\$ 663,70	
MOTONIVELADORA	" 513,81	
TRATOR D-6	" 789,66	
TRATOR SCRAPER	" 231,76	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO,	" 450,90	
ROLO COMPACTADOR, PULA PULA		
MÁ MECÂNICA		

CAPIM

VEÍCULO	VAZIO	CARREGADO
CARRO PEQUENO (VRI. TIPO)	NCz\$ 19,82	
CAMINHÃO 3/4	" 36,96	42,52
CAMINHÃO TRUCK	" 75,08	86,36
CAMINHÃO TOCO	" 46,90	53,97
CARRETA CONVENCIONAL	" 114,27	131,35
CARRETA EXTENSIVA ATÉ 20m	" 126,95	146,07
CARRO MÉDIO	" 23,25	
CARRO GRANDE	" 29,17	
ÔNIBUS	" 72,57	
MOTO	" 8,77	
PASSAGEIRO	" 1,54	
BICICLETA	" 2,60	
ANIMAL	" 3,64	

VEÍCULO TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO

CARRETA	NCz\$ 114,27	148,51
CAMINHÃO TRUCK	" 75,08	97,56
CAMINHÃO TOCO	" 46,90	60,90
CAMINHÃO 3/4	" 36,96	48,05

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM

TRATOR D-8, TRATOR D-9	NCz\$ 679,75	
MOTONIVELADORA	" 526,22	
TRATOR D-6	" 808,73	
TRATOR SCRAPER	" 237,36	
TRATOR D-4, PÉ DE CARNEIRO,	" 461,73	
ROLO COMPACTADOR, PULA PULA		
MÁ MECÂNICA		

- Port. nº 429, de 25.09.89 - Conceder à Empresa HODOMAR LTDA., reajuste de 76,78% na tarifa de transporte de passageiros, na travessia fluvial Belém/Araripá, via Porto das Lanchas, a partir de 18.09.89.

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual AJ-030/89. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, SETRAN e M. G. ARAUJO-firma individual. Proc: 5977/89. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Fornecimento de Refeições PU-01/84, de NCz\$ 4,00 para NCz\$ 8,00 e Litro de café com e sem leite de NCz\$ 3,00 para NCz\$ 6,00, a partir de 20.10.89. Dotação: 29.10116885382197-313200-000. NOE.1795/89-SE. Belém, 09.11.89. a) Eng. MANOEL N. S. RIBEIRO SETRAN e MARIA DA G. ARAUJO, CONTRATAADA. (Ext. nº 20178, Reg. nº 38233, Dia 11/12/89)

Extrato do Contrato de Empreitada nº AJ-173/89. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, SETRAN e a CONTRACON-CONSULORES E SERV. LTDA. Proc. 5382/89. Fundamento. Convite, 301/89. Objeto: Reformas das Instalações Físicas do Hangar do Governo do Estado, no Aeroporto de Val-de-Cans. Prazo: 60 dias. Valor: NCz\$ 286.814,03. Dotação: 2910116885382197-C.D.3132.00. NOE. nº 2054/89-SE. Belém, 06/12/89. a) Eng. MANOEL N. S. RIBEIRO SETRAN e MARCEL D. FILHO-EMPREENHEIRA. (T. nº 13831, Reg. nº 38223, Dia 11/12/89)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 188/89

Processo nº 77.665

Assunto: Tomada de Contas

Responsável - Sr. CLEMENTINO URBANO FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento

cita através do Presente Edital, que será publica do três (03) vezes no prazo de (10) dez dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. CLEMENTINO URBANO FILHO, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTARÉM NOVO, a fim de que no prazo de (15) quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 77.665, referente ao Convênio SEPLAN nº 565/86 e seu Termo Aditivo, exercício de 1986, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 21 de novembro de 1989.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 189/89

Processo nº 77.709

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publica do três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO, Ex-Prefeito Municipal de Óbidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 77.709, referente ao Convênio SEPLAN nº 045/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 318.600,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 21 de novembro de 1989.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 190/89

Processos nºs 76.106, 76.109, 76.147, 76.148, 76.149, 76.151, 76.153 e 76.522.

Assunto: Prestação de Contas

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado (3) três vezes no prazo de (10) dez dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Ex-Prefeito Municipal de BAIÃO, a fim de que no prazo de (15) quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos nºs 76.106, 76.109, 76.147, 76.148, 76.149, 76.151, 76.153 e 76.522, referente aos Convênios nºs. 187 e 399/88, 069/87, 330, 335, 401, 404/88 e Termos Aditivos firmados com a SEPLAN e Convênio SEVOP/87.

Belém, 09 de novembro de 1989

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 191/89

Processos nºs 77.711 e 77.712

Assunto: Tomada de Contas

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado (3) três vezes no prazo de (10) dez dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. RAIMUNDO OCTÁVIO DA COSTA GAMA, Interventor Municipal de LIMOEIRO DO AJURU, a fim de que no prazo de (15) quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos nºs 77.711 e 77.712, referente aos Convênios nºs 016/87 e 066/87, referente aos Convênios firmados com a SEPLAN, no exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de Cz\$ 80.000,00 e Cz\$ 329.182,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 23 de novembro de 1989.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

(G. R. 29.881. Dias: 28/11, 04 e 11/12/89)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/89

Processo nº 75.175

Assunto: Prestação de Contas

Responsável - MAMEDE FARIAS MAMEDE EDORON

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MAMEDE FARIAS MAMEDE EDORON, ex-Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de (15) quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 75.175, referente ao Convênio nº 455/88.

Belém, 07 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 193/89

Processos nºs 72.783 - 72.784 e 72.785

Assunto: Tomada de Contas

Responsável - JOÃO FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo

o disposto nos arts. 203 e 169 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. JOÃO FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos nºs 72.783, 72.784 e 72.785, referente aos Convênios nºs 085, 353 e 694/86, exercício de 1986, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de Cz\$-99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos cruzados); Cz\$-70.000,00 (setenta mil cruzados) e Cz\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 194/89

Processo nº 76.984

Assunto: Tomada de Contas

Responsáveis - LUIZ ROBERTO HORÁCIO FREIRE e RAQUELITA ATHIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez (dez) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ ROBERTO HORÁCIO FREIRE, ex-Diretor do Departamento Municipal de Estrada de Rodagem e a Sra. RAQUELITA ATHIAS, Coordenadora da Coordenadoria Geral de Planejamento da Prefeitura Municipal de Belém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 76.984, referente ao Convênio SEPLAN nº 517/86 e Termo Aditivo, exercício de 1986, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$-1.717.905,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, novecentos e cinco cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado Contas no prazo legal.

Belém, 07 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

(G. R. 30.052. Dias: 11, 18 e 21/12/89)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 160/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 12.12.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o Processo nº 76.838 referente a Tomada de Contas da P.M. de MOJU, em face do Convênio nº 015/87 firmado com a SEPLAN.

Belém, 07 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 161/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. SANT'CLAIR CORDEIRO DA TRINDADE, ex-Prefeito, de que no dia 12.12.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o Processo nº 76.974, referente a Tomada de Contas da P.M. de BUJARU, em face do Convênio nº 575/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 07 de dezembro de 1989.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 162/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ITAMAR RODRIGUES DE MENDONÇA, ex-Prefeito, de que no dia 12.12.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o Processo nº 72.183, referente a Prestação de Contas da P.M. de XINGUARA, em face do Convênio nº 301/86 e seu Termo Aditivo firmado com a SEPLAN.

Belém, 07 de dezembro de 1989.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 163/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ORLANDO MENDONÇA DE LIMA, ex-Prefeito, de que no dia 12.12.89, às 9:00hs o Plenário deste Tribunal, julgará o Processo nº 76.975, referente a Tomada de Contas da P.M. de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio nº 620/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 07 de dezembro de 1989.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

(G. R. 30.053)